



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção Obras do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.298

Belém - Segunda-feira, 07 de julho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs 780 e 781

PORTARIA Nº 388

DECRETOS

Do Governo do Estado

INSCRIÇÕES AO

CONCURSO

PÚBLICO C-30

Da Secretaria de Estado

de Administração

EDITAIS

Do Instituto de Terras
do Pará — ITERPA

Do Instituto de Previ-
dência e Assistência dos
Servidores do Estado do
Pará — IPASEP

CONTRATO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

56 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 780, DE 23 DE JUNHO DE 1980.

ESTABELECE REQUISITOS PARA O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, DO GRUPO PLANEJAMENTO, CÓDIGO GEP-PL-1.200.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Poderão concorrer como cliente-la originária da Categoria Funcional de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, do Grupo Planejamento, Código GEP-PL-1.200, os atuais servidores que estejam comprovadamente exer-

cendo as atividades especificadas no Anexo do Decreto nº 743, de 26.05.80, e que possuam habilitação profissional de nível superior obtida até 26 de maio de 1980.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a 18 de junho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1851)

DECRETO Nº 781, DE 23 DE JUNHO DE 1980

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, DO GRUPO PLANEJAMENTO, CÓDIGO GEP-PL-1.200, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 91, da Constituição do Estado, o disposto no art. 9º da Lei nº 4.621, de 18.05.76, art. 4º do Decreto nº 10.031, de 14.03.77 e Decreto nº 10.096, de 06.06.77,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em 22 (vinte e dois) cargos, a lotação da Categoria Funcional de

TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, Código GEP-PL-1.201, do Grupo Planejamento, da Secretaria de Estado de Educação, distribuídos nas respectivas classes na forma do anexo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO DECRETO Nº 781, DE 23 DE JUNHO DE 1980

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÚMERO DE FIXOS PREVIS- TOS NA LOTA- ÇÃO
Téc. de Planejamento, GEP-PL-1.201.3	"C"	6
Téc. de Planejamento, GEP-PL-1.201.2	"B"	7
Téc. de Planejamento, GEP-PL-1.201.1	"A"	9

(G. Reg. nº 1851)

PORTARIA Nº 388, DE 02 DE JULHO DE 1980

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela de Gratificação do Pessoal Civil do Gabinete do Governador, abaixo discriminada, com vigência a partir de 1º do mês em curso:

Nº de Ordem	FUNÇÃO	Quantidade	VALOR
01	Zelador	01	CrS 7.500,00
02	Fotógrafo	02	CrS 6.250,00

03	Assistente	01	Cr\$ 6.250,00
04	Auxiliar II	02	Cr\$ 5.625,00
05	Auxiliar I	03	Cr\$ 5.250,00
06	Ajudante V	01	Cr\$ 5.625,00
07	Ajudante IV	08	Cr\$ 5.375,00
08	Ajudante III	12	Cr\$ 5.250,00
09	Ajudante II	01	Cr\$ 4.750,00
10	Ajudante I	26	Cr\$ 4.500,00
11	Telefonista	01	Cr\$ 4.750,00

A presente Portaria revoga a de nº 350, de 08 de maio de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1980.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

DEMITIR, nos termos do art. 186, item IX, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ SANTOS DA CRUZ do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 57/79-SEFA, de 14.03.1979, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1847)

Gabinete Civil do Governador

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979,

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1980.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 11/04/80, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JUAREZ DA SILVA FIGUEIREDO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1847)

no período de 03.07 a 01.08.80, ao servidor ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO, Assessor DAS-012.2. do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 02 de julho de 1980.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Resp. p/ Chefia do Gab. Civil

(G. Reg. nº 1846)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 225 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso

da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no ofício nº 053/80-PGFE, de 26.06.80, resolve;

DESIGNAR:

ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Procurador, para substituir o Procurador Geral da Fazenda

Estadual, CARLOS AILSON PEIXOTO, durante as férias regulamentares do referido servidor.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a NERCK FURTADO QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-501.2, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal - Santarém, 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.01.68 a 01.01.78.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária ELISABETH NUNES DOS SANTOS, Assessora de Assuntos Econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao exercício de 1980, inicialmente marcadas para o período de 01.07.80 a 30.07.80, para serem gozadas no período de 06.10.80 a 04.11.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 229 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência dos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, resolve:

D E S I G N A R:

NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO e JOSÉ RIBAMAR PASTANA ARAÚJO, Fiscais dos Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3, para substituírem PEDRO LEON DA ROSA e BENJAMIN DIAS RODRIGUES, Vogais da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 201, de 09.06.80, em virtude do afastamento de ambos os servidores, por motivo de férias regulamentares.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4262 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade do

serviço, as férias regulamentares do funcionário RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao exercício de 1980, inicialmente marcada para o período de 01.07.80 a 30.07.80, para serem gozadas no período de 01.09.80 a 30.09.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 232 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953, resolve:

D E S I G N A R:

JOSÉ RIBAMAR PASTANA, ocupante do cargo de Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP-TAF - 501.3, para substituir LEILA BADARANE JORGE, Vogal da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 219, de 26.06.80, em face do afastamento desta, por motivo de imperiosa necessidade de serviço.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 234 DE 01 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve;

D E S I G N A R:

MARIA ODALÉA DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para substituir, em suas faltas e impedimentos legais, o Coordenador Estadual do Projeto CIATA.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4262 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 25 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve;

D E S I G N A R:

MARIA ODALÉA DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para, durante as faltas e impedimentos do Coordenador Estadual do Projeto CIATA, atestar faturas procedentes do Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, correspondente às despesas a cargo desta Secretaria, previstas na cláusula 3.9 do Ajuste relativo ao citado Projeto.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4262 - Dia: 07.07.80)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 236 DE 01 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4809, de 11.12.73 e o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0451, de 21.02.80,

RESOLVE:

I - Reconhecer ao Despachante Estadual MOACYR RODRIGUES DE SANTANA, o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da Lei nº 4809/78, a partir de 1º de janeiro de 1979.

II - Reconhecer a OLGARINA GOMES CHRISTO DE SANTANA, viúva do Despachante referido no item anterior, o direito à Pensão Especial de que se trata, a ser paga na base de 50 (cinquenta por cento), de acordo com o art. 3º e § único da citada Lei nº 4809/78, com a redação dada pela Lei nº 4875, de 20 de novembro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4262 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 244 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 692, de 29.04.80,

RESOLVE:

I - Localizar MARIA DA GRAÇA MARI-NELLI SAMPAIO, Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2, no Departamento Central de Contabilidade do Estado, para o desempenho de atividades de orientação e análise contábil, relacionadas com as atividades específicas da administração fiscal.

II — Atribuir, em consequência, à referida funcionária, gratificação de produtividade correspondente a sessenta por cento (60%) do vencimento do seu cargo efetivo.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4262 - Dia 07.07.80)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA N. 001 DE 01 DE JULHO DE 1980

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 219 de 26 de junho de 1980, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 196, 1º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário GEP-TAF.503-1, lotado na Delegacia Regional da 1ª Região Fiscal, para Secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionado.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 4263 - Dia 07.07.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias da funcionária WALRA VALENTE MONTEIRO, localizada no Serviço de Pessoal, referente ao presente exercício no período de 01 a 30 de julho para 14.07 a 12.08.80.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 46 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando das atribuições que lhe é conferida pela Portaria nº 31/01/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para responder pela Chefia do Serviço de Documentação -FG-2, durante o período de férias de seu titular (01 a 30.07.80). MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA, Agente Tributário -TAF, Classe A, servindo no Serviço de Material desta Secretaria.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias da funcionária, ZULEIDE TAVARES HENRIQUES, localizada no Serviço de Pessoal, referente ao exercício de 1980, marcadas para o período de 01 a 30.07.80 para 01.09.80.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA N. 50 DE 01 DE JULHO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 1769/80 de 25.06.80.

RESOLVE:

Conceder, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto n. 8.909, de 21.11.74 ao servidor MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, que está respondendo pelo serviço Regional de Administração Geral da 2ª Região Fiscal - Castanhal, no valor de Cr\$-296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), sendo

Cr\$-253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto/80 visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA

(Ext. Reg. n. 4263 - Dia 07.07.80)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1009

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que à servidora OSCARINA CRUZ, matrícula n. 202.120, Agente de Portaria, GEP—TP—1.102.3 - Classe "C" lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria n. 00678 de 26.05.80, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.1958 a 01.08.1968.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.07 a 27.12.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração, Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01 de julho de 1980.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 4257 - Dia 07.07.80)

PORTARIA N. 1010

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que ao servidor MÁRIO RUBEM DE MELO MARTINS, matrícula n. 216.250, ocupante do cargo de Médico, GEP — ANSM — 612.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria n. 00493 de 25.04.1980, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.11.1961 a 27.11.1971.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.07 a 27.12.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Administração
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01 de
julho de 1980.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 4256 - Dia 07.07.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 66/80 - SEVOP — DE 02 DE
JULHO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 36/80, de 22 de abril de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.1953, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, aos funcionários desta Secretaria de acordo com relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se, e publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretor do Departamento de Administração

NOME	CARGO	N. Do PROCESSO	N. do Laudo MEDICO	DIAS	INICIO	TERMINO
Lourival Rodrigues dos Santos	Mecânico	1860/80	2679	30	12.06.80.	12.07.80
Carlos Filomeno Soares Rufino	Eng. Civil	1859/80	2695	60	14.06.80.	14.08.80

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 4255 - Dia 07.07.80)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 271/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 135/80-CODEC;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.076, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 16 dias do mês de junho de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 4249 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA Nº 274/80

O Secretário de Estado Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e,

CONSIDERANDO, que o fluxo crescente de atribuições inferidas à Divisão de Administração, está a exigir um maior dimensionamento da área administrativa, incumbida de apoiar as atividades fins desta Secretaria;

CONSIDERANDO, que o atendimento aos Municípios carentes dos recursos necessários à satisfação das necessidades coletivas públicas, se perfila de forma prioritária, abrigando um comportamento processual célebre na orla administrativa;

CONSIDERANDO, que a realização de procedimento atinentes a celebração de Convênio, enlaçam atividades específicas, ajustadas não só ao plano de aplicação dos recursos como também as disponibilidades financeiras atiradas aos objetivos comuns do Convênio;

CONSIDERANDO, a responsabilidade administrativa pertinente aos agentes da administração, no tocante a aplicabilidade e a prestação de contas de recursos públicos, necessariamente direcionados aos reais interesses do serviço público;

RESOLVE:

I - Criar em caráter transitório, de acordo com a competência originária, instituída nos termos do Art. 27 (CAPUT), do Decreto 9.475 de 21 de janeiro de 1976, o Grupo de Convênio.

II - Determinar que, o Grupo de Convênio seja vinculado a Divisão de Administração desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 16 dias do mês de junho de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 4249 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA N. 0365/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n. 788, de 25 de junho de 1980 que dispõe sobre a administração e acompanhamento da execução dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO ainda ser necessário adequar as funções da SEPLAN — PA, na qualidade de órgão central do SEP, às atribuições específicas compatíveis com o desempenho das novas tarefas definidas no Decreto n. 788 de 25.06.80;

CONSIDERANDO, também, a natureza sistêmica, integrada e harmônica das suas funções básicas, das suas Coordenadorias e dos seus instrumentos, bem como de seus objetivos, definido na Lei n. 4.583, de 24 de setembro de 1975 e, do Decreto n. 9.475, de 21 de janeiro de 1976 que institui o SEP e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar as funções de Estudos e Operações, específicas para realizar as atividades relacionadas com os Programas Especiais de Desenvolvimento Regional e/ou de Áreas Programas.

Art. 2º - Atribuir à Comissão Técnica formada por todos os Coordenadores da SEPLAN, e presidida por seu titular, a responsabilidade de estabelecer diretrizes e compatibilizar as funções de estudos e operações com o objetivo definido no Decreto n. 788 e atos complementares referentes aos Programas Especiais.

Art. 3º - Definir as atribuições de ambas as funções que deverão ser efetivadas através de:

I — ESTUDOS: elaboração de estudos e análises, setoriais e especiais necessárias à programação de desenvolvimento das áreas programas, bem como a sua compatibilização com os instrumentos, órgãos e funções do SEP.

II — OPERAÇÕES: atividades concernentes à programação, acompanhamento e controle financeiro dos planos, programas e projetos das áreas especiais definidas, bem como a sua compatibilização com os instrumentos, órgãos e funções do SEP.

Art. 4º - Designar os Coordenadores Frederico Aníbal da Costa Monteiro e Aleksei

Turenko Júnior para coordenar as atividades de Operações e de estudos, respectivamente.

Art. 5º - Constituir os Grupos de Trabalho que compõem cada uma das funções com a denominação e objetivos seguintes:

I) — Grupo de Trabalho da Função Estudos;

- a) Nordeste Paraense
- b) Carajás/Eixo Tocantins - Araguaia
- c) Amazonas Paraense
- d) Barcarena
- e) Polamazônia

II) — Grupos de Trabalho da Função Operações:

- a) Polamazônia
- b) Infra-Estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE;
- c) Pronorpar

§ 1º - A área programa da Região Metropolitana de Belém - RMB por sua peculiaridade continuará com a administração e acompanhamento atuais sem prejuízo de eventuais e necessárias compatibilizações cuja promoção caberá à Comissão Técnica definida no Art. 2º

§ 2º - Cada um dos Grupos de Trabalho será chefiado por um técnico indicado pelo Coordenador e designado através de Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 27 dias do mês de junho de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. n. 4264 - Dia 07.07.80)

PORTARIA Nº 371/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.072, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 01 a 31 de julho de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 01 dia do mês de julho de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 4249 - Dia: 07.07.80)

PORTARIA N. 0375/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e ainda a autorização que lhe foi

conferida pelo Artigo 4º do Decreto 593, de 15 de fevereiro de 1980;

RESOLVE:

I — Subdelegar ao Advogado ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, Chefe da Divisão de Administração desta Secretaria de Estado, a partir de 01 de agosto de 1980, competência para assinar Ordens Bancárias, Cheques Bancários, em conjunto com o Chefe da Seção de Finanças, até o valor limite de 50 (cinquenta) valores de referência, por prazo indeterminado, de acordo com que se acha instituído a letra "e" do Decreto 9.475, de 21 de janeiro de 1976 até ulterior deliberação.

II — Exclue-se da presente subdelegação, a assinatura de Cheques Bancários destinados à liberalização de recursos pertinentes a Convênios com Entidades do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 02 dias do mês de julho de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 4264 - Dia 07.07.80)

ANÚNCIOS

VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos Sociais e a RC—05/78, do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimos, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, à Rua Santo Antônio número cento e setenta e quatro, nesta cidade, às 16 horas do próximo dia 15 de julho de 1980, em primeira convocação, e às 17 horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, para dar cumprimento às recomendações do Banco Nacional da Habitação contidas em carta C/AGR1-SRPE/057/80, de 20 de junho de 1980;

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 03 de julho de 1980.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 4229 - Dias 04, 07 e 08.07.80)

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 1981

— RECEITA —

11 - Renda Tributária Cr\$ 200.000,00
12 - Renda Social Cr\$ 400.000,00

14 - Renda Extraordinária Cr\$ 59.250,00

Total da Receita Cr\$ 659.250,00

— DESPESA —

21 - Administração Geral Cr\$ 539.250,00

22 - Contribuições Regulamentares . Cr\$ 80.000,00

Total do Custo Cr\$ 619.250,00

31 - Aplicação de Capital Cr\$ 40.000,00

Total Geral Cr\$ 659.250,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia
30 de junho de 1980.

Belém (PA), 30 de junho de 1980.

a) ISAAC ELIAS ISRAESL

Presidente

a) JOÃO WADY ROSSY

Tesoureiro

a) RAIMUNDA SANTANA TAVARES

Tec. Contabilidade

CRC-Pa. nº 1447

(T. nº 7338 - Reg. nº 4258 - Dia: 07/07/80)

Jaú - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a
Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada
no dia 7 de agosto vindouro, às 8 (oito) horas em

sua sede social à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Homologação do Aumento do Capital Social;
- b) Reforma do Estatuto Social e
- c) o que ocorrer.

Belém-Pa, 24 de junho de 1980

a) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Presidente - CPF. 000414082-68

(Ext. Reg. nº 4049 - Dias: 26, 27/06 e 07/07/80)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. Nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado ... Cr\$ 2.500.000.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$ 888.658.348,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 15 (quinze) de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) - conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social findo em 31.12.79; 2) - destinação do lucro líquido do exercício; 3) - aprovação do valor referente à correção monetária do capital social; 4) - outros assuntos conexos e correlatos;

b) - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada; 2) - outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA.), 04 de julho de 1980

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do

Conselho de Administração

(T. nº 7343 - Reg. nº 4271 - Dias: 07, 08 e 10.07.80)

Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1980.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta (15.06.1980), às treze horas, na sede

social da Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira, sita nesta Capital, à Travessa 9 de Janeiro, nº 1267, Estado do Pará, foi realizada, em segunda convocação, a Assembléia Geral Extraordinária da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, com a presença de duzentos e trinta e dois (232) associados, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo cinquenta e hum (51) presentes, pessoalmente, e os restantes cento e oitenta (180), mediante procuração. A sessão foi presidida pelo senhor HAJIME OWTAKE, Diretor-Presidente da entidade, conforme a letra "c", do Artigo 20 dos Estatutos Sociais, o qual convidou a mim TSUGIO SHISHIDO, Secretário Geral da Associação, para secretariá-lo. Assim composta a mesa, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e pediu ao Diretor Yoshihiro Kitajima que procedesse à leitura da circular de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, ora em curso, do seguinte teor: "Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, Assembléia Geral Extraordinária. CONVOCAÇÃO - De acordo com o que dispõem os artigos 11 e 34 dos Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores Associados para a Assembléia Geral Extraordinária que se fará realizar no dia 15 de junho de 1980, às treze horas, na sede social da Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira, sita nesta Capital, à Travessa 9 de Janeiro nº 1267, a fim de deliberarem sobre a reforma parcial dos Estatutos Sociais. Outrossim, se o quorum legal não for alcançado na primeira convocação, far-se-á a segunda, uma hora depois, quando a Assembléia Geral Extraordinária irá funcionar com qualquer número de Associados, em obediência ao disposto no artigo 10, letra "a". Belém,-PA, 21 de maio de 1980. HAJIME OWTAKE, Diretor Presidente da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia". Em seguida, o Presidente da mesa teceu algumas considerações sobre os motivos que determinaram a convocação do órgão máximo da Associação e pediu ao Diretor TAKA AKI NAGASE, a leitura da proposta da Diretoria sobre o assunto em pauta, com os seguintes dizeres: PROPOSTA DA DIRETORIA - A Diretoria vinha estudando os atuais Estatutos Sociais, objetivando o fortalecimento da administração, atividades e melhoramento da função da entidade e chegou à conclusão da necessidade da reforma parcial dos Estatutos Sociais. Propôs, portanto, aos senhores Associados a reforma de alguns artigos dos Estatutos Sociais, em vigor, a saber: 1) Artigo 2º, Parágrafo Único: O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano. 2) Artigo 9º: A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro de 90 (noventa) dias, contados do dia primeiro do mês de janeiro de cada ano para: Propõe-se a exclusão da letra "d" deste artigo. 3) Artigo 10: a) b) Discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Beneficência, segundo a Ordem do Dia previamente determinada. Artigo 17: ... f) Deliberar sobre a contratação e demissão dos médicos; g) Decidir sobre a permissão de utilização dos equipamentos e instalações hospitalares pelos médicos. 5) Artigo 25. A Beneficência poderá, sob recomendação da Direto-

ria, nomear um Presidente Honorário ou Vice-Presidentes Honorários, Consultores e Conselheiros. 6) Artigo 28 - O Conselho é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos 1/3 do mesmo. 7) Artigo 29 ...d) Dar parecer sobre o relatório, contas e atividades da Diretoria que deverão ser apresentadas à Assembléia Geral. 8) **CAPÍTULO VII - SECRETARIA GERAL**, Artigo 32 - A Secretaria Geral tem por finalidade a execução das atividades desta Associação. Artigo 33 - A Secretaria Geral, através de seu titular, deverá executar fielmente as decisões da Diretoria e as da Assembléia Geral. Em consequência da criação da Secretaria Geral, os números dos Capítulos e artigos que se seguem serão alteradas sucessivamente, conforme a ordem em que se encontram. Belém-PA, 06 de maio de 1980. Assinados os Diretores: Hajime Owtake, Haruo Onuma, Tadashi Sudo, Takaaki Nagase, Akihiro Okamoto, Yoshimi Noguchi, Makio Oe, Satoshi Nakano, Naosuke Takakura, Tanio Oshikiri. Terminada a leitura da Proposta da Diretoria, seguiu-se minuciosa exposição dos motivos sobre todos os artigos e parágrafos que se propõe a modificar, tendo sido respondido todas as perguntas dirigidas à mesa da Diretoria. Seguiram-se as discussões e esclarecimentos, findo os quais, foi posta em votação a Proposta da Diretoria, sendo aprovada integralmente e por unanimidade. Em seguida, foi lido, por mim o texto dos novos Estatutos Sociais, com as devidas alterações, ora aprovadas, os quais após a aprovação unânime, vão ser transcritos, como parte integrante da presente Ata.

ESTATUTOS SOCIAIS DA BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

CAPÍTULO I

Nome, Finalidade, Sede e Duração

Art. 1º - A "BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA", é uma entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que se propõe a dar assistência social, moral e material às pessoas necessitadas, sem distinção de nacionalidade, de religião ou de cor, inclusive, conceder, gratuitamente, assistência médica ou de outra natureza, para as pessoas reconhecidamente pobres, mediante determinação da Diretoria.

Art. 2º - A "BENEFICÊNCIA" tem sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará e, de acordo com as necessidades, criar seções nas localidades que julgar conveniente. A sua duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - O exercício social iniciará-se no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

Atividades de BENEFICÊNCIA

Art. 3º - Para atingir suas finalidades sociais, a BENEFICÊNCIA, poderá promover quaisquer atividades, inclusive, manutenção do "HOSPITAL AMAZÔNIA".

CAPÍTULO III

Sócios, seus Direitos e Deveres

Art. 4º - A "BENEFICÊNCIA" é constituída

de número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas que, desejando colaborar na realização de suas finalidades, forem admitidos pela Diretoria como sócios.

Parágrafo Único - O quadro social será composto de sócios comuns e sócios especiais. Os direitos e deveres são iguais para ambas as categorias de sócios, havendo apenas diferença na taxa de contribuição anual.

Artigo 5º - São deveres dos Sócios: a) - Colaborar ativamente na consecução das finalidades sociais; b) - Pagar regularmente sua contribuição; c) - Zelar pelo bom nome da BENEFICÊNCIA, acatando e respeitando os presentes estatutos, os regulamentos e deliberações das Assembléias e da Diretoria.

Art. 6º - São direitos dos Sócios: a) Participar das Assembléias Gerais, propor, discutir e votar em todos os assuntos de interesses da BENEFICÊNCIA, b) Utilizar-se das instalações e participar das atividades da BENEFICÊNCIA, na forma dos presentes estatutos e do que o regulamento interno dispuser; c) Votar e ser votado, para os cargos eletivos, estando em gozo de seus direitos; d) Solicitar a sua demissão.

Art. 7º - Os sócios serão excluídos do quadro social: a) - Pela falta de pagamento de 2 (duas) contribuições anuais, consecutivas; b) - Por falta grave ou prática de atos que deponham contra o bom nome da BENEFICÊNCIA.

CAPÍTULO IV

Assembléias Gerais

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da BENEFICÊNCIA.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro de 90 (noventa) dias, contados do dia primeiro do mês de janeiro de cada ano, para: a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e as contas do exercício anterior, assim como o Parecer do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre o plano de atividades e orçamento, apresentados pela Diretoria; c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral será convocada com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, por meio de circular ou através de jornal e se reunirá com a presença de, no mínimo, um terço dos associados; a) - Se o número legal não for alcançado, a Assembléia Geral será novamente convocada uma hora mais tarde, em segunda convocação, quando funcionará com qualquer número; b) - Discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da BENEFICÊNCIA, segundo a Ordem do Dia, previamente determinado.

Art. 11 - Havendo assuntos de interesse geral, poderá ser convocada a Assembléia Geral Extraordinária, mediante decisão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou, ainda, por iniciativa de um grupo de mais de 10% (dez por cento) dos Associados.

Art. 12 - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 13 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, será feita em escrutínio secreto.

§ 1º - A votação será efetuada mediante Cédula Única que dada aos Associados, deverão escrever 15 (quinze) nomes, de sua escolha, para a Diretoria e 3 (três) para o Conselho Fiscal.

§ 2º - A eleição será realizada de acordo com o regulamento especial a ser elaborado.

Art. 14 - Nas Assembléias Gerais, cada sócio poderá representar, por meio de procuração, até 5 (cinco) outros sócios, que estejam em dia com as obrigações, de acordo com o artigo 5º, letra b, deste Estatuto.

CAPÍTULO V **Diretoria**

Art. 15 - Os Diretores, uma vez eleitos, escolherão dentre seus membros, em escrutínio secreto, o Presidente, o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente, o Diretor Gerente, o 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro e mais 9 (nove) Diretores.

Art. 16 - Os membros da Diretoria terão mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reeleitos.

Parágrafo único - Vagando o cargo de um Diretor, será chamado a ocupá-lo o suplente imediato, de acordo com a classificação obtida pelos votos na eleição.

Art. 17 - À Diretoria compete: a) - Dirigir e administrar a BENEFCÊNCIA e estabelecer regulamentando o regime interno necessário; b) - Deliberar sobre admissão, demissão e exclusão de associados; c) - Fixar a taxa de contribuição anual dos sócios, comum e especial; d) - Nomear e exonerar empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos; e) - Apresentar à Assembléia Geral o relatório sobre a receita e despesa, o plano de atividade e orçamento da BENEFCÊNCIA; f) - Deliberar sobre contratação e demissão dos médicos; g) - Decidir sobre a permissão de utilização dos equipamentos e instalações hospitalares pelos médicos.

Art. 18 - As deliberações da Diretoria nas reuniões ordinárias e nas extraordinárias, serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 19 - As reuniões da Diretoria funcionarão regularmente, com a presença da maioria de seus membros.

Art. 20 - Ao Presidente compete: a) - Representar a BENEFCÊNCIA em Juízo ou fora dele; b) - Solucionar os casos urgentes, submetendo-os a seguir à aprovação da Diretoria; c) - Convocar e presidir as sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais; d) - Assinar a correspondência da BENEFCÊNCIA; e) - Assinar com o Tesoureiro, os cheques e documentos relativos à movimentação de valores.

Art. 21 - Aos Vice-Presidentes compete: substituir e auxiliar o Presidente.

Art. 22 - Ao Diretor Gerente compete: a) - lavrar as Atas das Assembléias e das reuniões da Diretoria; b) - Atender ao expediente da BENEFCÊNCIA; c) - Ter, sob sua guarda, devidamente organizado, o arquivo da BENEFCÊNCIA; d) - Substituir o Presidente ou Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 23 - Ao Primeiro Tesoureiro compete: a) - Arrecadar a receita e pagar as despesas autorizadas; b) - Assinar, com o Presidente, cheques e documentos relativos à movimentação de valores; c) - Ter sob sua guarda, os valores da BENEFCÊNCIA; d) - Preparar o balanço anual sobre as receitas e despesas e os planos de atividade e orçamento.

Art. 24 - Ao Segundo Tesoureiro compete: Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo, em caso de necessidade.

Art. 25 - A BENEFCÊNCIA poderá, sob recomendação da Diretoria, nomear um Presidente Honorário ou Vice-Presidentes Honorários, Consultores e Conselheiros.

Art. 26 - Sempre que achar conveniente, a Diretoria manterá entendimento com os representantes regionais para inteirar-se dos problemas regionais. Os representantes regionais serão escolhidos, de comum acordo, entre os Associados de cada região.

Art. 27 - Os Diretores, no exercício de suas funções, não serão remunerados pela BENEFCÊNCIA.

CAPÍTULO VI **Conselho Fiscal**

Art. 28 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos 1/3 do mesmo.

Art. 29 - O Conselho Fiscal terá as seguintes funções: a) - Fiscalizar a vida econômica e financeira da BENEFCÊNCIA; b) - Fiscalizar a execução dos serviços, em geral, da BENEFCÊNCIA; c) - Examinar, trimestralmente, a escrita e as documentações financeiras da BENEFCÊNCIA; d) - Dar parecer sobre as contas e atividades da Diretoria que devem ser apresentadas à Assembléia Geral.

Art. 30 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos no caso de acidente, ausências ou impedimentos, pelos suplentes, pela ordem do registro, sucessivamente.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas funções, não serão remunerados pela BENEFCÊNCIA.

CAPÍTULO VII **A Secretaria Geral**

Art. 32 - A Secretaria Geral tem por finalidade a execução das atividades desta Associação.

Art. 33 - A Secretaria Geral, através de seu titular, deverá executar fielmente as decisões da Diretoria e as da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII **Receltas**

Art. 34 - A receita da BENEFCÊNCIA será constituída de: a) - Contribuição dos sócios; b) - De subvenções, auxílios, donativos, doações, legados, etc.; c) - Rendas do "Hospital Amazônia"; d) - Rendas patrimoniais e eventuais.

Parágrafo Primeiro - A BENEFCÊNCIA poderá criar fundos de finalidades especiais, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Sob nenhuma forma ou pretexto, é permitida a distribuição de lucros, bonificações aos diretores, mantenedores ou associados.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - Os Sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Art. 36 - Os Estatutos Sociais só poderão ser reformados por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

Art. 37 - A BENEFICÊNCIA poderá ser dissolvida em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. A Assembléia de dissolução, respeitadas as disposições legais em vigor, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios e, no caso de falta de número, com a metade mais 1 (hum) dos sócios, em segunda convocação. Não havendo ainda, número legal, uma terceira convocação será feita, quando funcionará com qualquer número de presentes. A primeira convocação para esta Assembléia Geral se fará com 20 (vinte) dias de antecedência e a segunda e a terceira convocações, com pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, sempre por meio de edital publicado em jornal.

Art. 38 - No caso de dissolução desta BENEFICÊNCIA, o patrimônio social será doado a uma ou mais entidades de beneficência ou de assistência, legalmente constituídas, de acordo com as leis do Brasil e indicada pela Assembléia em dissolução.

Ficou deliberado, ainda, por iniciativa do senhor Presidente da Mesa, que os novos Estatutos Sociais, entrariam em vigor, imediatamente. Terminadas, assim, as deliberações sobre a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra, porém, como não houve quem dela quisesse usar, a sessão foi suspensa, para a lavratura da presente Ata, a qual, na sessão reaberta, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Isto feito, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Belém-PA, 15 de junho de 1980. Assinam: Hajime Owtake, Haruo Onuma, Fukuichi Kitagawa, Yoshihiro Kitajima, Tadashi Sudo, Takaaki Nagase, Hidemi Masuyama, Satoshi Nakata, Isao Kitagawa, Isami Ikuta, Yozo Yamamoto.

Eu, TSUGIO SHISHIDO, Secretário da mesa, atesto, para os devidos fins, que a presente ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e os ESTATUTOS SOCIAIS são de transcrição fiel dos originais constantes no Livro da Assembléia Geral, desta entidade. Belém-PA, 25 de junho de 1980.

HAJIME OWTAKE

Diretor Presidente

TSUGIO SHISHIDO

Secretário Geral

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 03 de julho de 1980.

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalda uma (1).

Belém, 03 de julho de 1980.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Autorizado

(T. nº 7337 - Reg. nº 4251 - Dia: 07/07/80)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001 - 96

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1980

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", convocados que foram conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a Presidência da mesa o Sr. JOSÉ APPARECIDO FERREIRA, que convidou a mim ANTÔNIO RIBAS CUNHA para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tinha por finalidade ouvir os membros do Conselho Fiscal a respeito de subscrições de recursos efetuadas através do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, promovendo aumento do capital social da empresa, que por lapso deixou de ocorrer na época dos referidos aumentos, cuja situação terá que ser regularizada. Por solicitação dos Conselheiros Fiscais, a reunião foi suspensa por uma hora. Reabertos os trabalhos às 11:00 horas, o Sr. Chafik Rezek Andery, representando o Conselho Fiscal comunicou ao Conselho de Administração que aquele órgão apreciara as deliberações anteriores de aumento de capital com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tendo elaborado o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA" reunidos em sua sede social no dia 22 de maio de 1980, às 10:00 horas discutiram a proposta do Conselho de Administração para reatificar os termos das Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 10.07.79, 17.03.80 e 18.04.80 que trataram do aumento de capital social através do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos valores de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) respecti-

vamente, em razão de não ter sido ouvido naquelas oportunidades, motivo pelo qual se manifestam favoravelmente aos aumentos verificados através das subscrições efetuadas em 12.07.79, 20.03.80 e 18.04.80, ratificando portanto, todos os atos praticados pelo Conselho de Administração. Santana do Araguaia, PA. 22 de maio de 1980. ass) Heinz Juergen Soboll, Chafik Rezek Andery, Miguel Arcângelo Ruzene. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) José Aparecido Ferreira; Secretário (a) Antônio Ribas Cunha; membro (a) João Carlos Marson e Acionista (a) SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, PA. 22 de maio de 1980.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.05.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 638-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Reunidos Paraense S. A. — ARPA.

Belém, 29 de maio de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 7341 - Reg. n. 4260 - Dia 07.07.80)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-19.942.267,00
CAPITAL SUBSCRITO	
N/DATA	Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ...	Cr\$-37.057.733,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 1980

Aos 02 dias do mês de junho de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", convocados que foram conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a Presidência da mesa o Sr. José Aparecido Ferreira, que convidou a mim Antônio Ribas Cunha para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a autorização concedida à empresa pela Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "B", autorização essa contida no Ofício GS 01518 de 12.05.80. Considerando que o referido ingresso de capital é de interesse da sociedade para implementação do projeto que está sendo desenvolvido, o Conselho, por unanimidade, manifestou-se a favor da emissão de novas ações preferenciais da Classe "B", razão porque deliberou ouvir o Conselho Fiscal, cujos membros estavam presentes a esta reunião. Por solicitação dos Conselheiros Fiscais, a reunião foi suspensa por uma hora. Reabertos os trabalhos às 11:00 horas, o Sr. Chafik Rezek Andery, representando o Conselho Fiscal comunicou ao Conselho de Administração que aquele órgão apreciará a proposta de aumento de capital com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tendo elaborado o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", reunidos na sua sede social no dia 02 de junho de 1980, às 10:00 horas, discutiram a proposta do Conselho de Administração para elevação do capital social, mediante a subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a ser feito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Concluindo que referido ingresso de recursos era de interesse da sociedade, verificaram a situação atual do capital que é da ordem de Cr\$-19.942.267,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), assim distribuído: — Cr\$-8.330.300,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil e trezentos cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$-1.611.967,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros) de ações preferenciais Classe "A" e Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "B". Considerando que o capital autorizado é de Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e que a Classe "B" tem como limite o valor de Cr\$-37.838.803,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e três cruzeiros), nada obstava a emissão de novas ações da Classe "B", a ser autorizada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social, razão pela qual se manifestam favoravelmente. Santana do Araguaia, PA. 02 de junho de 1980. (aa) Chafik Rezek Andery, Heinz Juergen Soboll Miguel Arcângelo Ruzene". Considerando referido parecer, decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Essa emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando sobre o assunto o

que dispõe o Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.74. Após, os Senhores Conselheiros resolveram assentar em ata a posição do capital social da empresa, sobre os ângulos de "Autorizado,

Subscrito e a Subscriver", dividido por natureza de classe de ações antes do aporte do FINAM, que é a seguinte:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	20.549.230	8.330.300	12.218.930
Preferenciais "A"	1.611.967	1.611.967	—
Preferenciais "B"	37.838.803	10.000.000	27.838.803
Total.....	60.000.000	19.942.267	40.057.733

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros, deliberaram tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização de ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 05 de junho de 1980, e novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências necessárias para a subscrição e integralização das 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B" em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Nominativas Preferenciais Classe "B", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. Assim sendo, o sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Dessa maneira, o Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$-19.942.267,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros) passa a ser de Cr\$-22.942.267,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), divididos em 22.942.267 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e duas mil, duzentas e sessenta e sete) ações nominativas, sendo

8.330.300 (oito milhões, trezentas e trinta mil e trezentas) ações ordinárias; 1.611.967 (um milhão, seiscentas e onze mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e 13.000.000 (treze milhões) de ações Preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos, dos quais para constar foi por mim Secretário, lavrada a presente ata, que subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselhos. Santana do Araguaia, PA. 05 de junho de 1980. (aa) José Aparecido Ferreira, Antônio Ribas Cunha, João Carlos Marson.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, PA, 05 de junho de 1980.

JOSE APPARECIDO FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO RIBAS CUNHA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 790-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pec. Reunidos Paraense S. A.

Belém, 17 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Reunidos Paraense S/A "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001 - 96

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$-19.942.267,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$-37.057.733,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.06.80.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimen- tos da Amazônia - FINAM — CGC n..... 04.902.979/0001	Av. Presidente Var- gas, n. 800 - Belém-Pará	1980	3.000.000	3.000.000,00

Belém, PA. 04 de junho de 1980

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA AGROPECUÁRIA
REUNIDOS PARAENSE S/A "ARPA"
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 790-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Reunidos Paraense S/A — ARPA.

Belém, 17 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 7339 - Reg. n. 4259 - Dia 07.07.80)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001-96

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1980

Aos 09 dias do mês de junho de 1980, às 09:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Srs. José Aparecido Ferreira - Presidente do Conselho e Antônio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta para subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, no valor de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos da acionista SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. Desta maneira, o capital social da empresa passa a ser o seguinte: Capital Integralizado: Cr\$-19.942.267,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), divididos em 8.330.300 (oito milhões, trezentas e trinta mil e trezentas) ações ordinárias; 1.611.967 (hum milhão, seiscentas e onze mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "B". O capital a ser subscrito passa a ser de Cr\$-40.057.733,00 (quarenta milhões, cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três cruzeiros), divididos em 12.218.930 (doze milhões, duzentas e dezoito mil, novecentas e trinta) ações ordinárias e 27.838.803 (vinte e sete milhões, oitocentas e trinta e oito mil, oitocentas e três)

ações preferenciais Classe "B". Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada previamente pelo Conselho Fiscal. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", examinando a subscrição de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) referente a recursos próprios, são de parecer que a mesma não só atende aos interesses sociais, como também está de acordo com os Estatutos Sociais". Santana do Araguaia, PA. 09 de junho de 1980. aa) Heinz Juergen Soboll, Chafik Rezek Andery, Miguel Arcângelo Ruzene. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) José Aparecido Ferreira; Secretário (a) Antônio Ribas Cunha; Membro (a) João Carlos Marson e Acionista (a) SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, PA., 09 de junho de 1980.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 791-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Paraense S/A — ARPA.

Belém, 17 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Ssecretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Agropecuária Reunidos Paraense S/A — “ARPA”

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-18.942.267,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 1.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$-40.057.733,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) subscritas pela SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., com integralização neste ato, em dinheiro, conforme deliberação do Conselho de Administração realizado em 09.06.80, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
SOMEPA — Socieda de de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. C.G.C. n.º..... 46.257.382/0001-34	Rua Visconde de Taunay, n. 426 - Campinas - Estado de São Paulo	1980	1.000.000	1.000.000,00

Belém, PA. 09 de junho de 1980

DIRETORIA DA AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — “ARPA”

JOSE APPARECIDO FERREIRA

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 791-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Reunidos Paraense.

Belém, 17 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. 7340 - Reg. n. 4261 - Dia 07.07.80)

IMAÇO S.A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C./MF. - 04.972.980/0002-26

Capital Autorizado	Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 26.697.795,00
Capital Integralizado	Cr\$ 26.497.795,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações Ordinárias Preferenciais classe “B”, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 24 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, na sede social, sita à Rodovia BR-316, KM-6, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Adminis-

tração da IMAÇO S.A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, presentes a totalidade de seus membros e sob a presidência do Dr. Hélio Couto de Oliveira, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinada à subscrição pelo acionista Hélio Couto de Oliveira, devendo a integralização ser efetivada com depósito efetuado na Conta Corrente desta Empresa, no Banco da Amazônia S.A. - BASA, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas, classe “B”, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinada à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a in-

tegralização ser efetivada com recursos do Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esta subscrição por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº. 01800, de 09 de junho de 1980 e sob as condições

nele estabelecidas. Finalmente o Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos próprios e do FINAM, como segue:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	30.000.000,00	13.757.416,00	13.757.416,00	13.757.416
Pref. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.988.585,00	1.988.585
Pref. "B"	47.000.000,00	10.951.794,00	10.751.794,00	10.951.794
TOTAL	80.000.000,00	26.697.795,00	26.497.795,00	26.497.795

Em seguida o Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre as emissões ora sugeridas. Após a exposição acima, o Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) ações ordinárias nominativas e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", ficando desde já autorizadas as suas subscrições, nos termos já mencionados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias às efetivações das subscrições e integralizações das ações emitidas nesta reunião por parte do acionista Dr. HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA e do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição junto ao acionista doutor Hélio Couto de Oliveira e do Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM, com sede na cidade de Belém-Pa., o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o acionista Dr. Hélio Couto de Oliveira e o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operadora do FINAM, assinaram os respectivos Boletins de Subscrição referentes às emissões aprovadas nesta reunião e integralizaram os seus valores através da efetivação dos depósitos, no valor total, em Conta Corrente e vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera

cumpridas as providências das subscrições e integralizações, pedindo aprovação do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais tendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ananindeua, 24 de junho de 1980. ass. Hélio Couto de Oliveira, Presidente e Clóvis Ferro Costa, membro. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Ananindeua, Pa., 24 de junho de 1.980

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 882/80, a 1ª via da presente Ata de Imaço S.A.

Belém, 02 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

IMAÇO S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM: 24/06/1980

— EM Cr\$ —

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subs- crever (c = a - b)	Integrali- zado (d)	A Integrali- zar (e = b - d)	OBS
Ord.	30.000.000,00	13.757.416,00	16.242.584,00	13.757.416,00	16.242.584,00	1

Pref. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1
Pref. "B"	47.000.000,00	10.951.794,00	36.048.206,00	10.751.794,00	36.248.206,00	2
TOTAIS	80.000.000,00	26.697.795,00	53.302.205,00	26.497.795,00	53.502.205,00	

OBS:

- 1) Recursos Próprios
- 2) FINAM

Ananindeua, Pa., 24 de junho de 1.980

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA **MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA**
Diretor-Presidente Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 882/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imaço S.A.
Belém, 02 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

IMAÇO S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

Capital Autorizado Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 26.697.795,00
Capital Subscrito
Nesta Data Cr\$ 1.600.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 51.702.205,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$.... 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), subscritas pelo acionista Dr. HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24/06/1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Hélio Couto de Oliveira CPF. 000470662-53	Rua Boaventura da Silva, 1227-Belém-Pa.	1980	1.600.000	Cr\$ 1.600.000,00

Belém (PA.), 24 de junho de 1980

SUBSCRITOR
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DA EMPRESA
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: nº 000470.662/53
MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA
Diretor
CPF: nº 000468.412/53

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 882/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imaço S.A.
Belém, 02 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

IMAÇO S/A. Indústria,**Comércio e****Representações de****Móveis de Aço**

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

Capital Autorizado Cr\$ 80.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 28.297.795,00

Capital Subscrito

Nesta Data Cr\$ 3.000.000,00

Capital a Subscriver Cr\$ 48.702.205,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas, classe B, no valor nominal de Cr\$.. 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24/06/1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa.	1980	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém, Pa., 24 de junho de 1980

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia-
FINAM, operado pelo Banco da Ama-
zônia S/A. - BASA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF. nº 000470.662/53
MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA
Diretor
CPF. nº 000468.412/53

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/07/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 882/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imaço S.A.
Belém, 02 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7342 - Reg. nº 4270 - Dia: 07.07.80)

Empresas Rurais Notrial S/A.

ATA de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de junho de 1980, para aumento do Capital Social das EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S/A., de Cr\$ 54.886.012,00 para Cr\$ 58.886.012,00, com emissão de 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, criação de Diretoria Administrativa, alteração dos estatutos sociais e outros.

Aos vinte e hum dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, na Travessa Campos Sales, nº 63 - Salas 204 e 205, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sede social de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S/A., reuniram-se, em primeira convocação, às 10:00 horas, a totalidade dos acionistas, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, consoante Convocação por carta, nos termos da Portaria nº 18, de 20 de setembro de 1969. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o acionista LAIRTON ZUPPO MACHADO, convidando a mim, acionista DÉLCIO ZUPPO MACHADO, para secretariá-la, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, foi lida pelo Secretário, por deliberação do Sr. Presidente, a Carta-Convocação, que estava assim redigida: "Belém, PA, 11 de junho de 1980. CONVOCAÇÃO. Senhores Acionistas, pela presente fica convocada a totalidade dos acionistas de EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S/A., a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 21.06.80, em primeira convocação às 10:00 horas e em segunda e última convocação às 10:30 horas, na sede social da empresa, na Travessa Campos Sales, nº 63 - Salas 204 e 205, para deliberarem sobre: a) Aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), com emissão de 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM; b) Criação do cargo de Diretor Administrativo; c) Fixação dos honorários do novo Diretor; d) Alteração dos Estatutos Sociais; e) Assuntos gerais. Saudações, a) LAIRTON ZUPPO MACHADO — Diretor-Presidente e DALCY HORTA MACHADO — Diretor, constando o ciente dos acionistas: DÉLCIO ZUPPO MACHADO, ROBERTO DE MENEZES MACHADO, WALTER DA VEIGA FACCHINI, NEWTON HORTA MACHADO, LAIRTON ZUPPO MACHADO e DALCY HORTA MACHADO". Em seguida foram lidos, por solicitação do Sr. Presidente, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que, em suma, diziam, o primeiro dos documentos, que a SUDAM havia informado a autorização para subscrição, pelo FINAM, de Cr\$ 4.000.000,00 do Capital Social desta empresa, pelo que propõe a emissão de 4.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas para esse fim, de acordo com o projeto aprovado naquele Órgão, modificando-se o art. 5º dos Estatutos e, também, considerando a expansão da empresa, propõe a criação do cargo de Diretor Administrativo e, o segundo, opinando favoravelmente à propositura do aumento do Capital Social. Colocada

em discussão, a proposição do aumento do Capital Social, não houve manifestação, pelo que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Como sabido, para se efetivar a subscrição das ações por parte do FINAM, há necessidade de suspender-se a sessão pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos diretores do BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — BASA no Boletim de Subscrição. O acionista WALTER FACCHINI, propôs que se abordasse os demais itens da convocação, deliberando-se sobre os assuntos, e, após, então, se suspendesse a sessão para aguardar-se a assinatura do Boletim de Subscrição pelo BASA. Discutida a proposta, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Pediu a palavra o acionista ROBERTO MACHADO, tratando da proposta de criação do Cargo de Diretor Administrativo, afirmando que há algum tempo, já sentiu a necessidade de tomada dessa medida, pelo que sugeria aos acionistas a aprovação por aclamação, o que foi feito. A seguir, o Sr. Diretor DALCY HORTA MACHADO, comunicou aos presentes que, não havendo obrigatoriedade de que seja acionista o Diretor da Empresa, os Srs. Diretores tomaram a iniciativa de pre-selecionar candidatos a esse cargo, destacando-se o Sr. ADALBERTO RAINERO DA SILVA MAROJA NETO, Técnico em Contabilidade e universitário de direito, cujo currículo lhes é apresentado neste momento, valendo ressaltar que já desempenhou funções que o credenciam, como seja, gerente do BASA, entre outras. Discutida a indicação, colocada em votação como proposta, foi aprovada por unanimidade a eleição desse senhor para o cargo de Diretor Administrativo e a criação da respectiva Diretoria Administrativa, pelo que o artigo décimo terceiro dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 13 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um deles denominado Diretor-Presidente e outro Diretor-Administrativo". Em seguida, quanto à fixação dos honorários do novo Diretor, pediu a palavra o acionista Newton Horta Machado, alegando que os honorários da diretoria haviam sido fixados na AGO do dia 30.04.80, pelo que não havia necessidade de se fixar em outro montante que não aquele. Discutido o assunto, colocado em votação, decidiu-se que o Diretor Administrativo perceberia honorários no mesmo quanto dos demais diretores e fixado naquela AGO. O Sr. Presidente propôs que a sessão fosse suspensa para colher-se a assinatura dos diretores do BASA no Boletim de Subscrição, o que foi aceito por aclamação, permanecendo, entretanto, em aberto. Às 16 horas do dia 02 de julho de 1980, a reunião foi reiniciada, sendo colocado à disposição de todos, para exame, o Boletim de Subscrição devidamente assinado pelo Administrador do FINAM. Subscritas as ações, pelo FINAM, preferenciais estas, há necessidade de se alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao Capital Social, cujo art. 5º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — A Sociedade tem o Capital Social de Cr\$ 58.886.012,00 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e doze cruzeiros), valor re-

presentado por 30.637.032 (Trinta milhões, seiscentas e trinta e sete mil e trinta e duas) Ações Ordinárias, Nominativas e por 28.248.980 (Vinte e oito milhões, duzentas e quarenta e oito mil e novecentas e oitenta) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A redação deste artigo foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à redação da Ata que, depois de lida e achada conforme foi aprovada sem restrições, sendo assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes. a) Lairton Zuppo Machado — Presidente e. a) Délcio Zuppo Machado — Secretário. Lairton Zuppo Machado, Dalcy Horta Machado, Roberto de Menezes Machado, Délcio

Zuppo Machado, Walter da Velga Facchini e Newton Horta Machado. Belém, PA, 02 de julho de 1980.

Esta transcrição é cópia fiel da Ata escriturada no livro próprio.

Belém, PA, 02 de julho de 1980.

LAIRTON ZUPPO MACHADO

Diretor Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Belém, Pará, 01 de julho de 1980.

RAIMUNDO P. DAMASCENO

Autorizado

Empresas Rurais Notrial S/A

C.G.C. N. 04.580.981/0001-14

CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$-58.886.012,00

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 21 de junho de 1980, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimen- tos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas - n. 800	1980	4.000.000	4.000.000,00

Belém (PA), 02 de julho de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia
S. A. — BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

LAIRTON ZUPPO MACHADO

Diretor Presidente

CPF n. 124.369.098-49

DALCY NOVA MACHADO

-Diretor-

CPF n. 004.672.733-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 895-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Emp. Rurais Notrial S/A.

Belém, 03 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Confere com o original.

Belém, Pará, 01 de julho de 1980.

RAIMUNDO P. DAMASCENO

Escrevente Autorizado

(T. n. 7347 - Reg. n. 4279 - Dia 07.07.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Segurança Pública

TERMO ADITIVO

Retificação no Contrato de Locação feito entre a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, do Estado do Pará, designada LOCATÁRIA e MARIA DE FÁTIMA LINS DE OLIVEIRA, como LOCADORA.

I — A Cláusula Terceira, passa ter a seguinte redação.

Despesas com e elaboração, legalização e modificação do presente contrato correção e contada verba: — 3.0.0.0., despesas correntes 3.1.3.0, serviços de terceiros e encargos 3.1.3.2, outros serviços e encargos — Programa Orçamentário 210106300202082 — Coordenação dos Serviços de Segurança Pública, aprovado pela Lei 4.808, de 11.12.78.

II — As demais cláusulas do contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo que o presente aditivo passa a fazer parte do contrato firmado em 10.03.80, assinam o presente em (04) quatro vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de julho de 1980.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Locatária

MARIA DE FÁTIMA LINS DE OLIVEIRA
Locadora

(Ext. Reg. Nº 4268 — Dia 07.07.80)

Falência de Mafecim Ltda.

Nelson Barrionuevo, síndico da falência da firma MAFECIM LTDA., em cumprimento ao art. 114 da Lei de Falências, comunica aos interessados que iniciará o pagamento do Passivo.

Belém, 03 de julho de 1980.

NELSON BARRIONUEVO
(Síndico)

(T. Nº 7354 — Reg. Nº 4267 — Dia 07.07.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP —

EDITAL DE ALIENAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, torna público a quem interessar possa que às 10h., do dia 17 de julho de 1980, promoverá em sua sede à Rua Senador Manoel Barata, nº 50 nesta capital, em seu parque de es-

tacionamento contíguo, a venda de seis (6) Unidades Condicionadores de ar (Central), avaliado em Cr\$ 18.000,00.

Informamos outrossim, que os referidos aparelhos encontram-se à disposição dos interessados para exame e verificação na sede desta Autarquia, no endereço supra.

Belém, 27 de junho de 1980.

NILBA DOS SANTOS LEÔNIDAS
Presidente da Comissão

VISTO:

RAYMUNDO NONNATO MORAES ALBUQUERQUE
Presidente do IPASEP
(Ext. Reg. nº 4252 — Dia: 07/07/80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1 — Contrato aditado publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.258 de 09.05.1980, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 238.30, de 07.03.1980.

2 — Contratada: — Indetel — Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda., sita à Av. Conselheiro Furtado nº 456.

3 — Contratante: — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sita à Trav. do Chaco nº 2158.

4 — Objeto: — Atender solicitação do Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo nº 45.752, para esclarecer a dispensa de licitação e o foro competente.

5 — Dispensa de Licitação: — Foi dispensada a licitação em virtude da contratada ser representante comercial exclusiva, na forma de alínea "d", parágrafo 2º do art. 2º do Decreto Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969.

6 — Fóro — Fica eleito o fóro de Belém — Est. Pará.

Belém, 01 de julho de 1980.

Assinados: PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/Contratante

RAUL DAMASCENO MENDONÇA
P/Contratada

(Ext. Reg. nº 4254 — Dia: 07/07/80)

Secretaria de Estado de Agricultura

Contrato Particular de Locação de Imóvel sito no Município de Marabá, Estado do Pará, entre partes, de um lado, a Secretaria de Estado de Agricultura SAGRI, como LOCATÁRIA, e de ou-

tro a Sra. Zulla Chuquia, como LOCADORA, abaixo melhor se declarando.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de funcionamento do Escritório do Projeto de Inseminação Artificial na Cidade de Marabá, tendo como Locatária esta Secretaria de Estado de Agricultura representada neste ato por seu Secretário, Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, portador do CIC nº 000.481.782/68, e tendo como Locadora a Sra. Zulla Chuquia, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CIC nº 005.021.702/04, Carteira de Identidade nº 119.061 — SEGUP-PA, residente e domiciliada à Rua 5 de Abril nº 872, na cidade de Marabá, tem justo e contratado entre si a Locação do imóvel abaixo descrito, mediante as condições abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Locadora dá em locação à Locatária o imóvel urbano, sito à Rua Marechal Deodoro nº 1262 na Cidade de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, contando a partir de 02 de maio de 1980 à 02 de maio de 1981, podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor do aluguel ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora locado destina-se ao funcionamento do Escritório do Projeto de Inseminação Artificial, podendo a Locatária usá-lo para outros fins além daquela a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, os quais deverão ser pagos até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencimento, à conta dos recursos do Projeto 1.019 Introdução e Difusão da Inseminação Artificial.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob responsabilidade da locatária.

CLÁUSULA QUINTA : A Locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio ora locado correndo por sua conta a inteira responsabilidade, todas as despesas com limpezas, conservações e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste contrato, nas condições em que o receber.

CLÁUSULA SEXTA: Não poderá a Locatária realizar alterações ou modificações na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito da Locadora; ficando incorporados ao imóvel as benfeitorias nele feitas, independentes de qualquer indenização ou direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Locatária fica conveniada que não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar no todo ou em parte a coisa locada sem o consentimento por escrito da locadora.

CLÁUSULA OITAVA: A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, terá o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de reembolsar a outra, em

moeda corrente e legal do País, a quantia correspondente ao contrato, independente de responder pelas perdas e danos que ocasionar.

CLÁUSULA NONA: Todas as despesas necessárias à legalização deste contrato correrão por conta exclusiva da Locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como, o adquirente em caso de alienação do prédio ora locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes contratantes por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado assinam este instrumento de Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Belém, 02 de maio de 1980.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

CIC Nº....

Locatária

ZULLA CHUQUIA

CIC nº....

Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª a) Ilegível

2ª a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 4253 — Dia: 07/07/80)

Instituto de Terras do Pará — I T E R P A —

E D I T A L

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público na forma do art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto-Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, que, por KAUM — Consultoria e Projetos Agro-Industriais Ltda., está sendo requerido por compra nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº 500, de 26 de dezembro de 1979, que homologa a Resolução da COVATE nº 09, de 17 de dezembro de 1979, através do Processo Administrativo nº 03443/79— ITERPA, uma área de terras devolutas matriculada em nome do Estado, sob os nºs 336 e 396, respectivamente, no Cartório de Imóveis da Comarca de Mojú, reservada através do Decreto nº 784, de 25 de junho de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, de 26 de junho de 1980, medindo aproximadamente 18.000 (dezoito mil hectares), destinada a implantação de projeto agro-industrial para a produção de álcool carburante, apresentando os seguintes limites e confrontações: — "Partindo do ponto M1 com Coordenadas Geográficas, estimadas em LAT1 - 03°04'51" "S e LONG1 - 49°05'24" WGR, situado à margem direita do Rio Mojú. Desenvolve-se o perímetro da área a ser dis-

criminada no rumo geral Leste, numa distância aproximada de 11.480m, até encontrar o ponto M2 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT2 - 03°04'57" S e LONG2 - 48°59'08" WGR, localizado no limite da faixa de colonização do PAD-TAILÂNDIA, afastado 6 Km. do eixo da Rodovia PA-150. Deste ponto, prossegue a linha do perímetro limitando-se com a faixa de colonização do PAD-TAILÂNDIA, no rumo geral Sul, numa distância aproximada de 18.000 metros até encontrar o ponto M3 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT3 - 03°13'10"S e LONG3 - 49°00'20"WGR, situado na intercessão de um Igarapé sem denominação com a estrada vicinal que liga a Rodovia PA-150 com a área do Loteamento Seringueira, de onde prossegue o perímetro por uma linha reta no rumo geral Oeste, numa distância aproximada de 2.400m. até encontrar o ponto M4 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT4 03°13'10"S e LONG4 - 49°02'25"WGR, situado à margem direita do Rio Mojú. Deste ponto prossegue a linha do perímetro numa distância aproximada de 140m., até encontrar o ponto M5 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT5 - 03°13'10"S e LONG5 - 49°02'29"WGR, situado à margem esquerda do Rio Mojú, de onde prossegue ainda por uma linha reta, no rumo geral Oeste numa distância aproximada de 5.600m. até encontrar o ponto M6 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT6 - 03°13'10"S e LONG6 - 49°05'26"WGR, situado à margem direita do Igarapé Tipitinga. Deste ponto, obedecendo a configuração do Igarapé Ipitinga, pela margem direita, prossegue a linha do perímetro numa distância aproximada de 13.090m. até encontrar o ponto M7 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT7 - 03°06'38"S e LONG7 - 49°06'28"WGR, situado na confluência deste com o Igarapé Mamorana Grande. Deste ponto, prossegue o perímetro por uma outra linha reta, no rumo geral Nordeste, numa distância aproximada de 2.660m. até encontrar o ponto M8 com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT3 - 03°06'18"S e LONG8 - 49°05'14"WGR, situado à margem esquerda do Rio Mojú de onde, prossegue a linha do perímetro, seguindo a configuração do citado Rio, numa distância aproximada de 8.540m. até encontrar o ponto M1 ponto inicial do presente Memorial Descritivo. A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente de 18.000ha. (dezoito mil hectares) com um perímetro aproximado de 61.910m., localizada no Município de Mojú, tomando-se como referência a Carta confeccionada pela Divisão Cartográfica do ITERPA, baseada em fotografias convencionais, na escala de 1:70.000 - ano base 1978".

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Mojú, e também no prédio da Prefeitura Municipal do mesmo Município.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 27 de junho de 1980.

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 4269)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-30

CONTADOR E TÉCNICO DE CONTABILIDADE

CHAMADA PARA O EDITAL Nº 05/80

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ SABER que estarão abertas no período de 07.07 à 25.07.80, as inscrições para o Concurso Público C-30, destinado ao provimento de vagas existentes nas Categorias Funcionais de CONTADOR, Código GEP-ANSC-605.1 e TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Código GEP-ANM-810.1, para o Quadro da Administração Pública Estadual, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do dia 05 do corrente.

II - REQUISITOS GERAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE

- 02 (DUAS) FOTOS 3x4 IGUAIS E DE FRENTE

III - REQUISITOS ESPECÍFICOS

1 - Para o cargo de CONTADOR GEP-ANSC-605.1 - Comprovante de graduação em Contadoria e comprovante de pagamento da Taxa de Cr\$ 194,00 (Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros). Pago na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

2 - Para o cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE GEP-ANM-810.1 - Diploma ou Atestado de conclusão do curso de Técnico em Contabilidade a nível de 2º grau e comprovante de pagamento da Taxa de Cr\$ 97,00 (Noventa e Sete Cruzeiros). Pago na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

IV - LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda, sito na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, (Doca de Souza Franco) - Sala 32, Térreo, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e 15:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 03 de julho de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 1872)

CONCURSO PÚBLICO C-30

CONTADOR E TÉCNICO DE CONTABILIDADE

EDITAL Nº 05/80

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-30, destinado ao provimento de vagas existentes nas Classes Iniciais das Categorias Funcionais de CONTADOR, GEP-ANSC-605.1 e TÉCNICO DE CONTABILIDADE, GEP-ANM-810.1, para o Quadro da Administração Pública Estadual.

II - INSCRIÇÕES

1 - PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 07 à 25.07.80, nos horários de 08:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, sito na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110 - Sala, 32, Térreo.

III — REQUISITOS GERAIS

No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12.04.72;
- Apresentar a Carteira de Identidade;
- Fornecer 2 fotografias 3x4 iguais e de frente;
- Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;
- A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade;
- Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

IV — REQUISITOS ESPECÍFICOS

1 — Para a Categoria Funcional de Contador — Apresentar comprovantes de:

- Graduação em Contadoria;
- Pagamento da Taxa de Cr\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro cruzeiros) na secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);
- Limite mínimo de 21 (vinte e um) anos e o máximo de 50 (cinquenta) anos, na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público.

2 — Para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade — Apresentar comprovantes de:

- Diploma ou Atestado de conclusão do Curso de Técnico de Contabilidade a nível de 2º grau;
- Pagamento da Taxa de Cr\$ 97,00 (noventa e sete cruzeiros) na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);
- Limite mínimo de 18 (dezoito) anos e o máximo de 50 (cinquenta) anos, na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público.

V — DO CONCURSO

O Concurso Público C-30 terá caráter competitivo e eliminatório e constará de Prova de Conhecimentos Específicos para cada cargo.

5.1 — DAS PROVAS

A prova de Conhecimentos Específicos será escrita, terá caráter eliminatório, constará de questões envolvendo programas específicos para as respectivas Categorias Funcionais e valerá até 100 pontos considerando-se aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos;

5.2 — DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para as respectivas Categorias Funcionais, que serão fornecidos ao candidato no ato da inscrição;

5.3 — DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão submetidos à Prova Escrita cuja data, hora e local, a serem divulgados pela Imprensa, mediante nota oficial de Chamada para o Concurso, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

VI — DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que

obtiver na nota final o mínimo de 50 pontos, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, para o cargo ao qual concorreu.

VII — DA CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias dos candidatos aprovados no Concurso Público C-30 serão feitas para cada cargo, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova de conhecimentos Específicos.

Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação terá preferência para nomeação em ordem sucessiva:

- a) O que comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- b) O que possuir maior tempo de serviço público;
- c) O que tiver maior idade;
- d) O que possuir maior número de filhos devidamente comprovado.

VIII — DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizados.

Respeitado o número de vagas, os candidatos aprovados poderão ser lotados em quaisquer dos órgãos do Sistema Estadual de Administração, na Capital ou no Interior, não podendo pleitear transferência para outro local durante um período mínimo de 02 anos, excetuada a redistribuição ex-offício.

IX — DAS NORMAS GERAIS

1 — Os candidatos deverão apresentar-se ao local da realização do Concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da prova, munidos de seu Cartão de Inscrição e/ou Carteira de Identidade;

2 — A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüentemente em sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada;

3 — Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no aviso que estabelece a data das provas.

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, na companhia de fiscal.

4 — As listas finais do Concurso Público C-30, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos para os respectivos cargos;

5 — O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes no caso de ficar provado serem falsas ou inexatos;

6 — Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da Inscrição, acrescidos de:

a) Laudo Médico de que possui aptidão mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

b) Registro de Habilitação Profissional pelo Respectivo Conselho Regional ou órgão Competente.

7 — O Concurso terá validade de 03 (três) anos a contar da data da homologação;

8 — Durante o período de Estágio Probatório, (artigo 14 da Lei nº 749) os candidatos nomeados deverão participar de Treinamento Introdutório a ser realizado pelo Centro de Treinamento do Estado (CTE);

9 — A inscrição implicará o conhecimento das instruções contidas no presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas;

10 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 02 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 1872)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Tomé-Açu

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Carmen Lúcia Monteiro Faria Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc...

Faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de Execução por Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, contra Eizo Nagahama, para cobrança de uma cédula Rural Pignoratícia no valor de Trezentos e setenta e dois mil e setecentos cruzeiros, e três (3) Notas Promissórias nos valores de Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), e hum mil cruzeiro, em curso nesta Comarca, Cartório Único do Escrivão que esta subscreve, foi designado o dia (4) quatro do mês de agosto futuro próximo, às onze (11) horas, no Fórum situado à Avenida Três Poderes, nº 678, para realização da praça dos bens penhorados ao executado, e que são os seguintes: Um lote agrícola de nº 23, situado na margem central Núcleo da Daini Tomé-Açu, medindo vinte e cinco hectares (25,0), contendo uma casa residencial construída em madeira de lei, coberta com telhas brazilit, com piso de chão batido. Dois barracões medindo 4x24 metros e 4x8 metros respectivamente; Dois galpões medindo 6x12 metros e 24x8 metros respectivamente; Mil pés de cacau frutíferos, um motor marca Yanmar B-9, 7-8 HB; Uma bomba d'água, um debulhador, um ventilador de marca japonesa, e avaliados em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) conforme laudo de avaliação datado de 18 de abril de 1980.

No dia, hora e local acima referidos o imóvel será levado à praça para venda a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, se licitante não houver que ofereça preço superior à avaliação, os bens serão vendidos no dia vinte e cinco (25) daquele mês no mesmo horário e local pelo maior preço oferecido.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado de acordo e para os fins dos Artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil respectivamente.

Dado e passado nesta Cidade de Tomé-Açu, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecen-

tos e oitenta (26.6.80). Eu, José Carlos Oliveira, Escrevente Juramentado que o mandei datilografar, conferi e subscrevi.

Dra. CARMEN LÚCIA MONTEIRO FARIA

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 7336 — Reg. nº 4248 — Dia: 07/07/80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Abaetetuba

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA,
COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - M. M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, fica intimada TEDDY'S - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Firma Industrial que era estabelecida no rio Jarumã, neste Município; MIHAI ILIESCU, brasileiro, naturalizado, industrial; MARY ILIESCU, e MAGNA ILIESCU, brasileira, solteira, todos residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos Autos do Processo nº 54/78, de execução que lhes move o BANCO DA AMAZÔNIA S/A., para cobrança do débito no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), a ser acrescida de demais cominações legais, foi penhorado o seguinte bem de sua propriedade. Uma máquina desidratadora de legumes, de marca francesa. Ficando também intimados a embargarem a execução querendo, no prazo de 10 dias. DESPACHO. Expeça-se editais com o prazo de 30 dias para ser feita a intimação do devedor para embargar querendo, a execução no prazo de dez (10) dias. Obedecido quanto nos editais o disposto no artigo 232 itens II, III e V do C. P. C. — Abaetetuba, 05.03.1980. (as.) Maria Helena Couceiro Simões — Juíza de Direito. Cumpra-se na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Aureliana da Silva Menezes — Escrivã, escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito

(Ext. Reg. Nº 4266 — Dia 07.07.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE LEILÃO

Eu, a Dra. Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, na forma da Lei, etc..

Faço saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia nove (09) de Julho de 1980, às 9:30 horas, nos altos do Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Rua Barão do Rio Branco nº 2173 o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na ação de Execução, que Empresa Bragantina de Pesca S/A. move contra Americana Refrigeração Fabricação Ltda. a saber no dia 9 de julho de 1980 às 9:30 h., o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der maior lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 450.000,00, os seguintes bens. Um terreno situado na BR-316-KM 20, com as seguintes medidas e confinamentos, 40 metros de frente, por 200 metros de fundos limitando-se pela frente com a extinta estrada de ferro de Bragança, e esquerda com terras de Severina Neiva, e Ana de Sousa Guimarães, pela direita com Orlando de Sousa Guimarães, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Icoaraci no livro 14, fls. 12, e 13 em 14 de junho de 1958, outrossim se não aparecer licitante, desde já designando o dia 28.07.80, às 9:30 h. para o leilão público. Dos autos de Execução consta recurso pedente recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de folhas 76. E para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu a) Ilegível - Escr., o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBÁ

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 7346 - Reg. nº 4278 - Dia: 07/07/80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Co-

mércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo, ficam citados, o detentor do título (nota promissória no valor de Cr\$ 40.500,00), bem como os terceiros interessados, para ciência do pedido de recuperação de título que se processa neste Juízo, a requerimento de JOÃO GABRIEL ABDALA, residente na Travessa Barão do Triunfo, nº 3267, título esse emitido por CARLOS LIMA SANTOS & CIA. LTDA. e endossada por REPRESENTAÇÃO SAIDAN LTDA., tudo de acordo com o seguinte despacho: - Chamo a ordem o presente processo e determino a publicação de editais, na forma do pedido, com o prazo de 30 dias. 26.06.80. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 1980. Eu, Maria Inez Barata - Escrevente Juramentada, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio

(Ext. Reg. Nº 4265 - Dia 07.07.80)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc. nº 18.138

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Inquérito para apuração de falta grave intentado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) contra o empregado estável Domingos Moreira Batista, a quem foi imputada a prática de abandono de emprego (art. 482, caput, alínea i, da CLT). E porque o Requerimento esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL cita-o para todos os termos do processo, ciente de que foi designada a audiência do dia 11 de setembro de 1980, às 9 horas, para instrução e julgamento, e de que este Juízo é sediado na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade. Para conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4109 - Dias: 30/06 e 07/07/80)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.298

Belém - Segunda-feira, 07 de julho de 1980

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 85/80

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data determino o deferimento dos seguintes pedidos de inscrições eleitorais.

NOME DO ELEITOR: Maristela Lopes da Silva, Vilma Maria Guedes Ferreira, Manoel Valeriano Barros, Jorge Raimundo Borges Tavares, Maria Madalena dos Santos Souza, Eloia Damasceno e Silva, Adima Maria Alves Machado, Maria Conceição Santos, Maria de Nazaré da Silva Tavares, Maria Natalina Rodrigues dos Santos, Aida Maria da Conceição Pereira, Maria Furtado Lopes, Vera Lúcia Pinheiro da Silva, Ivanildo de Oliveira Carmin, José Sidneu da Costa Oliveira, João Cardoso Neto, Raimundo Nonato Lima Monteiro, Nilson Oliveira dos Santos, Jurandir de Jesus Vieira Aires, Floriano Gomes, Afonso Nazareno Rodrigue Damasceno, Cléia Maria Lima, Venceslau Barbosa Correa, Francisco das Chagas Dantas Mesquita, Francisco Pinto Silva, Otávio Trindade Lima, Francisco de Deus Sales, Sônia Maria Correa Santos, Maria de Nazaré Oliveira Gonzaga, Domingos Lucas Lopes, Janne Mary Freire Peralta, Camilo Souza de Moraes, Luiz Augusto Marcelino da Silva, Sebastião Fernandes e Silva, Antônio Carlos Oliveira Azevedo, Paulo

Sérgio Pinheiro de Sousa, Dulcinea Moraes de Oliveira, Laura Sales Viana, Gigalha Azevedo Monteiro, Maria Linete de Souza Bentes, Rui Pessoa Cunha, Jorge Augusto Martins de Lima, Sebastião Rabelo Maia de Souza, Ramiro Borges de Oliveira, Antônio Nascimento Monteles, Armin Reimehr, João Fernandes de Oliveira, Maria das Dores Campos, Aurelina Carvalho de Souza, Maria Enilda da Silva Costa, Maria Benedita Ramos, Roseana Maria Menezes Araújo, Helena Cruz de Castro, José Antônio Silva do Nascimento, Osvaldino Pinto do Nascimento, Levi Pastana do Nascimento, Isabel Maria Souza da Silva, Raimunda da Silva Peixoto, Doraci Brito Lopes, Adenilse Machado, Jurema Celka Alves Amoras, Marizete Gonçalves Pereira, Aristolima Teixeira, Maria das Graças Lino dos Santos, Maria do Carmo Castro de Brito, Oscarina Cravo Rodrigues, Odete Carvalho de Oliveira, Rosemeire Feitosa Mesquita, Antônio Pinheiro Andrade, Luiz Ferreira dos Santos, Edilson de Carvalho Gaia, Paulo Cardoso de Oliveira, José Silva da Silva, William Michael Thomas, Antonio Carlos Santos da Silva, Daniel da Costa Correa, Francisco Marcos Campos Silva, Antonio Claudio Crus Firmiano, Ulisses Rodrigues Gonçalves, José Luiz da Silva, Avilson de Nazaré da Silva Rocha, Raimundo Nadilson Matos, José Raimundo Assis Silva, Carlos Alberto Sousa de Medeiros, Luiz Paulo Cardoso Gurjão, Hélio da Silva Lima, Milton Rodrigues Melo, João Lima Leal, Francisco Brito da Silva, Nelson de Andrade Correa, Leonardo Coelho de Souza, Pedro Barbosa da Silva, Natalina Farias de Azevedo, Sonatina de Oliveira Campos, Teresinha Calado Melo, Sandra Maria Rodrigues de Lima, Llene da Cruz e Silva, Benedito Pereira Duarte, João Bosco Barbosa Gomes, Arnaldo Silva Santos, Domingos Sairo Moreira Barroso, Paulo Eremita Cordeiro, Francisco de Borja Magno, Maria Pacheco Silva de Paula, Betânia Carolina Mota Moreira, Maria José Freilas de Souza, Antonio Rodrigues Sobrinho, Vicente de Paulo Cardoso Rodrigues, Raimundo da Conceição Almeida, Francisco Benedito Ferreira, Geraldo Florentino da Rocha, Antonio José da Silva, Emerson Neves de Souza, Afonso Barbosa Barros, Arnaldo Rubens Dias Vinagre, Domingos Pereira de Pina, Maria Teresa Ferreira de Souza, Pedro José Rocha do Nascimento, Abel Cardoso Pinheiro, Carlos Alberto Reis da Rosa, Antonio de Lima Sobral, Francisco das Chagas do Nascimento, Maria da Cruz Gomes dos Santos, Maria Jacira dos Santos Lopes, Maria do Socorro Machado, Luiz Antonio Menezes Maciel, Maria Raimunda Miranda da Veiga, Antonio Carlos Gomes de Lima, Jorge Nadfeues, Almir Pinheiro da Costa, Otávio Souza, Eliel Ferras de Oliveira, Sílvia Maria Castro dos San-

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETINS
Da Justiça Federal

PORTARIAS
Do Tribunal de Contas do Estado

tos, Carmen Lopes Soares, Esperança Maria Amaral, Raimundo Alves Amador, Raimundo Pedro Pinheiro, Izam Miranda Pinto, Abílio Peniche da Silva, Thiago Luiz Barata Filho, Julia Cristina Moraes de Souza, Mafrisa Alves Maia, Regina Martins de Almeida, Sebastiana Maria Rodrigues de Sousa, Ellete Maria Ferreira, Rose Cleia Lima de Brito, Maria da Luz Silva Rocha, Maria Socorro Rodrigues da Mota, Maria Aparecida Melo de Barros, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, Maria Gorete Paiva de Souza, Gracivania Lima Liedel, Erminia Costa Kunkatsu, Iracema Serrão Benjamin, Argemiro Américo de Oliveira Ribeiro, Paulo Afonso dos Santos Londres, Francisco das Chagas Barbosa, Antonio Carlos Soares Monteiro, José do Socorro dos Santos Lourdes, Eriovaldo Martins Ferreira, Edson Chagas da Costa, Antonio Marajó da Silva, Antonio Danubio Lourenço da Silva, Francisco Queiros Gomes, Jorge Marinho Sarmanho das Chagas, Adenilson Pereira dos Santos, Maria de Souza Pimentel, Claudio Lima da Silva, Crescência da Cruz Santarém Coimbra, Maria de Fátima Barbosa Ferras, Ilka Marilea Gomes da Silva, Francisca Pereira de Lima, Wellington Silva Santos, João Borges de Moraes, Orlando Carvalho de Oliveira, Paulo Roberto Sales Santos, Nilo Lopes da Silva, Domingos da Conceição, Aluizio Correa Pires, Denize Fernandes de Albuquerque, Sonia Cristine Lopes Soares, Deuzarina Pereira Mesquita, Raimundo Ferreira, José Ubiratan de Oliveira Melo, João Batista do Vale Ribeiro, Luiz Pereira de Souza Filho, João Batista Torres da Cunha, Sérgio Paulo Fonseca de Mendonça, Francisco de Souza dos Anjos, Edson Barbosa Fernandes, Francisco Patrício Soares, Luiz Carlos de Jesus Gonçalves, Sebastião Miranda da Silva, Rosali Rodrigues Canela, Maria Hilda dos Santos Barroso, Maria da Conceição Santos Oliveira, Astrogilda da Silva Vaz, Lindalva Alves da Silva, Maria de Lourdes Soares Evangelista, Luzia Helena Pereira de Souza, Silma Souza da Silva, Raimunda Oelras do Rosário Costa, Lindela Farias Miranda, Marilda da Silva, Aureliano Severo do Nascimento, Maria Edna Rosário do Nascimento, Ferdinando Rodrigues Domingues, Maria Raimunda Silva Vieira, Reinaldo Conceição Lira, João Daniel dos Santos Dias, Antonio da Silva Costa, Raimundo Correa Maia Manfredo, Manoel Melo do Nascimento, Manoel Pedro Ferreira Ribeiro, Luiz Beltrão do Nascimento, Antonio Fernando Ribeiro, Vicente Ramos da Luz, Rosa de Fátima Correa Melo, Maria José Fernandes Ribeiro, Maria Raimunda Mesquita, Florência Correa de Melo, Celina Ferreira Cruz, Deuzarina Furtado Dantas, Joana de Menezes Gomes, Esmeralda Guimarães da Silva, Maria de Nazaré Pinto de Oliveira, Elza Maria da Costa e Silva, Rosely Marcondes de Lima, Rubenita Monteiro de Lima, Edmilson Pinto Sales, Raimundo da Silva Reis Filho, Jorge Augusto da Silva, João Valdemar da Rocha Lima, Almedino Moreira Jaques, José de Souza Borges, Julio Correa, Antonio Arthur Dourado, Amarildo Cunha de Jesus, Carlos Alberto da Cruz e Silva, Jorge Dalmádio Conte de Oliveira, Ronaldo Costa de Oliveira, Teleno de Jesus Farias Lopes, Raimundo Vilela Piedade, Reinaldo Souza do Nascimento, Carlos Américo Bentes Paixão, Olavo Mota Bastos, Raimundo Josiel da Conceição, Alvares Henriques Ferreira Santos, Silvío dos Santos Croelhas, Fátima do Socorro Souza Amaral, Edinéia Maria da Costa Vilhena, Ana Lucia Fluzza da Costa, Rosa Maria Pinto dos Santos, Maria do Socorro Meireles Figueiredo, Maria das Graças de Souza Assunção, Eduardo Rocha Passos, Maria Gomes de Jesus Maia, Maria das Graças Viana, Maria Anatlíde Silva Ribeiro, Maria Izolnete dos Reis, Manoel Neves de Lima, Mauro Luiz Cantuário da Costa, Maria Sueli Tota Brito, Ieda Maria Machado Crispim, João Amaro do Nascimento, Rosa Maria Cantanhede Silva, Airton Lopes Benjamin, Edmilson Botelho, Reginaldo Conceição Lira, Walter Leal Ferreira, Pedro Cravo Tavares, Domingos Lobato Gonçalves, Sandoval Soares Rodrigues, Doralice das Graças, Maria Clarice Chaves da Luz, Maria Pires Melo, Rosângela do Socorro Jastes, Maria Luisa dos Monteiro, Ruth Helena Goes do Amaral, Sueli de Fátima Teles Siqueira, Raimundo Nonato Vieira da Silva, Casemiro Alves da Silva, José Carlos Silva Sant'Ana, Dionizio Antonio Anselmo, Elias Cavalcante, Raul Candio de Lima, Benedito Cardoso de Souza, Antonio Sá da Silva, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Raimundo Orlando de Souza Santos, Ronaldo Ramos das Neves, Jorge Raimundo Coelho dos Reis, José Farias de Miranda, Nazareno Nobre de Oliveira, José Ciriaco de Souza, Claudio Maciel Lisboa, Clovis Agripino Fonseca, Manuel Dias da Silva, Edson Vasconcelos da Trindade, Nilson João Torres Ribeiro, Benedita de Lima Rodrigues, Maria Cristina Maues Brito, Maria Gorete Ribeiro Abrantes, Irene Oliveira de Brito, Wilma Nely Rodrigues Cardoso, Maria Pereira da Silva, Maria Dulcinela Evange-

lista, Vera Lucia Batista da Silva, Rita de Cassia Silva de Carvalho; Dilenirce Bentes da Cunha, Ana Maria Gomes Araújo, Maria Gomes, José Mesquita de Souza, Tomazila de Aquino Reis, Maria do Espírito Santo Oliveira, Rosa da Luz Costa, Ednamar Mascarenhas dos Santos, Rosileia Portal Culmar, Auberlana dos Santos Lima, João Gonçalo Santos do Nascimento, Gabriel Alves da Silva, Ellete Matos, Ana Ruth da Silva Rosa, Dircelene das Graças da Silva Baena, Floriza David Rodrigues, Maria Barbosa de Almeida, Maria das Graças Ferreira da Silva, Arcelina Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Correa da Silva, Vaneide da Conceição dos Reis Matos, Lucinda Silva, Carlos Alberto de Souza Gaia, Francisco Ananias dos Santos, João Pedro Santos de Souza, Ozias Araújo de Oliveira, José Antonio Cesar da Silva, Jonas Elias de Melo, Francisco Ferreira da Silva, Belmira Bentes Silva, José Maria Neves de Souza, Carlos Vanderley da Silva, Angela Maria da Costa Silva, Ideval Gaia Tavares, Rene da Costa Campos, Osmarina Ferreira dos Santos, Maria do Socorro da Conceição Furtado, José do Rosário Lisboa Sampaio, Aldomiro Gomes de Miranda, Osmarina Alves Costa, Sandoval Alves da Silva, Francisco Batista de Araújo, Antonio Ricardo Malcher Correa, Edson da Cunha Coimbra, Tereza Alves Cruz, Samuel Monteiro da Silva, Iracema Coelho dos Reis, Maria Arlene Escorcio da Silva, Jurandir Barbosa Ferreira, Dalci Maria Moraes de Souza, Felcliana Silva Prestes, José da Conceição Carvalho Furtado, Rubenita do Socorro Nunes Pinheiro, Selma Maria Silva do Rosário, Eloi Pereira da Silva, José Maria Campos dos Santos, João Carlos da Silva Mesquita, Benedito do Nascimento, Maria Raimunda de Souza, Rosana Oliveira, Antonio Aurelio Araújo de Souza, José Edilson da Fonseca Barreto, Isabel Campos dos Santos, Antonio Gomes do Nascimento, Izaura Pereira Lima, Adailton Luiz Gonçalves, Olivio Tavares de Oliveira, Luiz Raimundo Santos Mendes, Mario Elcio da Costa Vietas, Maria do Livramento Alves de Aviz, Raimunda Costa dos Santos, Manoel da Conceição Nunes Dias, Selma Maria Pereira de Araújo, Leida Maria Pereira Correia, Raimunda Celia Tavares de Azevedo, Antonio Menezes Moraes, Maria da Conceição Nobre Carneiro, Docslas Abreu da Costa, Ademair Dias dos Santos, Jaime Ferreira de Souza, Raimunda Teixeira Ribeiro, Angelina Maria Rodrigues de Oliveira, Benedita Maria da Conceição, Maria Leuzanira da Costa Linhares, Ana Ruth Ramos do Amaral, Suzana Lobato de Lima, Maria da Silva Santos, Miguel Nunes da Cunha, Manoel Martins de Matos, Noemia Almeida da Silva, Jeronimo Batista de Souza, José Guimarães Campos, Rosana Reis Rodrigues Serrão, Manoel Faustino Sales, André Costa, Marinete Gomes Siqueira, Raimunda Maria da Silva, Maria Rosa dos Santos, Raimundo Espindola de Brito, Luiz Carlos Monteiro Pinheiro, Carlos Augusto Botelho Rodrigues, Lourival dos Santos, Oscar Fernandes Coado Junior, Maria de Fátima Cancio Rosa, Geraldo Augusto Ferreira dos Santos, Naizeveira dos Santos, Margaret Hannah Koehn, Waldir Paixão Borges, Maria de Nazaré Lima de Oliveira, Manoel Correa Damasceno, Elizeu Bezerra de Freitas, Walquiria Costa da Silva, Domingos Roque de Araújo Pina, Walderina Lopes Cardoso, Maria Célia Andrade Nascimento, Elza Maria Ferreira de Souza, Orlandina Rodrigues Moraes, Maria Vieira Reis, Waldecir Moura Cabral, Wagner Francisco Correia dos Santos, Francisco Pedro Soares, Raimundo André Cardoso, Reginaldo Moraes de Souza, Almenides Calandrinia de Azevedo, José Francisco Brasil, Manoel Waldemir do Espírito Santo da Silva, Margarida Nascimento Carneiro, Deusmarina do Espírito Santo Ferreira, José Chermont Costa, Rita de Jesus Castro Souza, João do Vale Barbosa, Mara Dores Leite Mathias, Raimunda Silva Castro, José Maria de Barros Brandão; Miguel Paixão de Souza, Antonio Cravo Fernandes, Pascoal Dias Botelho, José Maria da Costa Malcher, Manoel Albuquerque da Silva, Martinha de Sena Abreu, Isabel de Jesus dos Santos, Maria do Socorro Ferreira dos Santos, Lidia Maria Tavares Miranda, Raimunda Alves de Souza, José Luiz da Costa Gomes, Nilma Pereira Mathias, Lednor Cardoso Montenegro de Oliveira, José Adalberto Montenegro de Oliveira, Dina Francisca Furtado da Silva, Adello Carlos Chagas Barbosa, Luiz Gomes Rodrigues, Vera Lucia Carreira Pereira, Magno Nascimento da Silva, Antonio Alves Valois Filho, Lindalva Ribeiro Nascimento, Bernardino Silva Araújo, Maria do Carmo Leal, Antonio da Silva Soares, Luiz Roberto Nascimento Bernardes, Abdias da Silva Alves, Antonio Carlos Pereira da Costa, Maria da Conceição Saldanha Gomes, Ellane Allaman, Teresinha de Jesus Souza Barros, Maria José Souza da Silva, Claudomiro Epifanio da Silva, Raimundo Nonato dos Santos, Marly Apolonia Arouche, Tammy Suel Graham, Benedito do Carmo Silva Rabelo, Maria da Conceição

Veloze de Souza, Joana Melo da Silva, José Ferreira Belarmino, José Valdir Barroso, Wanderley Reis Negrão, Henrique Kenta-ro Motoki, José Alves dos Santos, Maria do Amparo Pantoja de Moraes, Rosineide Teixeira de Souza, Maria Fátima Moreira do Nascimento, Pedro Paulo Gonçalves da Costa, Julia Ramos de Lima, Claudio Roberto Alves Ferreira, Sandra Lúcia Nepomuceno, Lucas Moreira da Silva Filho, Jorge Proffiro dos Santos Filho, Maria Odalea do Espírito Santo Menezes, Jorge Luizinho Azadinho Cordeiro, Raimundo Paulo Souza de Oliveira, Antonio da Luz Assunção; Aldenoura Silva da Natividade, Raimundo do Carmo Pinheiro, Maria Cristina Bezerra Falcão, Reinaldo Pereira de Melo, Maria Raimunda Ferreira de Queiros, Arlinda Maria da Silva Freitas, Maria Isabel Araújo da Cruz, Ana Maria Camilo da Silva, Raimudo Coima, José Elias da Silva Prudente, Reginaldo Malcher da Silva, Lourivaldo Carmo Foro, João Andre de Paulo, Gilda Ribeiro da Luz, Jorge Maria Coelho, Raimundo Felipe Soares Filho, Luzia Claudia Craveiro Gaia, Arnaldo Décio Leal Graça, Sila Maria Correa Mata, Rui Guilherme Meireles de Oliveira, Maria de Nazaré Tavares Gouveia; Edilson Carvalho da Costa, Maria José Silva Ferreira, Sandoval Melo dos Santos, Jorgina Cerqueira Ferreira, Sandoval Nunes Pimentel, João Pinheiros dos Santos, Fernanda de Castro Miranda, Regina da Conceição Rodrigues da Cruz, Teresinha Calandrin, Antonio da Silva Amaral, Manoel Pedro Leal do Nascimento, Antonio Oliveira da Silva, Maria Lucia Pereira Cabral, Francisco de Assis Gomes Nazaré, Felipe de Araújo Mesquita, Carlos Augusto Marques Nunes, Margareth Maria Moraes Valente, José Carlos Duarte de Azevedo, Josue Valério de Barros, Teresinha de Jesus Portal, Maria do Socorro Bahia, Tome Sena Garcia Filho, José Maria Alves de Brito, Valdir Oliveira da Silva, José Maria Quadros do Nascimento, Hélio de Melo Medeiros, Manoel Jeronimo Rocha de Lima, Fernando Silva da Rocha, Isabela Luzia Campinas Serique, Maria do Socorro Gabay Teixeira, Elias Santos da Silva, Maria Odineia de Lima, Lucileide Silva da Silva, Lucio Antonio Noronha Borges, Odalea Lopes Pereira, Valdo Raimundo Lopes Pereira, Maria Helena da Silva, Maria do Rosário Ramos dos Santos, Maria do Socorro Barbosa Lemos, Maria do Socorro Frazão Costa, Irene Monteiro da Costa, Janete Oliveira Lisboa, Oseas Pinto Cardoso, Maria Alice Soares da Costa, Maria de Nazaré Souza, Luiz Antonio Costa Magalhães, Vera Maria de Souza, Elmira de Souza Paixão, Raimunda dos Santos Lima, Maria Andrade de França, Francisca Barbosa da Silva, Orminda Emerenciano da Silva, Ricardo Ramos, Carlos Damasceno dos Anjos, Carlos Alberto Lima Santana, e os seguintes INDEFERIDOS: Vicente Gadelha Souza, Eduardo Ramos, Jaime Ferreira de Souza, Maria de Nazaré da Silva, Manoel Carlos do Nascimento, Raimunda Mendes de Souza, Jonas Ferrão Barros, Maria Regina Paiva Duarte. E, para constar mandei expedir o presente Edital que será fixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de junho de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o subscrevi.

Belém, 16 de junho de 1980

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito - 30ª Zona Belém/PA

(G. Reg. nº 1816)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 86/80

O Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram transferências de seus títulos as seguintes pessoas:

Elizeu Chagas da Silva - 23ª Zona, 65ª sec. Ananindeua/Pará; Elias de Araújo Cavalcante, 29ª Zona, 176ª Sec. Ananindeua/Pará, Jurema de Sousa Coelho, 28ª Zona, 223ª sec. Belém/Pará; Maria da Conceição Sousa da Cunha, 29ª zona, 168ª sec. Belém/Pará; Maurilo Lopes Martins, 28ª zona, Belém/Pará; Osmar da Silva Lima, 37ª zona, 9ª sec. Moju/Pará; Valeriana Sousa, 13ª sec. Bragança/Pará; Leonor Castro do Nascimento, 36ª zona, 6ª sec. Stª Izabel do Pará, Vitoria de Deus Cordeiro da Silva, 36ª zona, 9ª sec. Benevides/Pará; Otaviano Ignacio de Aguiar, 42ª Zona, 2ª sec; Paragominas/Pará; Zelinda Soares Silva, 3ª Zona, 38ª sec. S. Luiz/Maranhão; José Guimarães Marques Tavares, 15ª Zona, 8ª sec. Oeiras do Pará; Carmen Rodrigues Jardim - 41ª zona, 8ª sec. Arari/Maranhão; Pedro Ferreira, 13ª zona, 6ª sec. Bragança/Pará; Henrique da Silva Vidal, 25ª zo-

na, 23ª sec. Capanema/Pará; Adelaide Moutinho, 7ª zona, 30ª sec. Abaetetuba/Pará; José Carlos Barbosa, 247ª zona; 44ª sec. Jardim Penha/S. Paulo; José Maria Rodrigues Gemaque, 17ª zona, 5ª sec. Chaves/Pará; Inacio Cavalcante de Farias, 9ª zona, 30ª sec. S/Luiz/Maranhão; Benedito de Melo Amaral, 1ª zona, 160ª sec, Ilha do Gov. RJ/ Zilda Rosa de Melo, 13ª Zona, 41ª sec. Bragança/Pará; Cicero Gomes de Oliveira, 56ª zona, 6ª sec. Stª Inez/Maranhão; Amadeu dos Santos, 39ª zona, 13ª sec. Tomé-Açu/Pará.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, neste Cartório e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral o subscrevi.

Belém, 20 de junho de 198

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 1816)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 87/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via, de seus títulos, as seguintes pessoas:

Diogenes Brito Lobato, tit. 71563, 67ª sec. Icoaraci; Valdemiro Gaspar de Carvalho, tit. 42.943, 14ª sec. Ananindeua; Maria das Graças Ribeiro Raiol, tit. 46.565, 14ª sec. Mosqueiro; Clacinda Rocha do Espírito Santo, tit. 59.149, 26ª sec. Ananindeua; José Ribamar Lima da Silva, tit. 55.590, 23ª sec. Ananindeua; Manoel Ramos da Silva, tit. 6.424, 20ª sec. Barcarena/PA; Ruth Lima Verde dos Santos, tit. 53578, 9ª sec. Icoaraci; Manoel Valente de Carvalho, tit. 59.736, 27ª sec. Ananindeua; Paula Assunção Souza, tit. 41.118, 53ª sec. Icoaraci; Maria das Graças Santos da Silva, tit. 87.238, 32ª sec. Icoaraci, Wanderley das Neves Brito, tit. 39.796, 7ª sec. Icoaraci, Antonio Bezerra Falcão Filho, tit. 510, 4ª sec. Ananindeua; Francisca Reis de Souza, tit. 52.755, 1ª sec. Ananindeua, Raimundo Fonseca, tit. 61.327, 1ª sec. Icoaraci, Aurora Pinheiro de Albuquerque tit. nº 61.081, 2ª sec. Ananindeua; Olavo Vieira Barata, tit. 5.361, 2ª sec. Ananindeua, Manoel Madal Alves de Moraes, tit. 69.044, 3ª sec. Barcarena; Luiza dos Santos Guimarães, tit. 73.005, 24ª sec. Barcarena; Hilario Barros de Farias, tit. 13.512, 29ª sec. Barcarena; Noêmia Ferreira dos Santos, tit. 56.033, 7ª sec. Ananindeua; Vaner Cardoso Queiroz, tit. 32.326, 45ª sec. Icoaraci, Rosa Barros Egues, tit. 26.640, 13ª sec. Icoaraci; Ivo Santos de Sousa, tit. 32.035, 39ª sec. Icoaraci; José Santos da Silva, tit. 81.606, 70ª sec. Icoaraci; Antonia Fernandes dos Reis Coutinho, tit. 41.770, 6ª sec. Bujará; Lenice do Nascimento Angelim, tit. 56.810, 60ª sec. Icoaraci; Aldenora Pinto dos Apassos, tit. 53.332, 2ª sec. Ananindeua; Pedro Maciel das Neves, tit. 87.739, 29ª sec. Acará; Maria de Fátima do Carmo Ribeiro, tit. 43.608, 55ª sec. Icoaraci; Antonio Luiz da Silva de Azevedo, tit. 56.911, 6ª sec. Ananindeua; José Viana de Lima, tit. 56.342, 44ª sec. Icoaraci; Regina Coeli de Gouveia do Vale, tit. 39.911, 35ª sec. Icoaraci; Elianne Suely Pimentel da Silva, tit. 54.821, 20ª sec. Ananindeua; Elza Maria de Souza Mota, tit. 58.457, 23ª sec. Ananindeua; Cello Coutinho Ferreira, tit. 68.539, 31ª sec. Ananindeua; Lucia Helena Brito dos Prazeres, tit. 60.599, 30ª sec. Icoaraci; Orlando Melo Soares, tit. 8.318, 9ª sec. Icoaraci; Domingos Ramos dos Anjos, tit. 67.892, 7ª sec. Barcarena; Sebastiana Rodrigues Coelho, tit. 48.766, 12ª sec. Ananindeua; Francisco da Silva Filho, tit. 26.825, 16ª sec. Ananindeua; Maria de Fátima Sousa Calxas, tit. 68.338, 62ª sec. Icoaraci; Antonio Paes, tit. 64.537, 23ª sec. Acará; Neremlia Bernaldes Pantoja - tit. 30.062, 8ª sec. Barcarena; Sérgio Benedito Pledade Pantoja, tit. 61.860, 19ª sec. Acará; Raimundo Macêdo Pantoja, tit. 61.360, 19ª sec. Acará, Raimundo Macêdo Pantoja, tit. 36.209, 7ª sec. Ananindeua; Allete Nazaré Patricio Oliveira, tit. 30.180, 36ª sec. Icoaraci; Marçal Oliveira dos Santos, tit. 36.312, 7ª sec. Ananindeua, Manoel Miranda de Sousa, tit. 85.181, 30ª sec. Acará; Inês Gonçalves Dias, tit. 79.056, 10ª sec. Icoaraci; Rosilda Nunes Cavalcante, tit. 26.355, 20ª sec. Icoaraci; Orlando Alves da Costa Santos, tit. 37.899, 30ª sec. Icoaraci/Pará; Arlinda Bandeira do Nascimento, tit. 62.598, 15ª sec. Ananindeua; Danilo Maia Noronha, tit. 48.537, 29ª sec. Acará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Esta-

do do Pará, aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta: Eu, Maria das Dores de O. Garcia, escrevê eleitoral o subscrevi.

Belém, 27 de junho de 1980

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém—Pará
(G. Reg. nº 1849)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 88/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferências de seus títulos as seguintes pessoas:

Ismael Enir Corrêa Figueiredo, tit. 127.423, 1ª zona, 263ª sec. Belém; Raimundo Nestor da Costa Moura, 1ª zona, 15ª sec. Belém/Pará; Sandra Maria Soares Moura, 28ª zona, 262ª sec. Belém/Pará; Maim Roberto de Souza, 28ª sec. 30ª sec. Belém/Pará; América de Brito Viana, 29ª zona, 115ª sec. Belém/Pará; Abdias Almeida Nazaré, 28ª zona, 130ª sec. Belém/Pará; Maria de Nazaré Anjos da Cunha, 28ª zona, 171ª sec. Belém/Pará; Ana Maria Ferreira da Silva, 28ª zona, 182ª sec. Belém/Pará; Manuel Corrêa Santana, 28ª zona, 158ª sec. Belém/Pará; Jacques Chocron, 4ª zona, 127ª sec. Castanhal/Pará; Raimunda Barbosa de Deus e Silva, 6ª zona, Ig. Mirim/Pará; Neuton Amorim Bezerra, 37ª zona, 2ª sec. Pinheiro/Maranhão; Fernandes Neris Machado, 57ª Zona; St. Inez/Maranhão; José Alvaro Garcia, 39ª zona, 3ª sec. Turiaçu/Maranhão; João Barros dos Santos, 8ª zona, 22ª sec. Belém/Pará; Flavio Cordeiro de Sena, 17ª Zona, 8ª sec. Chaves/Pará; Carlos Dias de Almeida, 25ª zona, 2ª sec. Capanema/Pará; Ana Aurora da Paixão Lopes, 32ª zona, 29ª sec. Marapanim/Pará; André Machado Monteiro, 9ª Zona, 10ª sec. Curuçá/Pará; Maria de Nazaré Amaral Machado, 15ª zona, 28ª sec. Breves/Pará; Edna Corrêa Carvalho Maquiné, 1ª zona, 201ª sec. Manaus/Amazonas.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, neste cartório e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, escrevê eleitoral o subscrevi.

Belém, 30 de junho de 1980

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém
(G. Reg. nº 1849)

EDITAL DE DIFERIDOS Nº 89/80

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data determinou o deferimento dos seguintes pedidos de inscrições eleitorais.

NOME DO ELEITOR: - Ducivaldo Martins Lopes, Maria de Lourdes Martins Moraes, Ronaldo Gomes Pereira, Abigail Guimarães Lima, Edmilson Pereira dos Santos, Tereza Maciel da Silva, Francisca Ferreira Paz, José da Silva Souza, Ivanelde Correa Coutinho, Mariano Barros Pantoja, Elias Ferreira de Oliveira, Luiz Bandeira Gonçalves, Eraldo Trindade de Moraes, Elias Amaral de Souza, Edinaldo Adilson Navegantes Coutinho; Edson Costa da Silva, João de Moares Pinto, José Armando da Silva, Manoel Alves, João Guilherme Melo de Almeida, Anilton Araújo Costa, José Luiz Martins Lima, Roberto Carlos Santos da Silva, Hildebrandina Soares Dutra, Ana Lúcia Sousa Tavares, Maria Raimunda Ferreira Moraes, Ana Lúcia Silva Araújo, Maria do Socorro Oliveira da Silva, Maria de Fátima de Oliveira Brabo, Reginald Coeli da Costa Barros, Maria Rita do Nascimento Costa, Maria de Nazaré Silva dos Santos, Sônia Maria Ferreira Campos, Ruth Lela Botelho dos Santos, Edna Marília Navegantes Coutinho, Mauronice Maria da Silva, Carmen de Nazaré Rodrigues, Telma Lillian Pantoja de Sousa, Guilmarina Soares da Silva, Albaniza da Silva Lemos, Dolares Redijane de Assis Pantoja, Benedita Martins da Silva Teran, Noeme de Oliveira Garcia, Marina da Conceição de Oliveira, Gercina Nóberto da Silva, Maria Regina Ferreira dos Santos, Rosali Acacio de Moura, Eunice Bezerra Nobre, Regina Célia Pinheiro, Lizete Cordeiro da Rocha, Paulo Sérgio Braga, digo Paulo Sergio Borges Pimentel, Ofir Gomes da Penha, Walter Vieira Reis, Euvandes Teixeira Romão Filho, Martinho Lopes, Benedito Freitas

Loiola, Maria Helena Silva Nascimento, Ronildo Paula Costa, Maria Andelina Ferreira da Cunha, Sirlene Maria Silva do Rosário, Lindalva Palheta de Almeida, Wilson Ferreira da Cunha, Herundina Silva Santos, Alcinda Suely Ferreira de Oliveira, Agenor Pinheiro Braga, Maria de Nazaré dos Reis, Eva do Espírito Santo Pereira, Rosileide Araújo da Silva, Maria das Dores de Sousa Duarte, Reinaldo Arcangelo Andrade, Olavo Magalhães Cabral, Antonio Alves de Freitas, Orgarino Borges, José Brasil da Silva Brito, Reginaldo de Brito Garcia, Carlos Alberto da Silva Soares, Admir da Costa Corrêa, Edilene Pessoa Bastos, Tânia Maria Socorro Moraes da Silva, Iracema de Jesus Martins, Maria Rita Gomes Leão, Rosa Maria Cruz dos Santos, Flávio Gurjão de Barros, Luiz Fernando Barbosa das Chagas, Valdo dos Santos Justiniano, João Miranda de Oliveira, José Maria da Silva Cunha, Benedita Perdigão Trindade da Silva, Francisco Sorrazim Florezano, João Delmiro Nobre Carneiro, Manoel José Moreira da Costa, Maria de Belém Ramos Ferreira, Edilson Rodrigues Pereira, Maria de Fátima de Souza, José Alves Pinheiro, Maria José Ferreira da Silva, Osvaldo de Almeida Silva, Manoel da Costa Soares, Roselita Miranda da Silva, Maria de Nazaré Angelim Frota, Maria José Leal Alves, Francisco de Assis Lucas de Sousa, Nubia da Silva Ramos, Cleber Benedito do Nascimento, Daise Soares Vieira, Manoel Astério Moutinho, Maria de Nazaré dos Reis, Maria Arlete de Castro Costa, Moisés Ferreira de Barros, Carlos dos Santos Bacelar, Milton Miranda de Aviz, Milton de Oliveira Vieira, Edson de Queiroz Skikama, Fátima Alves de Souza, Luzia Souza Araújo, Edson Moreira Santos, José de Oliveira Bacelar, Antonio Pereira da Rocha, Raimundo Nunes da Rocha, Francisco da Silva Diniz, Tabajara Sadias Moraes, Angelica de Souza Madureira, Alzira da Silva Monteiro, Pio Manoel Siqueira de Freitas, Roberto Pereira de Andrade, Pedro Furtado da Silva, Creuza de Souza Lopes, Jandira da Silva Reis, Edinaldo Nascimento de Lima, João Castro da Costa, Francisco Sales da Rocha, Maria Marlene Souza Nascimento, Adimilson Soares Cavaleiro, Carlos Benedito Abreu da Silva Filho, Maria Regina da Silva Gomes, Maria Dilma Rios Lima, Ivan Augusto Calado Sobrinho; Raimunda da Silva do Nascimento, José Cruz da Silva, Maria do Socorro Cardoso, Eliezer de Matos Rozendo, Antonio Teodosio da Silva, Raimundo José de Araújo, Maria José Ferreira Torres, Manoel Frazão, Edem dos Santos Oliveira, Valmir Antonio Pereira, Selma Helena Gouvea do Espírito Santo, Dorian Siqueira da Silva, Raimundo Nonato Braga Furtado, Maria do Pilar Nunes Duarte, Francisco Coimbra Rocha, Luzia de Jesus Vulcão Barreto, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Maysa Mendonça Barros, Maria Soares Ferreira; Leoneuza Araújo Rebouças, Arlete Alves Telles, José de Monte de Farias, Cosme Navegantes da Silva, Francisco Rodrigues de Lacerda, Pedro Paulo Alves de Sousa, Rodolfo Santos Silva, Francisca Rodrigues Nunes, Abdias Caldas Lima, José Expedito Pacheco, Sebastião Araújo, José dos Santos, Maria de Carvalho da Mata, Antonia Navegantes da Silva, Gabriel Barauna Linhares, Emanuel Sebastião Andrade Vasconcelos, Raimundo Edilson da Silva Oliveira, Icicleia Lúcia Fernandes de Oliveira, Luiz Alberto Lavanda Costa, Norma Sandra Nascimento de Melo, Raimundo Gildo dos Santos Avelar, Ana Maria Silva Chaves, Maria José Silva Chaves, Nilza de Oliveira Sousa, Rita de Cássia Assunção de Oliveira, Raimundo Pereira de Souza, Raimundo Pereira, José Antonio da Silva Santos, João Bandeira da Silva, José Edvaldo Pimenta Barbosa; Maria Auxiliadora Pereira de Souza, Maria Edgar Garcês Oliveira; Maria Vilhena Pantoja, Pedro Matias de Paiva, Alda Lúcia Prestes dos Santos, Gilmar de Oliveira França, Juraci da Silva, Dalila Miranda Espindula, Ana Maria Lira Lima, Maria das Neves Barbosa Nogueira, Dizidero Ribeiro de Sousa, Maria Barbara Oliveira Rio Branco, Aliton Neves da Trindade, João Lopes da Silva, Edilson Oliveira Lopes, Silvia Raquel Cordeiro Araújo, Maria de Nazaré Teodoro Ferreira, Julia Queiroz Barbosa, Maria Teixeira do Espírito Santo, Adenard Fernandes da Cunha, Dulcineia do Carmo Campos, Marinete Piedade Vieira, José Pedro Ferreira da Silva, Valdineia Costa Macedo, Zuleide Silva da Silva, Carlos Alverto Soares Torres, Martinho Ivaldo Monteiro da Costa, Maria Raimunda da Costa, Lucio Cardoso da Silva, Carmen Lúcia Noronha Machado; José Higino da Silva Loureiro; Aluizio Goes Monteiro, Miguel Andrade de Oliveira, Maria Lindete Moura, Samuel da Silva Lima, Francisco Sidonio da Silva, Margarida Pinheiro dos Santos, José Seabra Guimarães, Maria Elisa Ferreira Leal, Severino Elol da Silva, Milton da Silva Holada, Antonina do Socorro Pereira Santos, Nely Guimarães Sousa, Cleuber Cid de Oliveira Dantas, Hudinilza Queiroz Franco, Ronaldo Olavo Brito de Oliveira, Iolanda Nascimento

Rodrigues, Luiz Carlos Leal Maria, Nelson Borges do Nascimento, Eremito Siqueira Silva, Maria de Nazaré Alves de Souza, Doralice dos Santos Silva, Maria do Carmo Forte do Amorim, Antonio de Seus Saldinha, Maim Roberto de Souza Filho, Ismael de Souza Coelho, Maria do Socorro Carneiro de Lima, José Ferreira do Nascimento, Ana Maria Pinheiro, Antonio Juracy Ferreira da Silva, José Agostinho Alves de Freitas, Maria de Nazaré Queiroz da Silva, Renato da Silva Caren, Nazaré dos Santos da Silva, Edvaldo Fonseca Lisboa, Eliezer da Silva Costa, Maria Luiza Alves de Sousa, Antonio Felix Santos, Pedro Davi da Silva Mello, José de Nazaré Gonçalves Santiago, Feliciano da Silva Barros, Maria José Bitencourt de Aguiar, Antonio Gomes da Silva, Raimundo do Carmo Campos, Raimunda Dias da Costa, João Dias da Silva, Nell Guimarães Pina, Pedro Marques agundes; Iziquel Barbosa Cunha Filho, Reginaldo Paula dos Santos, José Ribamar Nogueira Vieira, Elias de Araújo Cavalcante, Maria de Lourdes Souza da Cunha, Carlos Sérgio Cardoso Neves, José Alencar de Vasconcelos, Sueli Machado Loureiro, Orlando as Chagas Oliveira, Maria de Nazaré Souza Martins, Milton Maciel dos Santos, Carlos Cesar Hermes Filhi, Francisco de Assis Sousa de Oliveira, Milton Silva de Oliveira, Inde Santos Amador, Regina Celia Sousa Diniz, Norma Lúcia Saldanha Correia, José Raimundo dos Santos, Maria da Paz da Silva Santos, Francisco das Chagas Gomes da Silva, Antonio Carlos Gomes de Souza, José Luiz Miranda, Luiz Conceição Ferreira da Silva, Maria da Anunciação Mendes dos Santos, Maria de Lourdes de Oliveira, Manoel dos Santos Senira, Maria Aleluia dos Santos, Rosa de Melo Lemos, Amintas Borges dos Santos, Rosa de Melo Lemos, Eliana Maria Siqueira Pinto, Maria do Socorro Mesquita da Silva, Joaquim Moreira Lino, Benedita da Silva Monteiro, Dancelinda Amaral de Almeida. E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será fixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrevô eleitoral, o subcrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juíza da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1849)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL 208/80

A Doutora Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral, em substituição da 29ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais, dos cidadãos abaixo nomeados:

Gumerindo Paulo de Moraes Filho, Solange Dias de Moraes, José Ribamar Silva Alencar, Tania Maria de Brito Costa, Elza de Araújo Vêras, Antonio Fernando Alves Vieira, Antonio Gomes, Marcionilo dos Santos Rodrigues, Paulo Ribeiro Cardoso, Raimundo Silva, Francisco Edio Arruda Madeiro, Sonia Maria Ribeiro do Carmo, Luiz Otávio Almeida Ferreira, Elda de Castro Sidrim, Selma Suely Alves Feitosa, João Mendelo de Castro, Fernando Menezes Barros, Rossilan Martins da Rocha, Paulo Reis da Costa Barros, Jorge Paulo Gonçalves Campos Barbosa, Maria Aparecida Rocha da Silva, Aluizio Magno de Araujo, Reginaldo Socorro Oliveira de Almeida, Marizete Santos da Silva, Domicilia Guimarães de Aquino, Francisco Carlos Fonseca Maia, Arlete Quadros Mota, Maria Lidia Aires de Mendonça, Luiz Edivaldo Cordeiro Monteiro, Maria Elizabet Guimarães de Lima, Lucio James Filho, Odiléa de Nazaré Namias Alves, Amarildo da Conceição Carvalho, Epaminondas Fernandes Oliveira, Marylenda Machado Picanço, Maria Regina Negrão Monteiro, Benedito da Graça Calandrine de Azevedo, Yvete Chagas da Silva, Ana Monteiro Cardoso, Claudionor do Nascimento Rodrigues, João Damasceno Luz do Rosário, Raimundo Nonato da Paixão Pombo, Nilson Ribeiro de Medeiros, Maria do Socorro de Oliveira Gomes, Roberto Cristovão de Assunção, Dora Ramos da Silva, Carlos José Gonçalves Neves, Hilda Medeiros, Francisco Tenório da Costa, José Alberto Alves Miranda, Maria Lúcia de Oliveira Ruiz, José Roberto Almeida Valente, Antonio Carlos da Silva, Odnilton Pires, José de Ribamar Braga Martins, Izabel Sena de Oliveira, Roberto Santos Bastos, Shirley do Socorro de Araujo Raiol, Marco Aurelio Pinheiro Coral, Aecila Borges de Almeida,

Lusilene Barreto de Souza, Selma Monteiro Pinheiro, Humberto Mangabeira da Silva Sobrinho, Carlos Alberto Abreu da Silva, Adrião Orlando Carvalho Gonçalves, Joaquina Teixeira da Silva, Nazaré do Socorro Pinto do Nascimento, Pedro Coelho, Antonio Carlos Sousa dos Santos, Jorge Alexandre da Silva Santos, Maria Irides Gomes de Lima, Celia Patrício dos Santos, Samuel de Oliveira Souza, Wilma Nazaré Viana dos Santos, Wanla Helena da Silva Miranda, Nilton Antonio Cruz Sales, Ele-nita Moreira Serrão, Ednilza Souza da Gama, Fernando Guilherme Russo Rodrigues, Alex Lopes Paulo, Raimundo Nonato da Cruz Pereira, Elias Roberto Vasconcelos Lopes, Irineu de Jesus dos Santos Lopes, Antonio Carlos Fernandes do Nascimento, Marinaldo Favacho Monteiro, Fernando Antonio Silva Santos, Luiz Gomes de Farias, Raimundo França Cordovil, Maria Celia Silva Sousa, Maria José Arruda Dax, Rosa Maria da Silva, Paulo da Silva Costa, Marilene Machado Porfírio, Liduina Braga Ayache, Ana Mangani Gouveia Arthur, José Aluizio Santos da Rosa, Marivaldo Vidal Albuquerque, Malvina Silva de Souza João Henrique Silva dos Santos, Glória Conceição Pizarro Varella, Nílvia Paz Nunes, Manoel da Conceição Galvão Lima, Francisco Nascimento Carvalho, Jefferson, José Salgado Pinheiro, Elza Maria Albuquerque Sousa, Carlos da Silva Simões, Valmir Gonçalves Mascarenhas, Maria Claudeli Silva, Claudia da Silva Carreira, Ione do Socorro Padilha de Carvalho, Aroldo Monteiro, Raimunda Saraiva da Silva, Eduardo Figueira de Farias Neto, Rosângela Maria Barbosa Duarte, Claudimar Carrilho Guimarães, Fernando Roberto Braga Moura, Ivete Batista Fraia. Pedro Tomaz Ferreira Neto, Lea Maria Rodrigues Favacho, Herlander Silva Andrade, José Carlos Macedo, Pedro Paulo Oliveira Rodrigues, Leonor Marques da Silva, Dilson de Carvalho Feio, Joselito Ferreira Valentim, Eunápio Gomes, Luiz Guilherme Lopes Gaspar, Maria de Fátima Rezende dos Santos, Elizabeth da Silva Santos, Antonio Furtado Souza, Maria Julieta Valente do Carmo, Pedro Aderaldo Correia, Maria Irenilda Fonseca Marques, José Ribamar Baracho Pereira, Raimundo Barbosa de Lima, Carlos Alberto dos Santos Duarte, José Ronaldo Oliveira da Silva, José Ribamar Saraiva Dias, Maria Eliete Ferreira de Castro, Maria de Nazaré Silva Souza, Maria Francisca Nunes Tocantins, Expedita Santana da Silva, Marlene Monteiro Machado, José Walter Silva Sena, Luis Carlos Siqueira dos Santos, Elza Maria Cardoso do Nascimento, Izabel da Conceição, Fátima Ocianira do Nascimento, Manoel Eugênio de Souza, Benito Alfredo de Sousa Fonseca, Kátia Raquel Serruya Maia, Maria Rosa dos Santos, Cláudio Ney Pinho Santos, Nelson Melo Pinheiro, Maria do Socorro Pinheiro e Silva, João Carlos Saraiva Guimarães, Zildomar Batista de Oliveira, Maria da Conceição dos Santos Sales, Rosa Maria Coelho Ferreira, Rosa Maria Silva Rodrigues, Antonio Carlos da Silva Moura, Selma Ramos Pampolha, Raimundo Geraldo Noletto, Adonal das Chagas Ribeiro, Maria Lindalva Oliveira da Costa, Luis Carlos Neves Lima, Assucena do Socorro da Silva, Lima, Deuzarina Magno Corrêa, Luiz Claudio Rosa, Luis Sérgio Figueira de Almeida, Raimunda Silvandra Botelho Leão Pardaui, Elineusa Alves da Silva, Manoel Pereira Silva, Francisco das Chagas Pinto da Paz, Maria Santana Monteiro, Marta do Socorro dos Santos Angelim, Rosany Lobão de Souza, Carlos Alberto da Silva Nascimento, Maria das Graças Soares Nascimento, Marcos Luiz Mouzinho Velasco, Maria Bezerra da Costa, Maraldo Clodovil Bastos, Rosany Lilian Figueiredo Silva, Elizete do Socorro Rodrigues Pereira, Luiz Sales Guarany, Ronaldo Souza de Lima, Adamilton Moraes de Matos, Maria de Nazaré Azevedo Nascimento, Maria do Socorro Leão, Regina Coeli Marçal Lima, Iran Santos da Silva, Maura Nazaré Lobato Portela, Maria do Socorro Palheta Neves, Gilberto Souza de Sena, Francisco Lourenço Pinheiro, Ednilton Gonçalves da Silva, Neci Oliveira Paiva, Ana Lucia Arraes Farias, Janete Freire Barbosa, Maria Celma Corrêa, Francisco Carlos machado de Jesus, Antonio Carvalho Piedade, Salomão Carneiro Lira, Beatriz do Socorro Seabra Carapito, Paulo Roberto Rodrigues Cecim, Orivaldo Pereira Cantuário, Ronaldo Paes da Costa, Luis Afonso Ferreira de Moraes, Maria Raimunda Ferreira de Oliveira, Iracema de Jesus Correa, Lea do Socorro Conceição Ferreira, Rômulo Sérgio Alves do Nascimento, Ana Lúcia da Silva, Samuel Dinis Filho, Silvio Guilherme Netto Alfaiola, Ivone Cruz Ferreira, Jorge Modesto da Silva, Raimunda Maria Adriana Pereira, Fernando Antonio de Andrade Marques, Maria de Lourdes Amaral Rocha, Elza Lobato Portela, Jorge Roberto Costa de Sena, Nuno José de Souza Miranda, Jorge Moreira Alves, Maria Dirce Bialisli, Leonor Monteiro da Silva, José Ribamar Nunes Nascimento, José Hamilton Marques Amoras, Maria Emilia Moura Carvalho, Maria Benedita Gonçalves Coelho, Sebastião de Campos Vieira, Dila Maria de Oliveira Moraes, Alexandre Diniz Barbosa, Antonio Edson Furtado Bezerra Francisco Julio Teixeira Borges, Maria Arlete dos Santos, Carmem Silvia, Alexandre da Silva, Maria Jesse Sosinho Soares, Juliano de Miranda, Vera Lúcia Furtado Dantas, Raimundo de Sena Cavalheiro,

João Roberto Cordelro Lôbo Maria Lúcia Albuquerque da Silva, Dirce Maria Siqueira de Ponti, Gilberto de Sousa Farias, Tomaz Jorge da Silva Ribeiro, Ronaldo de Araujo Negrão, Maria Cristina Barbosa Oliveira, Vera Lúcia dos Santos Vigário, Raimundo da Silva Soares, José Medeiros Rodrigues, Lucilete Oliveira Nascimento, Maria do Socorro Rodrigues Cardoso, José Ribamar Milhão Júnior, Maria de Lourdes Ferreira Rosário, José Carlos da Silva Ferreira, Maria de Nazaré Pinto Garcia de Freitas, Rui Guilherme Pereira de Lima, Adalberto Fernandes Lima Sobrinho, Eduardo da Costa Chaibe, José Raimundo Carodos, José Wilson Cavalcante Melo, Fê do Socorro Silva Soares, Edevaldo de Jesus Barbosa de Almeida, Raimundo Nonato Gomes da Silva, João Carlos Santos do Nascimento, Maria do Socorro Monteiro Navarro, Eliana Alves de Sousa, Maria Dalva de Souza, Maria Ely Monteiro da Silva, Afonso Maria Paula Rocha, Sandra Maria Alvarez Nunes, Altamira do Carmo Lopes, Carlos Alberto Santos do Nascimento, Altair Socorro Leão Monteiro, Jair Francisco Miranda da Silva, Claudio Adolfo Veloso Coelho, Maria Amélia Gomes Bezerra, Maria do Socorro dos Santos Aranha, Edivaldo Damasceno de Mpraes, José Carlos Vilhena Pereira, Maria Luiza Ferreira da Costa, Zenaide da Conceição Oliveira, Telma Lúcia de Araujo, Antonio Fernando Soares Pereira, Vilma Delma de Senna Pereira, Maria Luiza Cardoso Nascimento, Elizabetê Rodrigues da Silva, Maria do Socorro de Oliveira Conceição, Odalice Puga Sodré, Maria de Lourde Pereira de Oliveira, Mary Jane Rodrigues de Almeida, Iracema Batista de Oliveira, Iris Del Mar de Carvalho Mello, Maria das Graças Pereira dos Santos, Maria da Silva Lobato, Maria José da Silva Pereira, Mário Ernane do Amaral Rodrigues, Antonio Carlos de Souza Fialho, Orivaldo Bastos Teixeira, Maria das Dores Martins Mesquita, Jorge Luiz da Conceição Barata, Nilva Maria de Araujo Monteiro, Raimundo Marcelino Ferreira, Paulo de Sousa Silva, Marlene Campelo Gomes, Francesa de Sousa Vilar, Luiz Carlos Silva da Costa, Selma Maria de Sousa e Silva, Joel Vaz de Lima, Raimunda de Jesus Costa Rodrigues, Moisaníel Pereira de Lima, Henrique Ferreira Chagas Filho, Maria Narciza Pereira da Silva, Telma da Silva Cardoso, Rosana Galvão de Moura, Roberto Ribeiro dos Santos, Neide Moura Santos, Adilson Lima da Silva, Niceia Silva da Piedade, José Nazareno dos Santos Marques, Maria Cristina Teodoro de Andrade, Ronaldo Almeida de Souza, Gilberto Botelho, Carlos Humberto Lopes Coutinho, Maria de Fátima Soares Caxias, Cosme Damião Costa de Souza, Sergio Luis Botelho de Oliveira, Jorge Luis Barbosa Coelho, Miguel Benedito Corrêa Lima, Maria Helena Nascimento Rodrigues, Francisco Fernandes de Souza, Mario Edison Manito Dias, Mariano Gomes Pereira Neto, Edivaldo da Silva Carvalho, Paulo Sérgio Monteiro Lopes, Clotilde Rosa Dutra de Moraes, Maria de Nazaré Pimentel, Donata Ferreira Dias, Ana Maria de Jesus Maia, Regina Moraes Bolcem, Otoniel Serrão da Silva, Secundino de Oliveira Mendes, Eleonor Ribeiro Gomes, Augusto Puresa da Trindade, Lucelene de Jesus Oliveira Nascimento, Zilma de Jesus Ferreira, Avelino Magalhães Santos, Maria Veronilza Je Brandão Marinho, Maria do Socorro Souza Tapajós, Irene Lameira Silva Nascimento, Maeli da Costa Pacífico, Ana Matos dos Santos, Paschoalina Tedesco Teixeira, Tereza de Jesus Aviz, Maria Mercedes da Silva, Rosali Ferreira Angelim, Maria Alvina da Fonseca Domingues, Vanda Sueli Gomes da Silva, José Ribamar Galvão da Silva, Maria Gorete Batista de Oliveira, Hilário Lúcio Calil da Silva, Carlos Santos Cordovil, Francisco Santos Miranda, Jucirene Nazaré da Silva Costa, Camilo de Lelis Ferraz Neto, Raimundo Henrique Magno Sacramento, Marilza Chaves do Nascimento, Alfredo Batista de Brito Filho, Mario de Pinho Viana, Aluisio dos Santos, Nilton Carvalho Pinto, Francisco de Amorim, Ivete Maria da Silva Ferreira, Bernarda Ferreira da Silva, Odette Damiana Dantas de Oliveira, Bernardete Neves da Silva, Paulo Roberto Vilhena Lima, Gilson Matos de Almeida, Milton da Silva Couto, Carlos Alberto Rufino de Souza, Zilda da Silva Brito, Maria José Santos da Costa, Antônio Apolinário de Moura, Domingos dos Santos Freitas, Sandra do Socorro Silva Monteiro, Ana Medeiros, Maria das Dores Rodrigues de Melo, Zeleide Andrade, Raimundo Marques Leandro, Valeria França dos Santos, Sandra Helena Negrão Silva, Maria de Nazaré Fonseca, José Haroldo Charchar da Silva, Amiraldo Barros dos Santos, Jorge Antonio Negrão Silva, Marina Querino Araújo, Maria Oneide Pereira, Carmen de Sousa Paiva, Maria do Carmo Brandão dos Santos, João Batista Ramos Ferreira, Luci Figueiredo Souza, Redinea Cardoso de Oliveira, Maria José Santos Silva, Ricardo Bernardino Braga da Silva, Agnelo dos Santos Macêdo, Domingos Corrêa Sardinha, Roseana do Socorro Amaral Bezerra, Wilson Jorge Ferreira, Giovanna Edson da Silva, Walter Regis da Silva, Nilza Maria Siqueira Sarmento, Abelardo Neves Costa, Waldemar Costa Guimarães, José Maria Correa, Reginaldo de Souza Nunes, Mario Tadeu Lopes Antunes, Lucimar Queiroz dos Santos, Graciete Conceição do Carmo Lopes, Maria de Nazaré Corrêa de Freitas, José de Ribamar

Costa Teixeira, Nelson Gomes Lourinho, Dario Leal Monteiro, Ionaldo Paulo Tavares Teotonio, Rosangela Rodrigues, Elieir Pereira Costa, Fernando Augusto de Jesus da Silva, Roberto Claudio Pinto de Andrade, Ana Celia Santos Cabral, Rosangela Maria Paes de Lima, Ruterlei Gusmão dos Santos, José Beves Pastana, Valderina Alencar Corrêa de Lima, Paulo Pereira Mendonça, Raimunda Antonia Soares da Silva, Maria de Fátima Pessanha de Alencar, Raimundo Francisco Batista, Manoel Izaías da Costa Trindade, Maria Madalena Ferreira da Gama, Hugo Bezerra de Menezes, João Charles Souza Machado Gomes, Ana Rita da Silva Martins, Juscelino Kubitschek Mouzinho, Rosangela Torres Miranda, Silvana Ramos Serrão, Maria Elizabeth Marinho de Castro, Vanildo Maia Pinheiro, Rocina Saliano de Oliveira, Nilson Carvalho Pinto, Maria Carolina da Silva e Sousa, Manoel Viana Guimarães, Maria Celia Souza Tenório, Nelita Bomfim Nascimento, Ana Cristina Santos da Silva, Ana Alcantara da Paixão, Abiúde de Jesus da Silva, Manoel Gregório do Rosário, Sueli de Nazaré Oliveira da Costa, Maria de Nazaré Abdon Santiago, Priscilla Lynn Jantz, Elita Lobato, Marlene do Espírito Santo Ferreira, Nazaré do Socorro dos Santos, Raimundo Milton Ferreira Feio, Francisco José dos Santos Macedo, Arlinda Pinheiro de Souza, Francisco Welber Alves Araujo, Raimunda Nazareth Pessoa, Sonia Maria Moraes Paes, José Maria Correia da Silva, Maria do Socorro Damasceno Oliveira, Julia dos Santos Peinado, Rosana de Nazareth do Nascimento Marçal, Edilberto José Santos da Silva, Carlos Alberto Ribeiro, Edna Margarete do Amaral Rodrigues, Reginaldo Moreira Setubal, João Gualberto Favacho, João Correa Caseiro, Núbia Marcia Barbosa Martins, Vera Lúcia da Silva Campos, Maria Margarida de Brito Furtado, Lidia Machado de Lima, Elizeu Frota de Oliveira, Sebastião Ferreira Brito, Julia Alves Ferreira, Ivan Nazareno Augustinho de Oliveira, Rosinete Pereira da Costa, Manoel Alves de Medeiros, Benedito Guedes de Oliveira, Florize Silva Cruz, Maria do Socorro Bentes da Costa, Vanilda Mascarenhas da Silva, Pedro de Almeida, José Hamilton de Castro, Janira Henschel Pinheiro, Maria Aparecida dos Santos, Manoel Nilzomar Damasceno Melo, Sergina Monteiro da Cruz, Humberto Rubens Ferreira Braga, Rose Mary do Socorro Henschel da Silva, Ângela Maria da Anunciação Rodrigues, Maria Vilhena Trindade, Antonio Hugo Moreira de Brito, Roberto Alves Diniz, Francisco alves da Silva, Perpétuo Socorro Gamboa da Silva, Regina Celia Andrade Gama, Gyselle Maria Machado Cardoso, Délio Evangelista de Souza, Sonia Suely Miranda dos Reis, Maria Estelita Amaral Ribeiro, Terezinha do Socorro Arruda Dax, Maria Nilza Santos Cruz, Izabel Rodrigues dos Santos, Raimundo Nonato Barbosa Gomes, Rosa Maria de Carvalho Silva, Claudionor da Cunha Araujo, Manoel Pedro Lopes Braga, Alzira Soares dos Santos, Sebastiana Aquino de Mesquita, Paulo Sérgio da Silva Lopes, Paula da Cunha Jesus, Maria Heloiza Vital da Silva, Jacira Maria Pinto da Costa, Maria do Socorro de Sousa, Miguel Santos, Maria Helena Lima Damasceno, Maria Elizabete Bentes da Costa, Osvaldo Celso de Carvalho Neto, Celso Aluisio Ferreira Pinheiro, Jorge Augusto Oliveira de Souza, Norma Maria Amorim Ferreira, Benedito Rodrigues da Costa, Maria Martinha Ramos, Ediná Rose Serejo Lopes, Deuzarina Goes de Oliveira, Maria de Lourdes Oliveira Rezende, Francisco das Chagas Harcez Silva, Lucideide do Socorro de Lemos Barros, Nilton Carlos Albuquerque de Brito, Euda Serejo Lopes, Paulo Celio Carneiro de Melo, Roberto Assis Ferreira Aragão, Maria José Gonçalves, Marco Antonio de Lima Pinheiro, Maria Elzineide Sousa de Carvalho, Arivaldo Irineu Eutropio de Souza, Maria da Gama, José Antônio Gomes Correa, Maria Rogéria Menescal Ramos de Sousa, Maria de Fátima Valente Ferreira, Joana de Souza Ribeiro, Jovina Oliveira, José Nelson Lima Rocha, Manoel Ribeiro do Nascimento, Zaqueu Rodrigues de Sousa, Maria Pereira de Freitas, Derci Maria do Nascimento Melo, Maria Madalena Gomes de Sousa, Sandra Suely Soares Brito, Marieta de Sousa Nasaré, Maria Izabel Cunha dos Santos, Evandro Carlos da Silva Costa, Luisa de Brito Malheiros, Pedro Luiz da Costa e Donato do Nascimento. E para constar mandei que se lavrasse o presente edital que será publicado pela imprensa diária e Imprensa Oficial. Dado e passado aos trinta dias (30) do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, dato e assino.

ass.) LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Julza Eleitoral da 29ª Zona, substituindo

(G. Reg. - nº 1839)

EDITAL Nº 209/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Julza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Valderina Alencar Corrêa de Lima, título nº 30.192, lotado na 93ª seção;

Terezinha de Jesus Sousa Oliveira, título nº 127.669, lotado na 142ª seção;

Pedro Rodrigues Matos, título nº 23.739, lotado na 64ª seção;

Lucélio Barbosa de Sousa Sá, título nº 84.774, lotado na 187ª seção;

Antonio Xavier Pantoja, título nº 100.658, lotado na 32ª seção;

Carlos dos Anjos Silva, título nº 71.775, lotado na 158ª seção;

Elizete Ramos, título nº 90.028, lotado na 200ª seção;

Joana Barbosa Lima, título nº 104.634, lotado na 204ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Fanny Carmem Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1839)

EDITAL Nº 210/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Joana da Silva Ferreira, portadora do título nº....., da 8ª Zona de Vigia - Pará; Francisca de Freitas Melo, portadora do título nº 9.321, da 19ª Zona de Monte Alegre - Pará; Elizete Maria Ramos da Costa Chaves, portadora do título nº 3.934, da 3ª Zona de Fortaleza - Ceará; solicitaram as transferências de seus títulos e para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1839)

EDITAL Nº 211/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 39ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

João Rodrigues Jarbas, título nº 98.679, lotado na 2ª seção;

Ivonildo Pacheco, título nº 112.935, lotado na 215ª seção;

Daniel Laurentino da Silva, título nº 48.518, lotado na 76ª seção;

Almir José Magalhães de Almeida, título nº 99.800, lotado na 152ª seção;

Maria de Lourdes da Silva, título nº 17.225, lotado na 52ª seção;

Zelia da Silva Santos, título nº 67.640, lotado na 138ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1839)

EDITAL Nº 212/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Raimundo Rodrigues da Cunha, título nº 77.830, lotado na 71ª seção;

Raimunda Moraes Pereira, título nº 33.305, lotado na 72ª seção; Manoel João Pinheiro da Conceição, título nº 37.963, lotado na 76ª seção.

E para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmem Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS
CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1839)

EDITAL Nº 213/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Pedro Lucas Filho, portador do título nº....., da 33ª Zona de Nova Timboteua - Pará; Maria da Anunciação Cardoso, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém-Pará, Ernestino Gonçalves Pantoja, portador do título nº....., da 12ª Zona de Cametá - Pará; Edir Pereira Mota, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS
CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1839)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão Nº 6.287

Recurso Ex-Officio de "Habeas Corpus" da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Carlos Maia dos Santos (Dr. José Odalin Santos)

Relator: Des. Nelson Amorim.

Ementa: Recurso Ex-Officio de "Habeas Corpus".

Sendo a prisão indubitavelmente para averiguações, configura-se o constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso.

Belém, 26 de junho de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. NELSON AMORIM - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. n.º 1.850)

Acórdão Nº 6.288

Recurso Ex-Officio de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Orlando da Rocha Santana (Dr. Wilson Magalhães).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Ementa: Recurso Ex-Officio de "Habeas Corpus".

A sistemática jurídica penal brasileira, não prevê prisão cautelar, ou por simples suspeitas. Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso.

Belém, 26 de junho de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. NELSON AMORIM - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. n.º 1.850)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão Nº 6.289.

Embargos Infringentes da Capital.

Embargante: Valeno Alberto Martins de Alencar (Dr. Donato Cardoso de Souza).

Embargada: VIVENDA - Associação e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira).

Relator: Des. Cacella Alves.

Ementa: Quando o recurso de apelação não for conhecido, não cabem embargos infringentes.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, adotado o relatório de fls. 81 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso por inabível na espécie.

Belém, 23 de junho de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente.

Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. n.º 1.850)

Acórdão Nº 6.290.

Mandado de Segurança da Comarca de São Miguel do Guamá.

Requerente: Domingos de Lourdes Gomes Pereira (Drs. Jonas Martins Fernandes e Carlindo Carvalho do Rêgo).

Requerida: Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Relator: Des. Nelson Amorim.

Mandado de Segurança. Concessão de liminar em ação de interdito possessório, após mais de quatro anos do ajuizamento da ação e sem observância de requisito essencial previsto no art. 927 do Código de Processo Civil. Iminente rejuízo do impetrante, se concretiza a liminar. Mandamus deferido para o só efeito de emprestar efeito suspensivo ao agravo de instrumento tempestivamente interposto.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, conceder o mandado de segurança, para a só finalidade de emprestar efeito suspensivo ao agravo de instrumento tempestivamente interposto.

Belém, 23 de junho de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. NELSON AMORIM - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. n.º 1.850)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão Nº 6.291.

Reexame de Sentença de 1º Grau da Comarca de São Miguel do Guamá.

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Sentenciado: Cândido Nascimento de Oliveira (Dr. Felix Emanuel de Oliveira).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: Se o fato atribuído ao Prefeito não está previsto em lei, a deliberação da Câmara Municipal afastando aquele das suas funções, autoriza a concessão do mandado de segurança.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, manter a sentença.

Belém, 17 de junho de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente.

Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. n.º 1.850)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 6.292.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: CAPEMI - Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficentes e Léa Lúcia Tavernard de Alencar (Dra. Margui Lima Gaspar e Felício de Araújo Pontes, respectivamente).

Apelado: Os mesmos.

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: O acidente fatal obriga a indenização pela entidade que aceitou a proposta do contribuinte do pecúlio. A contribuição para formação de pecúlio não se confunde com o prêmio de seguro, daí não caber a correção monetária ao ser liquidado aquele.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 144/146 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, negar provimento às apelações.

Belém, 17 de junho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA - Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. n.º 1.850)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão Nº 6.293.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Pery Holanda de Araújo (Dr. Leonildes Macedo)

Apelado: Lourival Lopes Vasconcelos (Dr. Pedro Pereira da Silva).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: A notificação para a retomada do imóvel fica sem objeto ante a prova da relação ex-locato sem solução de continuidade. - Ação de despejo julgada improcedente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 54 como parte integrante deste julgado, por maioria de votos, dar provimento à apelação para julgar improcedente a ação.

Belém, 17 de junho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 1.850)

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão Nº 6.294.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Jamilo Ferreira da Silva (Dr. Raimundo Dumiense

Raiol)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

EMENTA: Justificado o receio de ser preso ilegalmente, concede-se habeas-corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, por maioria de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 06 de maio de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator Designado.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. nº 1.850)

Acórdão Nº 6.295.

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital.

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Carlos Erivan Coqueiro.

Relator: Des. Cacella Alves.

EMENTA: Justificado o receio de ser preso ilegalmente, concede-se o habeas-corpus.

A identificação pelo sistema datiloscópico não é obrigatória.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 24 de junho de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. nº 1.850)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 6.296.

Mandado de Segurança da Capital.

Requerente: Maria de Lourdes Fôro Reis (Dra. Gilma da Silva Drago).

Requerida: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Denega-se mandado de segurança quando o pretensão direito líquido e certo ferido não passa de mera alegação.

A impetração não anexou nenhum comprovatório que ensejasse o WRIT.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, acordam os senhores Desembargadores membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dá unanimidade de votos, negar o Mandado de Segurança impetrado, por não existir direito líquido e certo pretensamente alegado pela impetrante.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 23 de junho de 1980.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. nº 1.850)

Acórdão Nº 6.297.

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: José Batista de Mendonça (Ad. Isabel Ozório).

Requerida: A Ilma Sra. Dra. 1ª Pretora do Cível da Capital.

Relator: Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Não se conhece de Mandado de Segurança impetrado contra decisão judicial já passada em julgado.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, acordam os senhores Desembargadores membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar o Mandado de Segurança impetrado por ser incabível na espécie, de acordo com a Súmula 268 do S.T.F.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 16 de junho de 1980.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA

Of. Jud. PJ-NM-SA 201

(G. Reg. nº 1.850)

Acórdão Nº 6.298.

Apelação Cível da Comarca de Oriximiná

Apelante: Raimundo Cláudio Pinto Marinho (Dr. Francisco Miléo).

Apelada: Maria Mariza da Mota (Dr. Benedito F. Rodrigues).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Havendo evidente prova de cerceamento de defesa, anula-se os atos daí decorrentes. Acolhe-se a preliminar suscitada nesse sentido, renovando-se o processo a partir do despacho saneador.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível, em turma, à unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada de cerceamento de defesa, para anular o processo a partir de despacho saneador, a fls. 17, em diante.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 10 de abril de 1980.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de julho de 1980.

PÉROLA COSTA

Of. Jud. PJ - NM - SA 201

(G. Reg. nº 1.850)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 109/80

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 270/80-CART/SR/DPF/PA da Bela. Maria Cristina e Silva

- Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 54/80-SR/DPF/PA (encaminhada)

DESPACHO: À distribuição. Belém, Pa., em 16.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 440 - PEDIDO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DECLARATÓRIO

Reqte: Âmbito, Engenharia, Ind. e Comércio Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 16.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 443 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas informações prestadas pelo Dr. Diretor de Secretaria ref. a Ordem de Pagamento nº 1724.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dra. Maria das Graças Ribeiro

Assunto: Oferece imóvel de sua propriedade, cujo valor atende suficientemente a execução de nº 13.194.

DESPACHO: Rec. hoje. N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dra. Maria das Graças Ribeiro

Assunto: Oferece bens à penhora nos autos dos Processos de Execução nºs 13.188 e 13.192.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer suspensão da Execução nº 16.807, até o dia 10 de janeiro de 1981.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.780 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto T.F. Araújo).

Expropriado: Sebastião dos Santos Repolho (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, a área de terras e as benfeitorias nelas existentes e descritas na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Sebastião dos Santos Repolho, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará, depois de feita a prova de quitação ou isenção de impostos relativos aos bens desapropriados, e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na formá da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 16 de junho de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 091/80, de 11.06.80, da Comarca de Ponta de Pedras.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 717, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adva: Dra. Mª Consuelo P. dos Santos)

Assunto: Requer que a penhora a ser feita na Execução Fiscal nº 18.195, seja procedida no resto dos autos da Execução movida por Importadora de Ferragens S/A, contra Maval, no Juízo da Sétima Vara Civil.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições da SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina), ref. Procs. nºs 13.319 e 14.699, em que são executados, Olivar Sarges de Souza e Carlos Alberto da Costa Amorim, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em que é Deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará e Deprecado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Piauí.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em que é Deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará e Deprecado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.908 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Cardinal Aquarium Belém — Limitada (Adva: Dra. Lívia Cunha Chermont)

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.718 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Supermercado Meireles Limitada

DESPACHO: A avaliação. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 13.820 - 14.695 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

Execdos: Antônio Lino Vitoriano, José Argemiro C. da Fonseca.

DESPACHO: Considerando que o executado foi devidamente citado, do mesmo não sendo conhecidos bens penhoráveis, defiro o pe-

dido de fls., e em consequência, com fundamento no que prevê o art. 791, inc. III, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a Execução. Intime-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 13.552 - 13.818 - 13.826 - 14.752 - 15.940 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina).

Execdos: Marcos A. Rodrigues, C.C. Fonseca, Luiz Ferreira da Silva, Doracy Costa Barros, R. Gomes da Silva Ltda.

DESPACHO: Cite-se no endereço indicado a fls. 11. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 5.261 - 5.792 - 12.426 - 13.540 - 13.544 - 14.191 - 14.738 - 14.740 — EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina).

Execdos: Pedro Bernardino da Costa, Conrado Diniz Filho, Rosinaldo Andrade Pinheiro, Mário Otávio Pereira Valente, J. Rivas, Maria do Rosário R.C. Paníccia, Maria das Graças Mafra Peres, Ney Jaime Vale.

DESPACHO: I — ...Assim sendo, indefiro o pedido de suspensão formulado pela Exequente, mas à mesma assino o prazo de 30 dias para requerer a citação-edital, ou para logo indicar bens do executado sobre os quais possa incidir o arresto. II — Intime-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 14.217 - 14.697 - 14.726 - 14.756 - 14.758 - 14.762 - 14.811 - 14.813 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

Execdos: Agostinho Araújo Neto, C.A. Palheta Cardoso, Panificadora Transamazônica Limitada, G. Campos dos Santos, Ana Maria Araújo Braga, José Luiz Ribeiro Gonzalez, J.B. Oliveira Castilho, Indústria, Comércio de Panificação Itacema Limitada.

DESPACHO: Proceda-se à ampliação da penhora. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.215 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Fernando José Hoyos Bentes (Adva: Dra. Mª da Batalha de Menezes Cunha).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Interveniente: Douglas Carvalho Castelo Branco (Adv. Dr. Armando Barata Teixeira).

DESPACHO: I — Pelo contido a fls. 166, parece que o ilustre patrono de Douglas Carvalho Castelo Branco supôs ignorar eu que a perícia grafotécnica deve ser feita nos originais dos documentos, posto que, ao invés de apresentar tão somente as cópias xerográficas "permanecendo com os originais em seu poder" — conforme mencionado no item II do despacho de fls. 163-V, — ofereceu os documentos propriamente ditos, com a afirmação de que as "xerocópias viriam prejudicar a análise técnica do perito". A determinação para juntada de cópias xerográficas visou tão somente documentar nos autos a existência dos papéis a serem periciados (como inclusive antes também já ocorrera — v. fls. 129, item V, e fls. 156), sendo certo que o exame pericial, no caso, seria feito nos originais, onde eles se encontrassem, o que, por sinal, por várias vezes já ocorreu neste Juízo, inclusive no Processo nº 4.226. Entretanto, já que os originais aludidos no item II do despacho de fls. 163-V vieram para os autos, quanto a eles o exame acontecerá aqui mesmo. II — Indefiro o pedido de admissão de Douglas Carvalho Castelo Branco como assistente da R., tendo em vista não haver o o mesmo demonstrado interesse jurídico em que a decisão final seja favorável à pretendida assistida, além de se não depreender que a sentença haja de influir na relação jurídica entre ele e o adversário daquela. III — Considerando que o A., — além de não ter indicado assistente técnico, — deixou de oferecer quesitos (fls. 164), somente a R. poderá apresentar suplementares (art. 425 do CPC). IV — Colha-se a manifestação do A., no prazo de 3 dias, sobre o contido nas peças de fls. 167 "usque" 178. V — Forme-se o segundo volume. VI — Intime-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.918 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Edwige C. R. de Moraes)

Execdos: João Plácido Sobrinho, Lucival Ferreira de Souza, Waldir Santos da Silva.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.069 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Mário Pena da Cunha Araújo, Elcy Barbosa Araújo.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.017-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Agravado: José de Souza Mendonça e outros.

DESPACHO: I — Defiro a formação do instrumento, trasladando-se — além das peças indicadas a fls. 2 — as de fls. 2/3 e 16, bem como a certidão de intimação do despacho agravado, correndo tudo às expensas da agravante. II — "In casu" não há agravado — a quem pudesse ser concedida oportunidade para indicar peças — posto que não houve citação, e, por isso, não se instaurou a relação jurídico-processual. III — Intime-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.537 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Manoel Almeida dos Santos (Adv: Dr. Aylton Pinheiro)

Reclamada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero)

DESPACHO: I — Diga o reclamante no prazo de 30 dias. II — Intime-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.720 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco Raimundo Silva Santos (Adva: Dra. Ana Mª F. Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv: Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Diga a reclamada no prazo de 3 dias. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.744 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Ribeiro Pinto (Adva: Dra. Ana Mª F. Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv: Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.876 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco Clementino Costa (Adv: Dr. César Zacharyas Mátyres)

Reclamada: SUDAM (Adv: Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.715 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Jurandir Pinheiro da Silva (Adv: Dr. Wilson Araújo Sousa)

Reclamada: União Federal.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 10.175 - 13.954 - 16.637 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamantes: Domingos José de Oliveira (Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha), Tacila Pereira (Adva: Dra. Ana Mª Crispino Gomes), Manoel de Jesus Mafra (Adv: Dr. Laurênio M. da Rocha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 17.792 - 17.794 - 17.796 - 17.798 - 17.800 - 17.802 - 17.804 - 17.806 - 17.808 - 17.815 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Reclamantes: Antonino Corrêa da Rocha, Evilásio Fernandes de Alencar, Tomás de Aquino Almeida, Amélia Lopes da Silva, Manoel Monteiro, José Cotta do Carmo, Agostinho de Lima Vale, Marcos Quintino Drago, Estevam Salomão da Costa, Pedro Siqueira Valente.

(Adv: Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.003 — CARTA PRECATÓRIA

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.486 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Fábio Argento Camargo

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.698 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.151 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv: Dr. Luiz Carlos Noura)

Execda: Panificadora Cereja Limitada

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis". Indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito (art. 267, "caput", inc. I, c/c art. 329, tudo do CPC). Deixo de conhecer o demandante nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 14.374 - 14.376 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv: Dr. José Mª Frota Rolo)

Execdos: Alto Tapajós S/A, Irmãos Conde Limitada.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nºs 14.868 - 16.446 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Beiradão Bar e Comércio de Estivas Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução face o pagamento da dívida. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.865-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. (Adva: Dra. Carmem Lúcia Cunha).

Embargada: SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do contido na certidão "retro", — e com fundamento no que dispõe o art. 257 e o art. 267, "caput", inc. XI, do CPC; o art. 10, "caput", inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, chamo o processo a ordem e julgo extinto o presente feito, arquivando-se os respectivos autos. P.R.I. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.988 — AUTOS DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Inquérito: 36º Volume do IPM SPVEA/Rodobrás

SENTENÇA: Vistos, etc. Defiro o requerido pelo representante do Ministério Público a fls. 2, e, em consequência, determino o arquivamento dos presentes autos. P.R.I. Belém, 16.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.990 — AUTOS DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade)

Inquérito: 34º Volume do IPM/SPVEA/RODOBRÁS.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 3995)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 110/80

EXPEDIENTE DO DIA 17/06/80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 30 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta. Isabel do Pará

Assunto: Solicita informar se já transitou em julgado perante este foro alguma sentença condenatória contra Edson da Costa Jozino.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 42 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta. Isabel do Pará.

Assunto: Solicita informar se já transitou em julgado perante este foro alguma sentença condenatória contra Nazareno de Souza Barros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. João Ribeiro Lima

Assunto: Requer juntada da Certidão de quitação do Imposto Predial (Proc. nº 17.772)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da Construtora Andrade Gutierrez S/A. (Adv. Dr. Roberto Rodrigues)

Assunto: Requer juntada de Procuração aos autos do Processo nº 13.672.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria José Pereira de Oliveira (Adv. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lúcia C. Santos)

Assunto: Vem dizer que até esta data não foi prestada nenhuma informação pela Gerência da Caixa Econômica Federal, ref. ao Proc. nº 16.617.

Despacho: N. A. Concluídos. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. João Ribeiro Lima

Assunto: Requer juntada de procuração aos autos do Proc. nº 16.619

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Requer a suspensão da execução nº JF-17.173, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Requer a suspensão da execução nº JF-18.024, pelo período de 16 meses.

Despacho: N. A. Concluídos. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Wander do Valle (Adv. Dra. Amélia Valle)

Assunto: Quer interpor Recursos para o Tribunal Federal (Proc. nº 15.176)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 3701 - Reintegração de Posse

Autora: Benícia Gomes da Silva (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Réus: Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher

Litíscosorte ativa: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: 1. Conheço do pedido de fls. 88 como indicação de assistente técnico. 2. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, que servirá sob afirmação legal, bem como o assistente indicado às fls. 88. Intime-se. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9552 - Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Requerido: João Batista Armínio (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Despacho: Considerando os termos do expediente de fls. 131, diga o representante do Ministério Público Federal sobre o pedido contido na petição de fls. 44. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.585 - Ação Ordinária Anulatória de Débito Fiscal

Autora: Perfumarias Phebo S/A. (Adv. Dra. Fátima F. Souza e Dr. Carlos Augusto Sampaio)

Ré: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fls. 57) diga a ré. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.202 - Mandado de Segurança

Impetrante: Edson Lima Ribeiro (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro)

Impetrado: Delegado de Polícia Federal (Adv. Dr. Jorge Luiz de Oliveira)

Despacho: À conclusão. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.209 - Mandado de Segurança

Impetrante: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Dr. Octávio A. Rocha)

Impetrado: Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.258 - Mandado de Segurança

Impetrante: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Dr. Octávio A. Rocha)

Impetrado: Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9568 - Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Requerido: Paulo Silva

Despacho: 1. Diante dos fatos alegados na petição de fls. 95, autorizo a citação do réu no endereço constante do requerimento, devendo a diligência ser efetuada por outro Oficial de Justiça que não o subscritor da certidão de fls. 89 verso. 2. Conside-

rando-se os termos do documento acostado ao processo às fls. 97, diga o representante do Ministério Público Federal sobre o pedido objeto do item A da petição de fls. 92, ratificado às fls. 95. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.298 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamá

Despacho: À Secretaria, para que o serventuário certifique nos autos se decorreu o prazo fixado no edital e, em caso afirmativo, se a ré atendeu ao chamamento. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.300 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia Ltda.

Despacho: À Secretaria, para que o serventuário certifique nos autos se decorreu o prazo fixado no edital e, em caso afirmativo, se a ré atendeu ao chamamento. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.318 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa dos Pescadores Odivelenses

Despacho: À Secretaria, para que o serventuário certifique nos autos se decorreu o prazo fixado no edital e, em caso afirmativo, se a ré atendeu ao chamamento. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.328 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista Campinense Ltda.

Despacho: À Secretaria, para que o serventuário certifique nos autos se decorreu o prazo fixado no edital e, em caso afirmativo, se a ré atendeu ao chamamento. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.098 - Ação de Despejo

Autor: O Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: EQUIPO - Comércio e Instalações Ltda.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 17 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.094 - Ação de Despejo

Autor: O Inst. de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: Bruno Urbinati

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 20 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.893 - Reintegração de Posse Cumulada com Indenização por perdas e danos.

Autora: Francisco Coelho & Cia. (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha)

Réu: O Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS

Despacho: Cumpra-se, mais uma vez, o despacho de fls. 27, devendo a diligência ser realizada por outro Oficial de Justiça que não o subscritor da certidão de fls. 28 verso. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6169 - Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Réu: Luiz Dias Seixas Filho

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9622 - Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. de Carvalho)

Réu: Waldemar Pereira de Azevedo

Despacho: Atendendo ao que me foi requerido às fls. 106, faça-se a citação por Carta Precatória à Justiça Federal no Rio Grande do Sul. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.751 - Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Luiz Pereira Trindade (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fls. 23) digam os Drs. Curador e Procurador da República. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.844 - Justificação Judicial

Justificante: Eremita Américo de Araújo (Adv. Dr. Armindo Bentes)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.976 - Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Conclusos, depois de contados. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.029 - Naturalização

Naturalizanda: Mikako Morikawa

Despacho: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização a parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., archive-se. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.137 - Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Ao parecer do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.212 - Homologação de Opção

Requerente: Claudete da Motta Rodrigues

Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência e Assistência Social - INAMPS

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada às fls., com a retificação de fls. 6, no que concerne à data dos efeitos retroativos da opção, ciente a parte interessada. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 18.331 - Homologação de Opção

Requerente: João Alves da Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: O Dep. Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada às fls., ciente a parte interessada. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2848 - (TFR nº 658) Reclamação Trabalhista

Reclamante: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Reclamada: Escola de Agronomia da Amazônia

Despacho: Intime-se o reclamante para vir pessoalmente receber na Secretaria do Juízo, mediante recibo nos autos, o cheque acostado ao processo às fls. 104. Belém, Pa., em 17.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 12.847-A - Agravo de Instrumento

Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan C. Coutinho)

Despacho: Diga o agravante se quer prosseguir com o recurso. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 14.247 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodoro Cantuária Filho)

Reclamada: Caixa Econômica Federal

Despacho: 1. O requerimento de fls. 29 e a resposta de fls. 31 serão objeto de decisão oportuna. 2. Renovem-se as diligências para o dia 28 de outubro vindouro, único desimpedido, às 9.00 horas. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.063 - Ação de Despejo

Requerente: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários - SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Requerido: José Sérgio Ianino Soares

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação de despejo movida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) contra José Sérgio Ianino Soares. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 17.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. SERJU/PA. 74/80, de 16.06.80, da Caixa Econômica Federal

Assunto: Encaninha exemplares do Boletim Jurídico da CEF

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Alfredo Spamer

Assunto: Requer Certidões de peças constantes do Proc. nº 7.180.

Despacho: N. A. Atenda-se, correndo todas as despsas por conta do Requerente. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha)

Assunto: Requer a citação do Executado na forma do art. 2321 do CPC (Proc. nº 16.914).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Ademir Kato (Advogado)

Assunto: Requer desistência das alegações prévias (Proc. nº 10.376)

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, oriunda da Seção Judiciária de Mato Grosso

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 13627 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Excedo: Alfredo Pinto Coimbra

Despacho: I - Recebo a Apelação.

II - Tratando-se de recurso contra decisão que indeferiu a petição inicial, em princípio caberia a aplicação do disposto no art. 296, CAPUT, do Código de Processo Civil, consoante o qual, em casos que tais, o juiz "mandará citar o réu para acompanhá-lo". Entretanto, deixo de tomar tal providência porque, como muito acertadamente reconheceu o E. Tribunal Federal de Recursos, "Apesar da norma do art. 598, segundo a qual aplicam-se subsidiariamente à execução as disposições que regem o processo de conhecimento, não será possível aplicar o preceito do art. 296, no processamento da apelação interposta do indeferimento da inicial do processo de execução - como sucede na espécie - diante das peculiaridades que apresenta, que justificam a não incidência da aludida disposição". (Ac. de 17.10.77, da 1ª Turma do TFR, na AC. nº 46.989-SP., Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, IN DJU de 05.12.79, pág. 9125).

III - Vista ao representante do Ministério Público. Belém 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15794 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)

Excedo: R. Galate

Despacho: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça quem é o "representante legal" do Executado (que foi citado e a que se refere a primeira certidão de fls. 8-V, posteriormente investido na função de depositário), bem como a quem pertence efetivamente a coisa penhorada. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18254 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Réu: Olivar Elson de Araújo Valadares Martins

Despacho: I - Cite-se.

II - Designo a audiência do dia 14 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 08:30 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18256 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Réu: Oton Carvalho Jorge

Despacho: I - Cite-se

II - Designo a audiência do dia 14 de novembro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18260 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo P. Santos)

Réu: José Otacilio de Lima

Despacho: I - Cite-se

II - Designo a audiência do dia 14 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 09:30 horas, para instrução e julgamento.

III - Intime-se. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18262 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)

Ré: Ana Maria Aguiar de Oliveira

Despacho: I - Cite-se

II - Designo a audiência do dia 14 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 10:00 horas, para instrução e julgamento.

III - Intime-se. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18307 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Ré: Maria da Graça Negrão Freire

Despacho: I - Cite-se

II - Designo a audiência do dia 14 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 10:30 horas, para instrução e julgamento.

III - Intime-se. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9923 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Josias Pereira Pinto (Adva. Dra. Ana Ma. F. Barros)

Reclamada: EMBRAPA

Despacho: Certifique-se o que ocorreu nos autos apensados (pedido de isenção de custas). Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9961 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Vajelson Lourenço de Lima (Adva. Dra. Ana Ma. F. Barros)

Reclamada: EMBRAPA

Despacho: I - Cite-se (v. fls. 31)

II - Designo a audiência do dia 12 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas, para instrução e julgamento.

III - Intime-se. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9819 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: "Herdeiros de Nemézio Pantoja Dias" (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Reclamada: SUDAM

Despacho: Certifique-se o que ocorreu nos autos de Agravo de Instrumento a que alude a última certidão de fls. 27. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9819-A - Agravo de Instrumento

Agravante: "Herdeiros de Nemézio Pantoja Dias"

(Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Despacho: Arquivar-se, depois de certificado nos autos do processo principal. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7254 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Pedro Vallinoto Filho (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos)

Luiz Gonzaga Santos da Silva (Def. Dr. Moacyr Moraes Filho)

Despacho: I - Lance-se o nome do apensado no Rol dos Culpados, conforme ordenado na sentença.

II - Vista ao patrono do Apelante para oferecimento de razões no prazo de 8 dias, depois de formado o segundo volume. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14477 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Excedo: Bertilon Limitada

Sentença: Vistos, etc...

Sem necessidade de, neste passo, manifestar-me sobre a viabilidade do contido às fls. 2, homologo a desistência manifestada às fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P. R. e I. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9923-A - Autos de Pedido de Justiça Gratuita

Repte: Josias Pereira Pinto (Adva. Dra. Ana Ma. F. Barros)

Sentença: Vistos, etc...

Não tendo o interessado cumprido o que a si incumbia (a despeito de regularmente notificado), indefiro o pedido de isenção de custas. P. R. e I. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12547 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 - Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

2 - Antônio Benone (Adv. Dr. Alberto Campos)

3 - Gregório Costa

4 - José da Penha Pampolha (Adv. Dr. Fernando R. C. Wanzeller)

5 - Oswaldo de Queiroz Lima (Adv. Dr. Alberto Campos)

6 - Raimundo Expedito Bragança (Adv. Dr. Fernando R. C. Wanzeller)

7 - Wellington Leite Carvalho (Adv. Dr. Fernando R. C. Wanzeller)

8 - Cláudio Santos Costa (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

9 - José Maria Ribeiro Pinto Marques (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos)

Sentença: Vistos, etc...

Considerando que o Atestado de fls. 137 dá notícia do falecimento do denunciado Gregório Costa;

Considerando que MORS OMNIA SOLVIT;

Considerando a manifestação do representante do Ministério Público às fls. 138-V.,

Com fundamento no que dispõe o art. 108, CAPUT., inc. I, do Código Penal, julgo extinta, a punibilidade com relação ao referido denunciado Gregório Costa. P. R. e I. Belém, 17.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3996)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL nº 111/80

EXPEDIENTE DO DIA 18.06.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da Sra. Juliana Reis Moura

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 18.381.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.06.80. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Ajuíza contra o senhor Raimundo Damasceno Monteiro a competente ação de manutenção de posse (nº 18.348).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.06.80. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem ajuizar contra Eliza Barbosa Marçal a competente ação de manutenção de posse (Proc. nº 18.350).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Roberto Azevedo Feio e outros (Adva. Dra. Sheylla Rodrigues de Araújo).

Assunto: Apresenta Processo Trabalhista contra a empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade) move contra: Renildo F. Faro, Lowermberger Transporte Limitada, Galex do Brasil Agro Industrial Limitada, Julieta Nascimento da Silva, Norte — Vendas Empreendimentos Ltda., Avalia Empreendimento Limitada, Sava — Serviços Aéreos do V. Amazônico S/A, Gilson Oliveira da Costa, Edivaldo Maués Carvalho e Cerâmica Marajó S/A.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Advas. Dras. Angelina Panzuti e Maria Adelaide da Costa).

Assunto: Solicita anexação de documentos aos autos do Processo nº 17.791.

DESPACHO: N.A. Diga o reclamante. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) move contra: Maval — Indústria Metalúrgica Ltda.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. João Joaquim Cardoso Cordeiro (Adv.: Dr. José Maria Lisboa)

Assunto: Requer permissão para se ausentar da cidade de Belém passando a residir noutra localidade.

DESPACHO: N.A. Sim, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, Pa., 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Alcinda Oliveira de Oliveira (Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo).

Assunto: Requer permissão para se fazer representar na audiência de Reclamação Trabalhista, pela Srtª Maria Quitéria Rocha da Silva.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Sra. Haydée Mary Martins Freire (Adv: Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Assunto: Requer juntada aos autos da reclamação trabalhista que move contra Caixa Econômica Federal da página do jornal "O Liberal".

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Brasil — Companhia de Seguros Gerais (Adv: Dr. Carlos Alberto Arruda)

Assunto: Requer que seja determinada a baixa do Proc. ao contador (Ação de Reparação de Danos promovida contra a CDP).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena Assunto: Requer juntada de 3 documentos aos autos do Proc. nº 5.004.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. SERJU/PA 73/80 do Dr. Gilberto A. Monteiro Chaves — Chefe do Serviço Judiciário da CEF/PA.

Assunto: Exemplares de nºs 09 e 10 do Boletim Jurídico da Caixa Econômica Federal (encaminha).

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.047 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO (TFR nº 46.252).

Requerente: The London Assurance (Adv: Dr. Ulysses C. de Souza)

Requerida: Samih & José Ltda. (Adv: Dr. Meira Mattos)

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 41.542 — AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Recorrente "Ex-Offício": Juízo dos Feitos da Fazenda Agravada: Anna Ayres da Cunha e outros

Autoridade requerida: Inspetor da Alfândega de Belém

DESPACHO: À distribuição. Belém, Pa., em 10.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 18.239 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.958 — MANDADO DE SEGURANÇA (TFR nº 84.427)

Autora: Produtos de Pesca do Pará S/A e outros (Adv: Dr. Otávio Meira)

Réu: O Sr. Dr. José Roberto Ferreira Monteiro, resp. pela Assessoria Regional de Arrecadação e Fiscalização do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural.

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.315 — INQUÉRITO JUDICIÁRIO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. Orlando Guilhon)

Requerido: Irineu Viegas Pantoja (Adv: Dr. Virgílio José da Costa).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente o pedido de fls. 2/3 em todos os seus termos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 13 de junho de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 143/80-DELEFAZ/SR/DPF PA do Bel.

Raimundo Batista Lima — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 053/80 (encaminha)

DESPACHO: 2ª) A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.06.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antônia Izabel Ozório (Advogada), requerendo a juntada do instrumento de mandato aos autos do Proc. nº 7.514.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Advas: Dras. Edwiges C.R. de Moraes e Nizete Antônia L.R. Arruda).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 7.819.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina).

Assunto: Solicita a remoção dos bens para o depósito público judicial (Procs. nºs 13.185, 13.191 e 13.846).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da SUNAB (Adva: Dra. Mª Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Requer a este Juízo determine a complementação do valor constante nos autos dos Procs. nºs 14.844 e 15.416.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Nizete Antônia L.R. Arruda)

Assunto: Requer a juntada de documentos aos autos do Proc. nº 8.961.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 15.263 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Archer Comissária de Despacho Limitada (Adva: Dra. Suzana Christina Dias da Silva).

DESPACHO: I — Indefiro o pedido de fls. 6, por falta de amparo legal. II — Tendo a executada espontaneamente comparecido aos autos, considero-a citada. E como em 24 horas não pagou o valor em cobrança e nem ofereceu bens à constrição, mando que se proceda à penhora. III — Intime-se. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.767 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Artgráfica Limitada (Adv: Dr. José Miguel do Nascimento)

DESPACHO: À avaliação. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.638 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INCRA (Adv: Dr. Donato Cardoso de Souza)

Execda: Célia Hage Chady

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 14.901 - 15.392 - 15.898 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Mª Amélia Ribeiro Pina)

Exedas: Panificadora Confiança Limitada, Panificadora Liberal Ltda.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 12.232 - 12.236 - 13.255 - 13.259 - 13.273 - 13.277 - 13.281 - 13.283 - 13.287 - 13.289 - 13.293 — EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: INPS (Advs: Drs. José Alberto Santos, José Maria Frota Rolo, Luiz Carlos Noura)

Execdos: Engenharia de Eletricidade e Comunicação Ltda., Luciano Ramos Mendes, Irene Valente de Araújo, Massa Falida de Tecidos Nassar S/A — Filial Capanema, Estaleiro São João Limitada, A. Zaidan & Cia. Limitada — Representações, Irmãos Tocantins Penna, Eudocy da Fonseca Pereira, Colégio Abrahan Levy, Arivaldo Álvares Nobre, Lira & Rocha Limitada (Massa Falida).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 11.820 - 11.943 - 12.007 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Advs: Drs. Leonam Cruz, Gilberto Chaves e Mª Cecília H.R. de Carvalho).

Execdos: Maria do Nascimento Rolim, Matilde Silva Nascimento, Lucival Ferreira de Souza, Waldir Freitas da Silva, Reginaldo Glins de Oliveira, Antônio Alves dos Santos, Raimundo Nonato de Lima, Raimundo da Silva Glins.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.498 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Execdo: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 18.06.80.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.704 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Execdos: Altevir Fonseca de Oliveira, Elias Vieira da Costa, Waldenor Braga.

DESPACHO: Na forma do que dispõe o art. 42, "caput", da Lei nº 5.010, de 30.05.66, remeta-se o Mandado de Citação ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Ourém. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.853-A — EMBARGOS

Embargante: Fernando de Vasconcelos Moreira de C. Júnior (Advogado em causa própria).

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

DESPACHO: Arquite-se, depois de certificado nos autos do processo principal. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.336 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropriada: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações

DESPACHO: Esclareça o Desapropriante se a desapropriação do terreno inclui os domínios direto e útil, ou tão somente o segundo, informando neste caso quem é o titular do outro, bem como comprove que a pessoa firmatária a fl. 7 estava devidamente autorizada a assinar o termo de concordância em nome da desapropriada, demonstrando também quem legalmente representa esta última. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial Nº 03/80-CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 31 de julho vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial nº 38/80, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos do Inquérito Policial nº 035/80, do Departamento de Polícia Federal — Delegacia de Polícia Federal em Santarém.

Indiciado: João Brito de Lima

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de Inquérito Policial nº 50/80, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém.

Indiciado: José Carreiro Varão

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 31 de julho vindouro para complementação das diligências, não sem antes destacar que a autoridade policial deveria ter anteriormente representado sobre a conveniência de decretação da prisão preventiva de José Carreiro Varão enquanto o mesmo se encontrava no local do fato, o que a esta altura já não mais surtirá efeito prático, tendo em vista que deve ter ele tomado rumo ignorado, desconhecendo-se o seu endereço. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.706 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Saraiva (Adv: Dr. Raimundo Fidellis); José Farias da Cruz (Def. Dr. Raphael L. Filho); João Francisco da Silva (Def. Dr. Heliomar Matos); Francisco Nazareno Pereira Ferreira (Def. Dr. Djalma Chaves); Leandro dos Santos Rodrigues (Def. Dr. Enivaldo Ferreira); Jorge Rodrigues de Oliveira (Adv: Dr. Orlando de Melo e Silva) e Honorato Francisco da Silva (Adv: Dr. Waldemir S. Gomes).

DESPACHO: I — Diante das razões apresentadas a fls. 208, 209 e 211, considero justificadas as ausências dos doutores Raphael Celda Lucas Filho, Orlando de Melo e Silva e Heliomar Gonçalves de Matos à audiência do dia 7 de abril pdo. II — Por equidade, assino ao doutor Raymundo Neves Fidellis o prazo de 3 dias para justificar sua falta à audiên-

cia aludida no item anterior. III — Intime-se. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.544 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mário José da Costa Rodrigues

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 17 de novembro vindouro, às 9 horas. II — Porque o réu não constituiu advogado, nomeio para servir como seu defensor dativo o doutor Paulo Sérgio da Silva Rola (Inscr. OAB nº P-54, Cart. nº 1.845, Trav. Campos Sales, 268 — Ed. Justo Chermont — Conj. 402), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser notificado para comparecer à audiência. III — Intime-se. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.368 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Rés: Rosilda Lima Silva, Maria de Nazaré Barros, Clélia Souza e Maria Bibiana Rodrigues.

DESPACHO: I — Em obediência ao que decidiu a douta Turma julgadora, recebo a denúncia de fls. 2/4. II — Citem-se as rés para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 19 de novembro vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Intime-se. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.340 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Humberto de Oliveira.

DESPACHO: Tendo em vista haver sido omitido na denúncia, esclareça o representante do Ministério Público por que é de ser tido como falso o certificado ali referido, isto é, em que consistiu a falsidade. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 16.808 - 18.036 - 18.077 - 18.093 - 18.107 - 18.187 - 16.860 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: União Federal (Advs: Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira)

Execdos: Lojas Unidas Ltda. — La Ducale, Neo Administração e Participação Limitada, Luís Nazaré Sarmanho, A.C. Martins, Soares Sá.

SENTENÇA: Vistos, etc.

Julgo extinta a execução face o pagamento da dívida. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 18.06.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 18 de junho de 1980.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 18.358 — Imppte: Anna Ayres da Cunha e outros

Impdo: Inspetor da Alfândega de Belém

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 18.355 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Maval — Ind. Metalúrgica Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.356 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Maval — Ind. Metalúrgica Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.358 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Oliveira Vale Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.359 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Renildo F. Faro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.360 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Distribuidora Nortista Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.361 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Lowerbreger Transporte Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.362 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: M.R. Pinto & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.362 — Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Galex do Brasil Agro Industrial Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.364 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: J. Pedreira & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.365 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Julieta Nascimento da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.366 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Esquadrias Metálicas Alumínio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.367 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Norte Vendas Empreendimentos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.368 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Cima — Com. e Ind. de Madeira Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.369 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Avalia Empreendimento Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.370 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Advendas Administração e Vendas Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.371 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico

S/A

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.372 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Distribuidora das Redes Cearense Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.373 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Gilson Oliveira da Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.374 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Representações da Amazônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.375 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Edivaldo Maués Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.376 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Doralice Maria Nascimento.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.377 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Cerâmica Marajó
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IV — EXECUÇÕES DIVERSAS:
Nº 18.384 — Exeqte: Caixa Econômica Federal
Execdo: Adalberto Barbosa Carrilho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:
Nº 18.347 — Reqte: União Federal
Reqda: Evangelina da Cruz Corrêa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.348 — Reqte: União Federal
Reqdo: Raimundo Damasceno Monteiro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.349 — Reqte: União Federal
Reqdo: Idogimar Batista da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 18.350 — Reqte: União Federal
Reqdo: Eliza Barbosa Marçal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 18.351 — Reqte: União Federal.
Reqdo: Tolentino Galvão
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 18.353 — Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.357 — Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. SantiagoNº 18.381 — Reqte: Juliana Reis Moura
Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.382 — Depcte: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado da Bahia

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.383 — Autora: A Justiça Pública

Réus: Dionísio Lopes Carrera, José dos Santos Reis, José Wilson Reis Pereira, Charles dos Santos Pereira e Wilson dos Santos Pereira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 18.352 — Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.354 — Comunicante: Bel. Sérgio Sakon — Del. de Polícia Federal.

Preso: Reinaldo Moura Barbosa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.380 — Depcte: Juiz Federal da 3ª Vara do Estado de Pernambuco

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 18.378 — Reclte: Amílcar Ximenes Ponte

Recldo: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.379 — Recltes: Roberto Azevedo Feio e outros.

Recldo: Serviço de Processamento de Dados — SER-PRO

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 3997)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 112/80

EXPEDIENTE DO DIA 19/06/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 34/80-SCOR/ CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial do indiciado Luiz Avelino da Silva (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.06.80.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 35/80-SCOR/CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Boletim de Decisão Judicial do indiciado Erminaldo Lima Barbosa (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 36/SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Lee Jong Duk ou Lee Jong Duck. (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima
OF. nº 39/80-SCOR/CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial do indiciado Francisco Olímpio de Queiroga (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF. nº 40/80-SCOR/CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial do indiciado Edson de Lima Ribeiro (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF. nº 41/80-SCOR/CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial do indiciado Sebastião Ivan Cardoso (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
OF. nº 43/80-SCOR/CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC - Boletim de Decisão Judicial do indiciado Carlos Lima Ferreira (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 44/80-SCOR/CRJ DA Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Boletim de Decisão Judicial do indiciado Ademir de Oliveira Teixeira (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Raimundo Valentim Laranjeira (Adv. Dra. Ester Neves)

Assunto: Requer juntada de procuração, bem como de documentos aos autos do Proc. nº da Ação Cível de Desapropriação amigável em que são partes o requerente e o DNER.

DESPACHO: N.A. Digam o desapropriante e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Wilson dos Santos Pereira (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla).

Assunto: Comunica atual residência.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Domingos Peniche (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Assunto: Requer que seja determinada nova data para realização da audiência que deveria acontecer no dia 11 de junho corrente.

DESPACHO: N. A. Indefiro por falta de amparo legal. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo do Carmo)

Assunto: Interpõe Recursos de Apelação ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos (Proc. nº 9991/76).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Assunto: Requer que seja determinada a juntada da cópia do Ofício nº 519/76-DEAMI - Caixa Econômica Federal aos autos do Proc. nº 14.247.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Advas. Dras. Angelina do Carmo Panzuti e Maria Adelaide Barroso da Costa)

Assunto: Vem manifestar-se acerca da impugnação feita pelo reclamante nos autos do Proc. nº 17.807.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Eduardo Pessoa Naufal

Assunto: Requer que se oficie o senhor escrivão do Cartório de 1º Ofício de Altamira determinando seja averbada a exclusão, em nome do peticionário.

DESPACHO: N. A. Digam o expropriante e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adv. Dra. Angelina Panzuti)

Assunto: Solicita a anexação de documentos aos autos do Proc. nº 17.807.

DESPACHO: N. A. Diga o reclamante. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 444 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 45/80, instaurado contra Lucas Edward Ruber e outros.

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fls. concedo o prazo.

Nº 445 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para empreender diligências visando localizar o remetente Carlos Alberto da Silva, no endereço constante da peça de fls. 4, a fim de que o mesmo esclareça o sentido da remessa do cheque acostado ao processo à fls. 3. Belém, Pa, em 19.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.335 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dra. Ana Maria C. Luiz).

Expropriado: José Rodrigues Pereira

DESPACHO: Faça-se o depósito requerido à fls. na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Isto feito, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.710 - CONTRAVENÇÃO PENAL

Réu: Irineu dos Santos Guimarães, de apelido "Neco" (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

DESPACHO: Não há nulidades a sanar e nem diligências a proceder. Designo a audiência de julgamento para o dia 29 de outubro vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.709 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Messias Manuel Gonçalves, Raimundo de Oliveira Machado e Célia de Oliveira Pinheiro (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

DESPACHO: 1. Sobre a preliminar arquivada na defesa de fls. 201/4, diga o representante do Ministério Público Federal. 2.) Ao acusado revel, nomeio defensor o Dr. José Cabral, que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.028 - PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA
Requerente: Carlos Lima Ferreira (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla)

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos de nº 18.028 de pedido de arbitramento de fiança, Belém, Pa, em 07.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.205 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.251 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.269 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE do nacional Dionísio Lopes Carrera.

SENTENÇA: Vistos, etc... Revestida como se acha das formalidades legais, mantenho a prisão. Arquite-se. Custas na forma da lei. P. e L. Belém, Pa, em 19.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 198, de 29.05.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA.

Assunto: Encaminha Carta Precatória para citação de José Ihorlando Arrais Pinto.

Cumpra-se: A. Cumpra-se. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFs. nºs. 37, 38, 42 e 45/80 - SCOR/CRJ, de 16.06.80, da Delegada de Polícia Federal, Bela. Regina Lúcia Furtado Santos.

Assunto: Encaminha os SIC - Boletins de Decisão Judicial do indiciados Carlos Eudardo Monteiro Loureiro, Joaquim Fagundes de Miranda, Pedro Cardoso Lobato, Ruth Chanovski Abitibol ou Ruth Chanovski, Marcirio Balieiro Correa.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 001/80 - IPL 62/SR/PA, de 13.06.80, do Delegado de Polícia Federal, Bel. Sérgio Sakon.

Assunto: Comunica a prisão em flagrante do nacional Reinaldo Moura Barbosa.

DESPACHO: Recebido hoje. A. À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo P. dos Santos)

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra MAVAL - Indústria Metalúrgica Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições de Wilson dos Santos Pereira (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Assunto: Vem comunicar mudança de residência nos autos dos Procs. nºs. 5403, 5612, 6953, 1683.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de BRUMASA MADEIRAS S/A. (Adv. Dr. José Frederico dos Santos Marinho).

Assunto: Vem oferecer contra razões de Apelação nos autos do Proc. nº 17.671-A.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nas Petições do INCRA (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza), ref. Procs. nºs. 6.493, 10.830 e 16.906, em que são Executados João Fernandes de Almeida, Ferreira Teixeira & CIA. e José Vicente da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer a citação do devedor (Proc. nº 16958)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição: da SUNAB (Adv. Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Requer providência nos autos do Proc. nº 3659.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Oliveira Vale Limitada, Distribuidora Nortista Limitada, M. R. Pinto & Companhia Limitada, J. Pedreira & Companhia Limitada, Esquadrias Metálicas Alumínio Limitada - EMA, Cima Comércio e Indústria de Madeira Limitada, Advendas Administração e Vendas Limitada, Distribuidora das Redes Cearense Limitada, Representações da Amazônia Limitada, Doralice Maria Nascimento.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

Assunto: Depreca a citação de José Ramos Moreira.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Antônia L. R. Arruda).

Assunto: Vem propor Ação Executiva contra Adalberto Barbosa Carrilho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem propor Ação de Manutenção de Posse contra Idogimar Batista da Silva, Evangelina da Cruz Corrêa, Tolentino Galvão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da COMARCA DE MACAPÁ. Assunto: Depreca a citação de Manoel Façanha Guedes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Amílcar Ximenes Ponte (Adv. Dra. Sheylla Ma. Rodrigues de Araújo)

Assunto: Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Procs. nºs. 13949 - 15726 - 15728 - 16329 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqt: União Federal (Advs. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Excedos: Indústria de Madeiras Visão Limitada, Jonas Souza Marques Neto, Luiz Gonzaga Flores, Madeiras Piriá Indústria e Comércio S/A.

DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à Exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 19.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4066)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

RESOLUÇÃO Nº 2.529/80

PROCESSO TRT P-1.728/80

HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas apresentada pela comissão do Concurso Público C-128, para preenchimento do cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8º-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal desta Justiça, para lotação em Boa Vista e Breves.

AUTORIZA as nomeações dos candidatos aprovados nos primeiros lugares em Boa Vista e Breves.

AUTORIZA o pagamento das gratificações devidas a Presidente, Membros, Secretária, aos Srs. Juizes que aplicaram as provas em Boa Vista e Breves e funcionários que auxiliaram a comissão do concurso C-128.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão do Concurso Público C-128 para preenchimento do cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8º-AJ-022 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação em Boa Vista e Breves, apresentou relatório de suas atividades;

Considerando que solicitaram inscrições 26 candidatos em Breves, todas deferidas e 50 em Boa Vista, tendo sido indeferida uma (1);

Considerando que os Exmos. Srs. Drs. VICENTE JOSE MALLEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Boa Vista e LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves, foram designados pela Presidência deste Tribunal, para aplicarem as provas do concurso naquelas cidades;

Considerando que, conforme documento constante no processo, diversos funcionários serviram como auxiliares, durante a realização das provas em Breves;

Considerando que as provas foram realizadas de acordo com o calendário estabelecido pela comissão;

Considerando que não houve pedido de revisão de provas;

Considerando que publicado o resultado final, foram aprovados 05 candidatos em Boa Vista e 03 em Breves;

Considerando que a comissão do Concurso C-128 apresentou a respectiva prestação de contas do numerário arrecadado das taxas de inscrições dos candidatos;

R E S O L V E, unanimemente: I) HOMOLOGAR o resultado geral do Concurso Público C-128, para preenchimento do cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8º-AJ-022 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, como a seguir: em BOA VISTA: 1º lugar - CLEONE DIVINO NOGUEIRA, média 7,06; 2º lugar - LENITA DE ANDRADE LIRA, média 6,92; 3º lugar - PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MATOS, média 6,88; 4º lugar - RICARDO ALVES TAJUJÁ, média 5,83; 5º lugar - BARTIRA CONSOLATA FERREIRA, média 5,57 e em BREVES: 1º lugar - JONATAS GONÇALVES DIAS, média 7,75; 2º lugar - ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, média 6,57; 3º lugar - ANTÔNIO JORGE SILVA CORREA, média 6,30; II) APROVAR a prestação de contas apresentada pela Comissão do Concurso Público C-128; III) AUTORIZAR

as nomeações dos seguintes candidatos aprovados: CLEONE DIVINO NOGUEIRA e JONATAS GONÇALVES DIAS, para exercerem, o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação, respectivamente, nas JCJ de Boa Vista e Breves, sendo o primeiro, em vaga decorrente da progressão funcional de Jacira de Nazaré Freitas Vieira e o segundo em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Lúcia Teixeira Machado; IV) AUTORIZAR o pagamento das gratificações devidas a Exma. Sra. Presidente, Membros, Secretária, Srs. Juizes que aplicaram as provas em Boa Vista e Breves funcionários que auxiliaram a comissão do concurso C-128.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 30 de junho de 1980.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Togado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
DURVAL ISRAEL
Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. nº 1.838)

PROCESSO TRT R. EX-OFF. e RO 428/80

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Saúde do Alvorada.

Procurador: Dr. Sebastião David de Carvalho.

Recorrido: Alonso Malaquias da Silva

Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 71/75 é tempestiva. Procura amparo na alínea a do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Uma única questão se discute nestes autos: Gratificação de Risco de Vida. O recorrente, no arrazoado recursal, aponta como conflito pretoriano, a jurisprudência de fls. A assertiva, contudo, não é verdadeira. O aresto deste Regional, invocado como divergente (fls. 73), só se baseou na Lei nº 701/67 e no Decreto nº 1.254/68, enquanto o V. Acórdão recorrido (fls. 69) se fundamentou nos Decretos nº 1.254/68 e 1.771/70. As decisões superiores (fls. 73/74) são imprestáveis, para o fim a que se destinam: a primeira (fls. 73 e 74) é oriunda de Turma do Colendo TST; a segunda (fls. 74), além de não indicar se é do Pleno, se encontra transcrita em desacordo com a Súmula nº 38 do TST. Finalmente, Súmula e despacho da Presidência de Tribunais Regionais, não servem para caracterizar a divergência de que trata a alínea a do artigo 896 da CLT.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 30 de junho de 1980.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da presidência

(G. Reg. nº 1.837)

PROCESSO TRT R. EX-OFF. E RO 451/80

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Saúde do Alvorada.

Procurador: Dr. Sebastião David de Carvalho.

Recorrida: Irene Gomes do Nascimento.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 40/44 é tempestiva. Procura amparo na alínea a do artigo 896. da CLT.

II - Cinge-se a questão destes autos, ao pleito de Gratificação de Risco de Vida. O Regional entendeu sê-la devida à reclamante ao confirmar a sentença de 1º grau de jurisdição, que se apoiou no Decreto Estadual nº 1.771/70. O arrazoado recursal aponta como divergente, a jurisprudência de fls. Ocorre que a decisão deste Tribunal, além de se encontrar transcrita em desacordo com a Súmula nº 38 do Colendo TST, só se baseia na Lei nº 701/67 e no Decreto nº 1.254/68. As decisões superiores (fls. 43) são imprestáveis, para o fim

a que se destinam; a primeira é oriunda de Turma e a segunda não indica se é do Pleno, como exige a alínea a do artigo 896 consolidado. Finalmente, Súmula do S.T.F. e despacho da Presidência de Tribunais Regionais não servem para caracterizar a divergência alegada.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 30 de junho de 1980.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da presidência

(G. Reg. nº 1.837)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na sessão ordinária realizada em 27.06.80.

Processo Ex-Off. e RO 567/80.

Recorrente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Advogado: Dr. Guilherme Felipe Rocha.

Recorrido: Naldner Pires Menezes.

Advogado:

Origem: JCJ de Boa Vista.

Relator: Juiz Ribamar Soares.

Revisor: Juiz Durval Israel.

Processo RO 606/80.

Recorrente: Mesbla S/A.

Advogado: Dr. José Freitas Leite.

Recorrido: Manoel de Carvalho.

Advogado: Dr. José Moreira.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Orlando Lobato.

Processo RO 612/80

Recorrente: Benedito Delgado Machado.

Advogado: Dra. Olga Bayma.

Recorrido: Alfredo Rodrigues Cabral Com. Naveg.

Ltda.

Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Juiz Orlando Lobato.

Revisor: Juiz Ribamar Soares.

Processo RO 604/80.

Recorrente: Cia. de Navegação da Amazônia.

Advogado: Dr. Douglas Domingues.

Recorrido: José Ribamar Santos e Silva.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Juiz Durval Israel.

Revisor: Juiz Pedro Mello.

Processo RO 631/80.

Recorrente: Est. do Amazonas - SESAU - Hosp. Infantil Dr. Fajardo.

Advogado: Dr. Moacir Silva.

Recorrido: Tereza Evangelista Caranha e Outras.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

Origem: 2ª JCJ de Manaus.

Relator: Juiz Ribamar Soares.

Revisor: Juiz Durval Israel.

Processo: AI 617/80.

Recorrente: Patrício Petronilo do Rosário.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrido: Emp. de Navegação da Amazônia.

Advogado: Dra. Darcy Ramos.

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Ribamar Soares.

(G. Reg. nº 1.834)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na sessão ordinária realizada em 30.06.1980.

Processo RO 614/80.

Recorrente: Antônio Carlos da Silva de Jesus.

Advogado: Dr. Luiz Martins de Aragão.

Recorrido: Cia. Técnica de Engenharia - CATE.
Advogada: Dra. Neley Maranhão Campos
Origem: 5ª JCI de Belém.
Relator: Juiz Durval Israel.
Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
Processo R. Ex-Officio 632/80.
Reclamante: Guilherme de Souza.
Advogado: Dr. José Coelho Maciel.
Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Chapeau
Prevolt.
Advogado: Dr. Flávio Cordeiro Antony - Procurador
do Estado.
Origem: 1ª JCI de Manaus.
Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Revisor: Juiz Durval Israel.
Processo RO 600/80.
Recorrente: Teruo Shimomaebara e Lucival Ferreira
Monteiro.
Advogado: Drs. Edilson Almeida e Deusdedit Brasil.
Recorrido: Os mesmos.
Advogado:
Origem: JCI de Castanhal.
Relator: Juiz Expedito Lobato Fernandes.
Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Processo R. Ex-Officio 629/80
Reclamante: Maria Adalgiza Machado dos Santos.
Advogado:
Reclamado: Município de Parintins.
Advogado:
Origem: JCI de Parintins.
Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
Revisor: Juiz Expedito Lobato Fernandes.
Processo R. Ex-Officio e RO 646/80.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem -
DER-PA.
Advogado: Dr. Jorge Faciola.
Recorrido: Américo Vieira Lavor.
Advogado: Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos.
Origem: 5ª JCI de Belém.
Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Revisor: Juiz Durval Israel.
Processo RO 639/80.
Recorrente: Francisco Antônio da Silva.
Advogado: Dr. Célio Simões de Souza.
Recorrido: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.
Advogado: Dra. Marizilda Arruda.
Origem: 3ª JCI de Belém.
Relator: Juiz Durval Israel.

Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
Processo R. Ex-Officio e RO 633/80.
Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital
Getúlio Vargas.
Advogado: Dr. Moacir da Silva - Procurador do
Estado.
Recorrido: Francisca Freitas Figueiredo.
Advogado: Dr. José Coelho Maciel e Dra. Zeneide
Pimenta Maciel.
Origem: 2ª JCI de Manaus.
Relator: Juiz Expedito Lobato Fernandes.
Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Processo RO 627/80
Recorrente: Jonas Lima de Souza.
Advogado: Dr. Moacir Silva.
Recorrido: Sociedade Portuguesa Beneficente do Ama-
zonas.
Advogado: Dr. Luiz Bezerra de Menezes.
Origem: 2ª JCI de Manaus.
Relator: Juiz Expedito Lobato Fernandes.
Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Processo RO 603/80.
Recorrente: José Gonçalves Menezes Junior.
Advogada: Dra. Araci Dias Santos.
Recorrido: Banco Nacional S/A.
Advogado: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.
Origem: 5ª JCI de Belém.
Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.
Revisor: Juiz Expedito Lobato Fernandes.
Processo RO 620/80
Recorrente: Mário Fernando Simões dos Santos.
Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas.
Recorrido: Mesbla S/A.
Advogado: Dr. José de Freitas Leite.
Origem: 6ª JCI de Belém.
Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
Revisor: Juiz Durval Israel.
Processo R. Ex-Officio 643.
Reclamante: José Fernando de Andrade.
Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias.
Reclamado: Município de Belém - Departamento de
Fiscalização Municipal da Secretaria de Finanças.
Advogado: Dr. Armando Pinheiro.
Origem: 6ª JCI de Belém.
Relator: Juiz Durval Israel.
Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

(G. Reg. nº 1.835)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal
PORTARIA Nº 4.632, DE 02 DE JULHO DE 1980.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária NAZARÉ GOMES CAMP-
BELL, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-
303, para responder pelo Setor de Receita Estadual, durante
o impedimento da titular JOSÉLIA PESSOA NEVES.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 02 de julho de 1980.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.633, DE 02 DE JULHO DE 1980.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária ANNA DOS SANTOS PI-
NHEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-
STC-303, para responder pelo Setor de Atendimento Esta-
dual, durante o impedimento da titular MARIA OLIVEIRA
LEÃO VINAGRE.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 02 de julho de 1980.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 4.634, DE 02 DE JULHO DE 1980.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pa-
rá, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária HILDA MEDEIROS GAR-
CIA, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301,

para responder pela 2ª Divisão, durante o impedimento da titular **DIA MARIA CAVALCANTE DE MELO**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.635, DE 02 DE JULHO DE 1980.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **DYLMA FRANÇA SOUTO**, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301, para responder pelo Setor de Atendimento Municipal, durante o impedimento da titular **WANILDA DE SOUZA GOMES**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.636, DE 03 DE JULHO DE 1980.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA**, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301, para responder pela 3ª Divisão, durante o impedimento da titular **NOÊMIA SIDRIM FRANCO**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.637, DE 03 DE JULHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **FÁTIMA DO ROSÁRIO VALOIS DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, para responder pelo Setor de Controle Estadual, durante o impedimento da titular **VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.638, DE 03 DE JULHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, para responder pela Divisão de Informações e Comunicações, durante o impedimento da titular **ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.639, DE 03 DE JULHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO**, Escriurária Documentarista-TC-NM-SAA-404, para responder pelo Setor de Expediente, DIC durante o impedimento da titular **MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.640, DE 03 DE JULHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária **DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE**, Escriurária Documentarista-TC-NM-SAA-404, para responder pelo Setor de Protocolo, durante o impedimento da titular **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ**.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.641, DE 03 DE JULHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a visita do Santo Padre, Papa **JOÃO PAULO II**, ao Pará, especialmente a Belém;

CONSIDERANDO o espírito religioso do paraense e suas tradições cristãs;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do dia 08 de julho de 1980, a fim de que todos os funcionários deste Tribunal possam participar das solenidades presididas pelo Sumo Pontífice.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.642, DE 04 DE JULHO DE 1980.

A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo em Comissão de Assessor de Juiz-TC-NM-03, **TEREZA HELENA NASCIMENTO BARBOSA**, a partir de 01.07.1980.

Dê-se ciência.

Gabinete da Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de julho de 1980.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Vice Presidente

(G. Reg. nº 1855)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.623 DE 27 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor **Benedito José Vianna da Costa Nunes**, para completar o quorum Regimental, na sessão de 27 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4624 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - No mês de junho corrente o valor atribuído para pagamento da Gratificação de Serviço Extraordinário, à funcionária titular da Secretaria do Tribunal pela Portaria nº 4.547, de 10 de abril de 1980, fica fixado em Cr\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta cruzeiros).

II - CONVOCAR a funcionária titular do cargo de Subsecretária do Tribunal para exercício de serviços extraordinários, durante o mês de julho, na ausência da titular da Secretaria, ficando-lhe atribuído o pagamento desta gratificação no valor correspondente a 50% dos seus vencimentos.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4625 DE 01 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER mais uma (01) diária ao Auditor Ulysses Coelho de Souza, e ao Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria da D-7, Juraci Monteiro dos Santos, nos valores estabelecidos pela Portaria nº 4.600, de 02 de junho de 1980.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4626 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR um período de férias relativas ao exercício de 1980, do Auditor Ulysses Coelho de Souza, de julho para dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4627 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR um período de férias relativas ao exercício de 1980, do Auditor José Tadeu Silva Leão de Sales, de agosto para julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4628 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Luzia Drago de Araújo, Auxiliar de Controle Externo, Nível B - TC-NM-STC-303, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4629 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria das Dores Feliz Paixão, Auxiliar de Direção - TC-NM-SAA-402, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4630 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Terezinha Nascimento de Alcantara, Escriturária TC-NM-SAA-405, noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4631 DE 02 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Edilson Costa Pereira de Souza, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1859)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 58ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de junho de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Plínio Pinheiro, Álvaro Freitas, Everaldo Martins e Lauro Sabbá.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente: Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçom Pinheiro, que fez um registro da presença de representantes da Câmara Municipal de Juruti nas Galerias desta Casa e na oportunidade lamentou as condições precárias em que se encontra aquela cidade. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont, dizendo que o Governo não cumpriu com o pagamento de bolsas de estudos distribuídas aos Deputados pela Secretaria de Educação e solicita à referida Secretaria que libere as bolsas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, registrando o seu protesto contra a atitude do Sr. João Malato, que vem escrevendo artigos citando constantemente os Deputados deste Poder Legislativo. O orador seguinte foi o Deputado Aziz Mutran, que apresentou dois requerimentos: O primeiro, de apelo ao Diretor da CELPA, no sentido de que determine providências urgentes, para a remessa dos conjugados a Marabá, na forma de sua promessa anteriormente feita aquele povo. O segundo requerimento, solicita ao Exmo. Sr. Governador, providências e sugere que uma delas seja a constituição de uma Comissão de Técnicos no assunto, para que esta examine, o problema. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, tecendo comentários sobre a construção de fábricas de cimento em Manaus e Monte Alegre, pela firma João Santos, que não está cumprindo com os termos do contrato para a construção das referidas fábricas. O orador contestou ainda a atitude do Governo do Estado em conceder isenção de imposto aquele Grupo, estendendo suas críticas ao Governo Federal. O orador recebeu apartes dos Deputados Haroldo Tavares, Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna, por cessão de Direito do Deputado Ronaldo Passarinho, o Deputado Haroldo Tavares, voltando a abordar problemas envolvendo o IPASEP, inserindo nos anais uma carta denunciando irregularidades administrativas naquele órgão. O orador foi aparteado pelo Deputado Célio Sampaio, ficando inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Assumiu a Presidência o Deputado Álvaro Freitas, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 57ª Sessão Ordinária e as Atas da 29ª Sessão Extraordinária e 3ª Reunião Solene. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Nicias Ribeiro, que apresentou um Projeto de Lei que acrescenta parágrafo ao artigo 29 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Antonio Teixeira, de voto de aplausos e regozijo à Assembléia de Deus, pelos 69 anos de organização. Em discussão o requerimento nº 571/80, do Deputado Nicias Ribeiro, que foi à Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, que manifestou a sua posição em torno do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Ademir Andrade e Nicias Ribeiro, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80, da Comissão de Justiça que aprova intervenção do Estado no Município de Santa Maria do Pará. O Deputado Zeno Veloso, iniciou a discussão, fazendo uma

análise da matéria e manifestando o seu ponto de vista contrário à aprovação do Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio e Mário Chermont. O Deputado Lauro Sabbá, assumiu a Presidência. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, mostrando o seu ponto de vista favorável ao Projeto, sendo aparteado pelos Deputados: Nicolau Saraty, Zeno Veloso e Haroldo Tavares. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Passarinho, que ficou inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão, após receber aparte do Deputado Álvaro Freitas. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente, às 12:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçom Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de junho de 1980. Lida em 19 de junho de 1980.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1781)

Ata da 59ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de junho de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Plínio Pinheiro, Everaldo Martins e Lauro Sabbá.

1ª SECRETÁRIA: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

2ª SECRETÁRIA: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos nos termos regimentais, o Deputado Plínio Pinheiro e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Haroldo Tavares, que apresentou um requerimento ao Delegado Regional do Trabalho, solicitando providências no sentido de ser sanada a situação relatada no Ofício STR nº 79/80, do Sindicato dos Trabalhadores de Óbidos, com referência à expedição de carteiras profissionais, transferindo a atribuição de expedi-las, como ocorre em outras comunidades, ao mesmo Sindicato. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna falando da falta de segurança pública em nossa Capital, narrando o assalto de que foi vítima na madrugada de hoje. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, voltando a abordar o problema relacionado com o IPASEP, na parte administrativa daquele órgão. Por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, continuando o seu pronunciamento relacionado com a construção e implantação de duas fábricas de cimento por parte do grupo João Santos, afirmando que o referido grupo, tem incentivos fiscais do Pará, e que por

este motivo, devem empregá-los em nosso Estado, e no entanto, segundo declarações do Orador, a fábrica do Amazonas, está implantada, enquanto que a fábrica do Pará, que deveria ser implantada ao mesmo tempo, não está tendo a atenção devida no referido grupo. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Haroldo Tavares, Álvaro Freitas, Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra a Deputada Terezinha Sussuarana, que solicitou a inserção nos Anais da Casa da Integra do discurso proferido na Câmara Federal, pelo Deputado Nélcio Lobato, sendo apartada pelo Deputado Zeno Veloso e ficando inscrita com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 58ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 596, 597 e 604/80, do Deputado Mariuadir Santos; 657 e 658/80, do Deputado Aziz Mutran. Foi deferido pela Mesa o pedido de encaminhamento para a Comissão de Justiça, solicitada pelo Deputado Célio Sampaio, do requerimento 571/80, do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 484/80, do Deputado Álvaro Freitas. Ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Américo Brasil, manifestando-se a favor do trabalho ora em discussão, sendo apartado pelo Deputado Zeno Veloso. O Orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, expondo o seu ponto de vista favorável ao trabalho, recebendo apartes dos Deputados: Haroldo Tavares, Ronaldo Passarinho, Aziz Mutran, Milton Péres, Mariuadir Santos e Ademir Andrade. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, mostrando o seu pensamento acerca da proposição, sendo apartado pelo Deputado Célio Sampaio. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80 — da Comissão de Justiça, que aprova a Intervenção do Estado, no Município de Santa Maria do Pará. O Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna, manifestando-se contrário ao Projeto ora em discussão, sendo apartado pelos Deputados: Zeno Veloso, Célio Sampaio, Haroldo Tavares e Lucival Barbalho. Assumiu a Presidência o Deputado Lauro Sabbá, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que fez uma análise do projeto ora em discussão, sendo apartado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Para discutir o Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, sendo apartado pelos Deputados: Fernando Bahia, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 12:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de junho de 1980. Lida em 24 de junho de 1980.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1780)

Ata da 29ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, re- alizada em 19 de junho de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lauro Sabbá.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às doze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e

informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da Pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80 — da Comissão de Justiça, que aprova a Intervenção do Estado no Município de Santa Maria do Pará. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, manifestando-se contra o processo de Intervenção, recebendo apartes dos Deputados Álvaro Freitas e Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, fazendo uma análise sobre o Processo, mostrando o seu posicionamento em torno do mesmo, sendo apartado pelos Deputados Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna, procedendo a leitura de uma carta do ex-Prefeito de Santa Maria, Sr. José Raimundo, solicitando que o Governador decretasse a intervenção naquele Município, recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. O Projeto continuou em discussão para a próxima Sessão, com o Sr. Presidente convocando uma Sessão Extraordinária para dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 13:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de junho de 1980. Lida em 24 de junho de 1980.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

— Presidente.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1780)

Ata da 30ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, re- alizada em 19 de junho de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lauro Sabbá.

1º SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às treze horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80, da Comissão de Justiça que aprova a Intervenção do Estado, no Município de Santa Maria do Pará. O Deputado Zeno Veloso, solicitou a verificação de "quorum", com o 1º Secretário procedendo a chamada nominal dos Srs. Deputados, verificando-se ao final a existência de 17 Deputados no Plenário, havendo, portanto, número legal. O Deputado Ronaldo Passarinho, solicitou a leitura dos nomes dos Deputados presentes. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, a Bancada do PMDB retirou-se do Plenário em protesto pelo que estava ocorrendo durante a presente Sessão, no que foi seguido por parte da Bancada do PDS. O Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80, entrou em votação. O Deputado Álvaro Freitas, solicitou a verificação de "quorum" com o 1º Secretário procedendo a leitura nominal dos Srs. Deputados, verificando-se ao final que haviam permanecido no Plenário 11 Srs. Deputados, sendo a Sessão encerrada por falta de "quorum". O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às treze horas e dezessete minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Antonio Teixeira, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de junho de 1980. Lida em 24 de junho de 1980.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
- a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
- a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1780)

Ata da 5ª Reunião Especial, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de junho de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a homenagear os Vereadores do Interior do Estado que se encontram em nossa Capital, participando do VI Encontro de Vereadores do Estado do Pará. Para compor a Mesa, o Sr. Presidente convidou o Sr. Jorge Colares, Presidente da União dos Vereadores do Pará; Vereador Hermínio Calvino, representante da União dos Vereadores do Brasil, e Vereador Emanuel O de Almeida. Para falar em nome do Partido Democrático Social, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, dizendo da importância dos Vereadores no cenário Político Brasileiro e fazendo uma homenagem ao Sr. Jorge Colares e à União dos Vereadores do Brasil pelo trabalho profícuo que vêm realizando em nosso País. Em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, reportando-se sobre a grande responsabilidade dos Políticos em nosso País, em todos os níveis, saudando os vereadores de nosso Estado. O Sr. Presidente agradeceu o Ofício da Câmara de Vereadores de São Domingos do Capim que comunica a aprovação de um requerimento de congratulações à esta Casa pela aprovação da Emenda Constitucional que concede imunidade aos Vereadores de nosso Estado. O Sr. Jorge Colares, ocupou a Tribuna para agradecer a homenagem que ora esta Casa estava prestando aos Vereadores de nosso Estado. Em seguida o Sr. Presidente procedeu a chamada dos Srs. Deputados para receberem o Certificado de Participação do VI Encontro de Vereadores do Estado do Pará. Após, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão e convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial, dentro de quinze minutos, encerrando a presente às nove horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de junho de 1980. Lida em 24 de junho de 1980.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
- a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
- a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1780)

Ata da 6ª Reunião Especial, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de junho de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas e cinco minutos, havendo número legal, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo Superintendente da SUDAM, Sr. Elias Seffer. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Conferencista que especificou os recursos liberados pela SUDAM, durante a sua administração para a execução de serviços de infra-estrutura em municípios do Estado do Pará, a cargo de órgãos federais, estaduais e municipais. O orador reportou-se mais especificamente ao Município de Conceição do Araguaia, afirmando que no mês de abril de 1979, recebeu em seu Gabinete, o Prefeito daquele Município, Sr. Giovanni Queiroz e a partir daquela data, a SUDAM já liberou, até a presente data, a quantia de Cr\$ 23.804.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil cruzeiros). O orador afirmou ainda que, "apesar da SUDAM vir trabalhando desde 1973, na construção de uma nova cidade em Marabá, somente depois de modificada a legislação, em 1980, foi possível ao órgão alienar suas terras sem necessidade de licitação. Depois de explicar a nova estratégia que vem sendo adotada pela SUDAM, o Conferencista mostrou a Amazônia através de números, utilizando-se de "slides". Passando à fase dos debates, o orador respondeu perguntas formuladas pelos Srs. Deputados: Mário Chermont, Alvaro Freitas, Domingos Juvenil, Lucival Barbalho, Antonio Teixeira, Nícias Ribeiro, Fernando Bahia, Ademir Andrade, Aziz Mutran, Terezinha Sussuarana, Nicolau Saraty, Nilçon Pinheiro, Milton Péres, Zeno Veloso, Ronaldo Passarinho, Américo Brasil, Haroldo Tavares e Célio Sampaio. Durante esta fase, o Dr. Elias Seffer, esclareceu os seguintes pontos: O orador afirmou que o Projeto CIDAPAN, em Vizeu, está paralisado por estar havendo uma transferência de controle acionário e declarou que a SUDAM não está mais aprovando projetos que gerem latifúndios. O Conferencista esclareceu ainda alguns pontos relacionados com a isenção de Imposto de Renda para a Jari e disse considerar irreversível o projeto Nova Marabá, afirmando não ter tomado conhecimento das Críticas do Deputado Aziz Mutran, no que se relaciona às dimensões das habitações que estão sendo construídas. O orador falou ainda sobre a liberação das verbas referentes ao convênio assinado com a Universidade Federal do Pará, visando aplicação em Santarém. O Conferencista esclareceu ainda pontos relacionados com a construção de fábricas de cimento em Manaus e no Pará, pelo Grupo "João Santos", afirmando que foram subscritos cento e cinquenta milhões de cruzeiros para a fábrica de Manaus e a mesma quantia para a fábrica do Pará, visando aquisição de maquinaria. Concluiu o orador agradecendo a oportunidade que esta Casa lhe concedeu para proferir a presente palestra, colocando-se à disposição dos Srs. Deputados para quaisquer outros esclarecimentos. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão e convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às treze horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Ausente o Deputado Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 23 de junho de 1980. Lida em 25 de junho de 1980.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
- a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
- a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1780)

Ata da 60ª Reunião, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de junho de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Lauro Sabbá, Álvaro Freitas e Plínio Pinheiro.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo EXPEDIENTE a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro, solicitando que esta Casa, transmita à União dos Vereadores do Pará, através do seu Presidente, votos de apreço e felicitações pelo êxito alcançado no VI Encontro de Vereadores do Estado do Pará. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, apresentando um pedido de informações ao Governo do Estado, solicitando diversos esclarecimentos relacionados com a Secretaria de Educação. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna, lamentando a falta de entrosamento entre os órgãos governamentais. Concluiu o Orador apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Milton Pinto de Mendonça. O Deputado Alvaro Freitas, assumiu a Presidência dos Trabalhos, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra à Deputada Terezinha Sussuarana, que concluiu a leitura do pronunciamento do Deputado Federal Nélio Lobato, discursando na Câmara Federal. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, fazendo uma análise acerca do alto índice de inflação que neste momento nosso País atravessa. O Deputado Alvaro Freitas, passou a Presidência ao Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Alvaro Freitas, manifestou-se através de aparte ao pronunciamento do Deputado Mário Chermont. Por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, solicitando por parte do IPASEP, as informações que enviou aquele órgão e apresentou requerimento à Presidência desta Casa para que lhe forneça um documento comprobatório do não atendimento, até a presente data, ao seu pedido de informações formulado ao Presidente do IPASEP, através do Governo do Estado em requerimento de 27 de maio do corrente ano, protocolado no Gabinete Governamental em 03 de junho do ano em curso e que deveria ser respondido no prazo de vinte dias, conforme o Item II do artigo 97, da Constituição do Estado. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Célio Sampaio e Ronaldo Passarinho. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 59ª Reunião Ordinária, 29ª e 30ª Sessões Extraordinárias e 5ª Reunião Especial. O Deputado Lauro Sabbá, assumiu a Presidência. O Deputado Alvaro Freitas, fez as seguintes retificações: Incluir na 29ª Sessão Extraordinária, o termo regimental logo após a palavra preceito; Incluir na 30ª Sessão Extraordinária, o nome dos Deputados que estiveram ausentes e que foram os seguintes: Américo Brasil, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Pêres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e José Guilherme. Em seguida foi aprovado o pedido de licença do Deputado Everaldo Martins, solicitando 8 dias para tratamento de saúde. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, apresentando um Projeto de Lei, concedendo a pensão especial aos ex-combatentes da FEB, da Força Aérea Brasileira e da Marinha de Guerra, que tenham participado efetivamente de operações bélicas na 2ª Guerra Mundial. Ainda na Tribuna, o Orador chamou atenção do Plenário para a profunda discordância entre os termos da Ata da 29ª Sessão Extraordinária, aprovada na presente reunião e a declaração do Sr. José Nonato da Silva - Vice-Prefeito de Santa Maria, uma vez que aquela Ata, consta que o Deputado Célio Sampaio, ocupando a Tribuna, leu uma carta em que o referido ex-prefeito, solicita ao Governador do Estado, intervenção em Santa Maria, enquanto que a declaração assinada pelo mesmo dá conta de que apenas está de pleno acordo com a intervenção decretada naquele Município. Para reclamar usou da palavra o Deputado Célio Sampaio, solicitando a verificação da fita magnética daquela Sessão Extraordinária,

para que se pudesse verificar que a Ata não está correta. O Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias para a resolução do impasse. Ainda para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, que iniciou seu pronunciamento reportando-se sobre o assunto abordado pelo Deputado Ronaldo Passarinho, com referência à Ata da 29ª Sessão Extraordinária. O Sr. Presidente solicitou que o orador se limitasse a apresentação de Projeto na forma do Regimento Interno desta Casa. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão o Deputado Haroldo Tavares, continuou na Tribuna e apresentou um Projeto de Emenda Constitucional que altera os artigos 7º Item VIII; 30 Item V; 32; 56 Item VIII; 65; Parágrafos 1º e 2º do artigo 81; artigo 83 e Parágrafos; Artigo 91 Item XIV e Parágrafo 1º do artigo 117, da Constituição do Estado do Pará. Através de apartes, debateu a matéria com o orador, o Deputado Lucival Barbalho. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DIA, continuou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80, da Comissão de Justiça, que aprova a Intervenção do Estado no Município de Santa Maria do Pará. O Deputado Plínio Pinheiro, solicitou que a votação fosse nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. A Sra. Deputada Maria de Nazaré, procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 (vinte e seis) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 15 (quinze) Votos SIM; 9 (nove) Votos NÃO e 2 (duas) ABSTENÇÕES. O Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado. Disseram SIM os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Maíuadir Santos, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Alvaro Freitas e José Guilherme. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Terezinha Sussuarana, Milton Pêres e Vicente Queiroz. ABSTENÇÕES dos Deputados Ronaldo Campos e Nilçon Pinheiro. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, dizendo dos motivos que o levaram a abster-se de votar. Em discussão o 1º Turno do Projeto de Resolução nº 04/80, do Deputado Mário Chermont, que revoga a Resolução nº 11/80, de 26 de março de 1980 e fixa o horário de reuniões Plenárias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. O parecer favorável da Comissão de Justiça, foi aprovado contra o voto do Deputado Ademir Andrade. Foi rejeitado o Parecer contrário ao Projeto, emitido pela Mesa Diretora. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Projeto estava aprovado. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Alvaro Freitas, dizendo dos motivos que impediram a sua presença durante a Reunião Especial que esta Casa, realizou para homenagear os participantes do VI Encontro de Vereadores do Estado do Pará; Haroldo Tavares, dando conhecimento à Casa de requerimentos que encaminhou à Mesa Diretora entre os quais um de votos de aplausos ao Senador Járbas Passarinho e outro solicitando que seja efetuado, por parte da Secretaria de Administração, o concurso para Biblioteconomista ou que esta Secretaria esclareça se não mais será realizado o referido concurso e processe a devolução das taxas recebidas dos inscritos; Américo Brasil, firmando a sua posição contrária a qualquer ato de Intervenção nos Municípios; Ronaldo Passarinho, esclarecendo a sua posição em torno do problema relacionado com a divergência entre o conteúdo do pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, constante da Ata da 29ª Sessão Extraordinária e o documento assinado pelo Sr. José Nonato da Silva, afirmando não haver na sua atitude nenhuma agressão de ordem pessoal a qualquer companheiro desta Casa; Célio Sampaio, solicitando que o Sr. Presidente suspenda a Sessão para que seja verificada a fita gravada da Sessão Extraordinária do dia 19 de junho próximo passado para que seja definitivamente esclarecido o impasse surgido durante a presente Sessão, levantado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O Sr. Presidente submeteu ao Plenário, a solicitação do Deputado Célio Sampaio, que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem ouvir a fita gravada com o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, na 29ª Sessão Extraordinária. Reaberta a Sessão, para reclamar, usaram da palavra os Deputados: Ronaldo Passarinho, deixando bem claro que havia levantado a questão baseado em uma Ata que havia sido aprovada pelo Plenário e, portanto, o desmentido cabia à Ata; Mário Chermont, solicitando que a Ata da 29ª Reunião Extraordinária, seja chamada à ordem pelo Presidente da Casa, para que seja retificada; Célio Sampaio, fazendo um apelo para que os Srs. Deputados passem a atentar para a leitura das Atas dos Trabalhos desta Casa para evitar que a mesma seja aprovada incorretamente. O Deputado Lauro Sabbá, chamou para si o problema relacionado com a Ata da 29ª Sessão Extraordinária e esclareceu que a Presidência assinou a referida Ata

juntamente com os Membros da Mesa, por motivo da mesma ter sido aprovada pelo Plenário. Dessa forma a Ata da 29ª Sessão Extraordinária, na parte relacionada com o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, fica com a seguinte Redação: "O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna procedendo a leitura de uma declaração do Sr. José Nóbrega da Silva, em que se manifesta de pleno acordo com a intervenção no Município de Santa Maria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 12:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Ausentes os Deputados Fernando Bahia, Maximino Porpino e Nícias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de junho de 1980. Lida em 25 de junho de 1980.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
- a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
- a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1º Secretário.

(G. Reg. Nº 1780)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTAS JURÍDICAS

Mantenha-se em dia com os temas da atualidade e com a orientação dos Tribunais Superiores, assinando as edições oficiais da Imprensa Nacional:

Revista Trimestral de Jurisprudência do STF
edição mensal

Revista do Tribunal Federal de Recursos
edição trimestral

Ementário da Jurisprudência do TFR
edição mensal

Arquivos do Ministério da Justiça
edição trimestral

Revista de Direito Econômico, do CADE
edição quadrimestral

Pedidos pelo Reembolso Postal, através do DIN, em Brasília, ou sua representação no Rio de Janeiro, e nas Imprensas Oficiais dos Estados. Encontradas também nas livrarias especializadas.

PREÇO DAS ASSINATURAS

RTJ/STF	1.500,00
Rev. TFR	500,00
Ementário TFR	1.000,00
Arquivos MJ	450,00
Rev. Dir. Econômico	350,00